SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3006

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 01/2021 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14hs00min, do dia **04 do mês de março do ano de 2021**, na sala de licitações, na rua Madre Vitória Joana Favre n° 930, Bairro Parque de Rodeios na cidade de Vacaria-RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:67A47EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí /RS - COMAJA, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, Processo 21/2021, Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Elaboração de Termos de Referência e fiscalização de contratos de Iluminação Pública, Videomonitoramento e Asfalto. Empresa: OMERO SCHNEIDER - ME. CNPJ n° 94.821.311/0001-65, valor total global de R$ 150.000,00.

COMAJA/RS, 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:BA24FDA0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

Nº Processo: 21/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ. Contratado: 94.821.311/0001-65, OMERO SCHNEIDER - ME. Objeto:Prestação de Serviços Técnicos Especializados para consultoria, elaboração de Termos de Referências de para futuras licitações de Compras e Serviços de Engenharia destinados à manutenção do sistema de segurança, Iluminação Pública e asfalto, bem como acompanhamento e fiscalização dos futuros contratos perfectibilizados por estas licitações para atendimento aos municípios consorciados ao COMAJA.Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022. Valor Total: R$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais). Fonte: 3.3.90.40.00.00.00. Data de Assinatura: 08/02/2021.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:618E26BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 073/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/02/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 073/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018. Contratada**: BIOMAX LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N° 07.884.913/0001-67**. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 19 de fevereiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:680AD17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM 2.001.2021

Processo Administrativo: 2.001.2021
empenho: 2021/7Dispensa: nº 2021/1 Data Assinatura: 08/02/2021 Contratada: Autolocadora Linck e Mello Ltda ME CNPJ: 09.146.749/0001-16 Valor: R$ 17.400,00 Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, 05 (cinco) lugares, tipo passeio, modelo hatch, 04 portas, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, equipamento desom AM/FM/MP3, equipado com componentes de seguros obrigatorios, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24 horas por dia, 07 dias da semana, fabricação não superior a 24 meses.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6CD46CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2020 PODER EXECUTIVO

Edital de Publicação 0001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas do Poder Legislativo, tornam público, que no dia 26 de fevereiro de 2021, às 11:00h, realizar-se-á no Plenário Vereador Gaspar Cardoso Paines, sito a Rua Vasco Alves nº 125, Audiência Pública Virtual, conforme a Resolução de Mesa nº 0008/2021, da Câmara Municipal de Alegrete e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art. 9º, §4º, onde o representante do Poder Executivo fará demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, §1º da mesma lei, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020. Para a realização da Audiência Pública Virtual, será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Alegrete - https://www.alegrete.rs.leg.br/ o link de acesso.

Alegrete, RS, 19 de fevereiro de 2021.

VERª. FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidenta

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Firmina Conceição Martins Soares - 35777176020)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 21021910592933C62

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:667FD0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
O Município de Alegria-RS, através da sua Prefeita, torna público à Inexigibilidade de licitação para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais aos centros de referência em saúde na capital do Estado, na modalidade Semi Direto entre Três de Maio a Porto Alegre e vice-versa, através de vale saúde, por um período de 12 meses. Empresa Contratada: **VIAÇÃO OURO E PRATA SA,** inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42. As passagens serão solicitadas mensalmente de acorde com a demanda, não ultrapassando o total de 10 passagens mensais. Valor unitário de cada passagem R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), totalizando anualmente 120 unidades, perfazendo um valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 19 de fevereiro de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:996B7C58

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. OBJETO – Fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais aos centros de referência em saúde na capital do Estado, na modalidade Semi Direto entre Três de Maio a Porto Alegre e vice-versa, através de vale saúde, por um período de 12 meses. Inexigibilidade nº 002/2021. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor unitário de cada passagem R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), totalizando anualmente 120 unidades, perfazendo um valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Empresa Contratada: **VIAÇÃO OURO E PRATA SA,** inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42. Data: 19 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3F79781D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, CNPJ nº 87.124.582/0001-04. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos

microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$45,42 (quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), relativos ao SRE e valor mensal de R$86,66 (oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) relativos ao EML, totalizando o valor global de R$1.584,96 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Já o valor de cada publicação no Diário Oficial será apurado individualmente de acordo com a Tabela de Preços do DOE-e. Para fins de apuração do valor da publicação, a medida de faturamento é por cm (centímetro) de altura da matéria publicada, sendo o valor de R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) por cm, conforme Contrato 22/2019, Processo Administrativo nº. 020.07.08/2019 e Dispensa nº 05/2019. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de duração do contrato de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D64E9ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1502/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1502/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, do servidor Alex Paulo da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2000101203, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:10211CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1503/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1503/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, a servidora Ana Caroline Cantini Nascimento, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2014107548, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FA4EF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1505/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1505/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Ana Cristina Franco de Camargo, Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional nº 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EE51251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 619/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 619/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 428/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Imbé, da servidora Cecília Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2009104217, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F559FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 015/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 015/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Prorrogar a cedência, com ônus à origem, a Câmara Municipal de Alvorada dos servidores abaixo relacionados no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

· Esolete Cristina de Freitas Colombo, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2008103920
· Marcos Vinícius Ferreira Mendes, Motorista, matrícula nº 2010104837

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:19149B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 291/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 291/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 095/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9F6DC91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1553/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1553/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 040/2020/ Cosec/Semor GP da Câmara de Deputados de Brasília;

Resolve:

Revogar cedência, à Câmara de Deputados de Brasília, do servidor João Alberto Pereyra, motorista, matrícula Funcional nº 2007103143, a contar de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AF76C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 393/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 393/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GP nº 08/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, o servidor Jones Antônio Miola, Professor, matrícula funcional nº 2008103728, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8AF0CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 753/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 753/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 485/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a servidora Laura Rodrigues Alves, Professora, matrícula funcional nº 2015107957, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3320F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2388/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2388/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 037/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Encaminhar, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral a servidora Leonor Cristina dos Santos, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2019109521, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente requisição terá vigência no período de 26 de outubro de 2020 a 20 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DC0038BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 298/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 298/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2808/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Viamão, a servidora Liziane Nichele Pereira, Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2002101697, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B8C93E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1504/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1504/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus na Origem, ao cartório da 74º Zona Eleitoral de Alvorada, o servidor Luis Alexandre Tunes Tavares, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2008103921, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C7197F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1649/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1649/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus à origem, a Câmara Municipal de Alvorada do servidor Marcos Vinícius Ferreira Mendes, matrícula nº 2010104837, a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6B91AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 352/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 352/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GG/SA nº 125/2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, do servidor Maurício Henrique Castro de Oliveira, Arquiteto, matrícula Funcional nº 2000101151, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C12493EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 290/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 290/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Xangri-lá, o servidor Paulo Cenir Reginatto, Professor, matrícula funcional nº 2004102095, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ACD53C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1506/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1506/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:50E2E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1507/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1507/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, a servidora Simone Salles Marcili, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 1998100442, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5FE95674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 271/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 271/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C413B299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 259/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 259/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Ana Paula Correa Gross, Professora, matrícula funcional nº 2007103204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliete Paz Sampaio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E8262A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 278/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 278/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:17D33BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 260/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 260/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Anderson Luis do Amaral dos Santos, Professor, matrícula funcional nº 2007103264, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4018CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Andresa Pereira da Silva Azevedo Karascki, Professora, matrícula funcional nº 2008103952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliane da Rosa Ignácio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E1B0440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 272/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 272/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Ariadne Doroti Gonzalez Lamana, Professora, matrícula funcional nº 2005102720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vanessa Bernardes Fonseca.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5D8B9265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 261/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 261/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Bruno Rogério Régio, Professor, matrícula funcional nº 2014107274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Andréa Andrejen Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:98E5869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 751/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 751/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 509/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Carla Irigaray Costa, Professora, matrícula funcional nº 2001101618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Tânia Regina Melo.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0F501642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1335/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 1335/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 787/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 280/2020 que prorroga cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, passando a permuta a ser com a servidora Edi Medianeira Pereira da Costa, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:06D78FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 280/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roselaine da Silva Moreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CC40E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 394/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 394/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 971/2019 – GP da Prefeitura Municipal de Guaíba;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:63A12027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 400/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 400/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Alessandra Rosália César Longaray.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FBA97F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 289/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 289/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Pelotas da servidora Cléa Rubiane de Souza Granada, Professora, matrícula funcional nº 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kellen Cristina Belchor Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D5D8A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 281/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 281/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:69129845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2330/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2330/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1256/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018109127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E98F1380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 754/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 754/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 586/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul a servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Giovana Melo Santana.
A presente cedência terá vigência no período de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A0D9A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 277/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 277/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Eli Rosani Erling Torres, Professora, matrícula funcional nº 2013107086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:16F0A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 282/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 282/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E9B92283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 283/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 283/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F39C0ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 273/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 273/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DFB18442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 284/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 284/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Viviane Sarmento Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3258AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 274/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 274/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Valéria de Fátima Fernandes de Godoy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2B4CDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 285/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 285/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosângela Tomasi Moser.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:038DFD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 262/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 262/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor João Cláudio Amaral Marques.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:18A9A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2329/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2329/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1257/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, em permuta com o servidor João Cláudio Amaral Marques, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2AC7CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 263/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 263/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Letícia Bueno Flores de Almeida, Professora, matrícula funcional nº 2009104122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Simone Freitas de Freitas.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:08C61E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 401/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 401/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C36A447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Marins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roberta Bitencourt Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BE5B782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 752/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 752/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 509/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor Fábio Pereira da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6D1EF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 286/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 286/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D5F6ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 287/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 287/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vandeci Machado Constante.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4D662471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 265/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 265/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Mariana da Silva Veloso, Professora, matrícula funcional nº 2014107277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia Gonçalves Teixeira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A21460FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 438/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 438/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 248/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor José Leandro Pereira.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:34CA413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 266/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 266/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Paulo Augusto Nedel, matrícula funcional nº 2003101885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Lígia Daiani Olguim da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3FD8A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 815/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 815/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 588/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Rosane Martins de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2006102967, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa, a contar de 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:426626A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 288/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 288/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Rosane Martins de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2006102967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:08754A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 270/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 270/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Roseli Galhardo Gonsalves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2005102722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Bianca Gomes Sonemann.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:01FCA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 589/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 589/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 382/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, a 01° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Samanta Braga Torres da Silveira, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kátia Lange.
A presente cedência terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2D4A6F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 755/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 755/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 587/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juciane Rodrigues Trinca.
A presente cedência terá vigência no período de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F50D1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 267/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 267/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Silvana da Silva Melo, Professora, matrícula funcional nº 2009104251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Sônia Regina Trindade Rosa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7325937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 268/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 268/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Amanda Gomes da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0DA88C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 276/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 276/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elcita Soares Oliveira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FE978C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 275/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 275/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Analise Henszel Nunes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1C8BB410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 269/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 269/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Thaise Teresinha Coelho da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2017108611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D35B0E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 437/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 437/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Zulair da Silva Pedroso, Professora, matrícula funcional nº 2010104717, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cibelly Mottola.
A presente cedência terá vigência no período de 14 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2B431441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2697/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2697/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 526/20 GP da Câmara de Deputados de Brasília;

Resolve:

Prorrogar cedência, à Câmara de Deputados de Brasília, da servidora Aline Pinto Medeiros, Professora, matrícula Funcional nº 2004102265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, optando pela integralidade do cargo em comissão, ficando sem receber a remuneração do cargo efetivo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:909C9D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 328/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 328/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 122/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Imbé, da servidora Cecília Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2009104217, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:652BC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 337/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 337/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício SEI nº 33/2021 – PRES da Câmara Municipal de Porto Alegre;

Resolve:

Ceder, sem ônus a origem, a Câmara Municipal de Porto Alegre, a servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C6734B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 329/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 329/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 01/2021 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem, à Câmara Municipal de Alvorada da servidora Esolete Cristina de Freitas Colombo, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2008103920, lotada na Procuradoria Geral do Município.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5A69818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 079/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 079/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº FHC / VPAF 589/2020 da Fundação Hospital Centenário - São Leopoldo/RS;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, a Fundação Hospital Centenário – São Leopoldo/RS, o servidor Giovani de Oliveira Bernardino, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2012105307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5B11DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 216/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 216/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 120/2021 da Secretaria Municipal da Educação

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, o servidor Jones Antônio Miola, Professor, matrícula funcional nº 2008103728, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C9B8C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2762/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2762/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 66/2020 do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, ao Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí - ISSEG, o servidor Laerte Souza de Oliveira**,** Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F8851CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 196/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 196/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 119/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a servidora Laura Rodrigues Alves, Professora, matrícula funcional nº 2015107957, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:12826928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 427/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 427/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 191/2021/ da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, ao Município de Cachoeirinha , o servidor Marcos Leandro Greff Monteiro, Professor, matrícula funcional nº 2008103662, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FEDD9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2717/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2717/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GG/SA nº 086/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, do servidor Maurício Henrique Castro de Oliveira, Arquiteto, matrícula Funcional nº 2000101151, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1CE14312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 476/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 476/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 121/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Xangri-lá, o servidor Paulo Cenir Reginatto,

Professor, matrícula funcional nº 2004102095, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D13B4F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2675/2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 2675/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GP nº 284/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, do servidor Valtemir Ferreira de Oliveira, Motorista, matrícula funcional nº 2003101995, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:246E27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 172/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 172/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7078FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 174/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 174/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C5530F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Andresa Pereira da Silva Azevedo Karascki, Professora, matrícula funcional nº 2008103952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliane da Rosa Ignácio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CBFFCCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 192/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 192/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Ariadne Doroti Gonzalez Lamana, Professora, matrícula funcional nº 2005102720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Daniela Teresinha R. da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7AF4699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 173/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 173/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F64A1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 195/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 195/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 117/2021 – GP da Prefeitura Municipal de Guaíba;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F352A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 193/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 193/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 114/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cristina Petry Nessy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BBD8D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Pelotas da servidora Cléa Rubiane de Souza Granada, Professora, matrícula funcional nº 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kellen Cristine Lemos Belchor Taquatiá.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:955CBEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 161/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 161/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:06460AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 194/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 194/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 116/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul a servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Giovana Melo Santana.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:54D3498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 175/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 175/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Eli Rosani Erling Torres, Professora, matrícula funcional nº 2013107086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:31EAC304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 163/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 163/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0C0A985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 164/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 164/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CA9E719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 177/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 177/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F6FD47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 165/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 165/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Viviane Sarmento Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:748EC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 178/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 178/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Valéria de Fátima Fernandes de Godoy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:83689724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 166/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 166/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosângela Tomasi Moser.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E613FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 410/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 410/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Lúcia de Fátima Bassini, Professora, matrícula funcional nº 2017108795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Alessandra Rosália César Longaray.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2982CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 179/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 179/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência,com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:161690FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 169/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 169/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5972A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 170/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 170/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vandeci Machado Constante.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:39C9FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 180/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 180/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor José Leandro Pereira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3110FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 125/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, a 01° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Samanta Braga Torres da Silveira, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kátia Lange.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F60D7DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 191/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 191/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº112 /2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juciara Rodrigues Trinca.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B4856C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 411/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 411/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 118/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul a servidora Tanara Denise Dória de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2015107765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Patrícia Pereira Tapia.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6804F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 190/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 190/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elcita Soares Oliveira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6486D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 182/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 182/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Analise Henszel Nunes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021
.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:77AC0CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021 - EDITAL Nº018/2021 - AQUISIÇÃO CAÇAMBA MATERIAIS CONSTRUÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 Constitui objeto desta licitação aquisição de 01(uma) Caçamba Material Construção, conforme Edital e anexos.
Data da abertura dos envelopes: Dia 03/03/2021
Horário: 14Hs
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 19 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:6B659D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO PARA O REEMBOLSO DE DESPESA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.964/2018.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor do quilômetro rodado a fim de embasar o Sistema de Reembolso de Despesas de Veículos colocados a serviço do Município, mediante a comprovação por quilômetros (Km) rodados, visando à utilização alternativa de veículos dos servidores efetivos, contratados ou comissionados do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2 º O valor a ser pago obedecerá a tabela abaixo:

Combustível:	R$ por KM
Óleo Diesel	1,10
Gasolina	1,45

Art. 3º Este Decreto levou em consideração o valor do combustível médio em Porto Alegre/RS, conforme tabelas em anexo, face à indisponibilidade de informações pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis sobre o preço médio para Arroio dos Ratos/RS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

PREÇO DE VENDA GASOLINA

MÉDIA	4,852
DESVIO PADRÃO	0,105
VALOR MÍNIMO	4,729
VALOR MÁXIMO	4,999

FONTE:
http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp
ACESSADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo II

PREÇO DE VENDA DIESEL

MÉDIA	3,685
DESVIO PADRÃO	0,139
VALOR MÍNIMO	3,499
VALOR MÁXIMO	3,849

FONTE:
http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp
ACESSADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B4FF0BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021
FARMACEUTICO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2021,** a 1º(primeira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Farmacêutico (a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FARMACEUTICO (A)

1º. CARLA RAQUEL CATANI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EBC6D8DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2021,** a 1º(primeira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

1º. JULIANE SCARTON

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:13E25473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152/2021.

PORTARIA Nº152/2021.

RETIFICA PORTARIA Nº32/2021 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria nº32/2021 que concede, férias para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, sendo do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1A94FE91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2021.

PORTARIA Nº 151/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUSI FERRETI SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora SUSI FERRETI SCHERER, matrícula 4829-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, de 08/02/2021 a 09/03/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F2E9466B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150/2021.

PORTARIA Nº150/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FD595B31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149/2021.

PORTARIA Nº149/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:746EF7F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 458-6/1, cargo de Motorista, de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período de 20/03/2019 a 19/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F9B9E8B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2021.

PORTARIA Nº 147/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098-2/1, cargo de Enfermeira, de 17/02/2021 a 18/03/2021, referente ao período de 26/04/2019 a 25/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B5D692E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº146/2021.

PORTARIA Nº146/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 383-2/1, cargo de Vigilante, do dia 03/02/2021 a 04/03/2021, referente ao período de 02/02/2020 a 01/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8E5CCD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2021.

PORTARIA Nº145/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor AGENOR JOANIM DOS SANTOS, Matrícula 91-4/1, cargo de Operário, de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09BFD7AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2021.

PORTARIA Nº 144/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF NO CARGO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA – FG5.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, matrícula 4907-7/1, cargo de Professora, no cargo de Assessora Pedagógica – FG5, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A590D975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº143/2021.

PORTARIA Nº143/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VENICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, que se encontra em férias, do dia 01/02/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 15/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AD30645A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135/2021.

PORTARIA Nº135/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, nos dias 19/01/2021 a 27/01/2021, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D4880F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº134/2021.

PORTARIA Nº134/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 28/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DAB02FD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº127/2021.

PORTARIA Nº127/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontrava em férias, do dia 14/01/2021 a 25/01/2021, referente ao período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6D638E19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021.

PORTARIA Nº 126/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias, do dia 01/02/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:635B1C4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021.

PORTARIA Nº 125/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 28/01/2021 a 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 21/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D132A22F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021.

PORTARIA Nº 124/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº187/2015, para a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, nos dias 23/12/2019 e de 14/12/2020 a 22/12/2020, referente ao período de 23/06/2013 a 22/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:00F9D475

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021.

PORTARIA Nº 123/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº504/2018, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, na tarde de 26/12/2018, nos dias 27/12/2018, 28/12/2018, 28/12/2020 e na manhã de 31/12/2020, referente ao período de 02/07/2016 a 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:32D36692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021.

PORTARIA Nº 122/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, cargo de eletricista, referente a portaria de convocação Nº710/2020, de 21/12/2020 a 23/12/2020, na manhã do dia 24/12/2020, de 28/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período de 06/09/2019 a 05/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BD361EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021.

PORTARIA Nº 121/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, Matrícula 4865-8/1, cargo de eletricista, referente a portaria de convocação Nº754/2019, nos dias 12/11/2019, 22/11/2019, 04/11/2019, 08/10/2020 e 18/12/2020, referente ao período de 06/09/2018 a 05/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5DB35D90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021.

PORTARIA Nº 120/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 01/02/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C9306706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021.

PORTARIA Nº 119/2021.

EXONERA A CONTRATADA SENHORA DEISE MONTEIRO DA CRUZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar DEISE MONTEIRO DA CRUZ, matricula Nº4917-4/1, contratada temporariamente no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 22/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AAFAA025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118/2021.

PORTARIA Nº118/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIRSON MERGEN

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº160/2016, para o servidor DIRSON MERGEN, Matrícula 540/1, cargo de Operador de Máquinas, na manhã do dia 31/12/2019, nos dias 29/12/2020 e 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D169FFA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº117/2021.

PORTARIA Nº117/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIRSON MERGEN

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº179/2015, para o servidor DIRSON MERGEN, Matrícula 540/1, cargo de Operador de Máquinas, na manhã do dia 15/02/2017, nos dias 01/02/2017, 12/06/2020, na manhã do dia 12/08/2020, na tarde do dia 22/10/2020 e no dia 28/12/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9607DDF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº116/2021.

PORTARIA Nº116/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº132/2019, para o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, dia 12/06/2020, na tarde do dia 17/06/2020, no dia 15/05/2020, no dia 10/07/2020, na manhã dos dias 30/06/2020 e 28/07/2020, na tarde do dia 27/07/2020, nos dias 31/07/2020, 31/08/2020, na tarde dos dias 13/11/2020 e 04/12/2020, na manhã dos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:842D5C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº115/2021.

PORTARIA Nº115/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº614/2020, para a servidora ANGELITA FÁTIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, nos dias 04/09/2020, 25/09/2020, 23/10/2020, 29/10/2020, 20/11/2020, 12/11/2020, 13/11/2020, 04/12/2020, 23/12/2020, 11/12/2020, 28/12/2020, 29/12/2020 e 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1CEAAD9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114/2021.

PORTARIA Nº114/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 769/2018, para o servidor LUIZ GUSTAVO SETEINBRENNER, Matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, dias 06/08/2019, 09/08/2019, 13/08/2019, 16/08/2019, 23/08/2019, 02/10/2019, 11/10/2019, 20/07/2020, 21/07/2020, 22/07/2020, 24/07/2020, 29/07/2020, 24/12/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:442A7B37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº113/2021.

PORTARIA Nº113/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 811/2018, para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo operador de máquinas, na tarde do dia 26/12/2018, nos dias 02/01/2019, de 29/01/2019 a 01/02/2019, na manhã dos dias 13/03/2019 e 21/03/2019, na tarde dos dias 05/04/2019, dia 10/06/2019, na manhã dos dias 25/07/2019 e 12/08/2019, dia 19/09/2019, na manhã dos dias 21/10/2019 e 20/12/2019, na tarde do dia 30/12/2019, na manhã do dia 31/12/2019, nos dias 02/01/2020 e 03/01/2020, e na tarde dos dias 31/07/2020, 26/08/2020, 04/12/2020 e 18/12/2020, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EA01356D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112/2021.

PORTARIA Nº112/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a Portaria nº633/2018 para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na tarde do dia 02/01/2019, nos dias 03/01/2019 e 04/01/2019, na manhã de 27/12/2018, no dia 09/01/2019, na tarde do dia 20/02/2019, na manhã do dia 12/06/2019, na tarde do dia 14/06/2019, na manhã dos dias 21/06/2019, 12/08/2019, 19/08/2019, 05/09/2019, 25/10/2019, na tarde do dia 25/11/2019, na manhã do dia 10/02/2020, no dia 30/01/2020, na manhã do dia 17/04/2020, na manhã de 22/12/2020 e 24/12/2020 , referente ao período de 23/03/2017 a 22/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:19EF6D9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111/2021.

PORTARIA Nº111/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a Portaria nº350/2020 para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na tarde dos dias 05/06/2020 e 28/05/2020, na manhã dos dias 28/05/2020, 02/06/2020, 22/06/2020, 07/07/2020 e 02/09/2020, nos dias 15/05/2020, 24/08/2020, na manhã dos dias 29/10/2020, 22/10/2020, na tarde dos dias 10/11/2020, 01/10/2020 e na manhã de 31/12/2020, referente ao período de 23/03/2018 a 22/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A305432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2021.

PORTARIA Nº 110/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 735/2018, para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, no dia 08/11/2018, na manhã do dia 12/11/2018, na tarde do dia 19/11/2018, na tarde do dia 19/12/2018, na manhã dos dias 20/12/2018, 21/12/2018 e 31/12/2018, nos dias 26/12/2018, 27/12/2018, 28/12/2018, 02/01/2019, na tarde dos dias 07/01/2019, 16/01/2019, 28/02/2019, 12/02/2019, 14/02/2019, 04/03/2019, 29/03/2019, no dia 21/03/2019, 28/05/2019, na tarde do dia 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 a 11/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EE7AC0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2021.

PORTARIA Nº 109/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 238/2018, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora pedagógica, de 01/11/2018 a 23/11/2018 e no dia 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 18/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CAD97728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021.

PORTARIA Nº 108/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 585/2015, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora pedagógica, na tarde do dia 06/01/20216, nos dias 07/01/2016, 08/01/2016, 28/03/2016, 13/05/2016, nas tardes dos dias 29/07/2016 e 20/01/2017, do dia 09/03/2017 ao dia 14/03/2017, nos dias 19/02/2018, 20/02/2018, nas tardes dos dias 23/01/2020 e 24/01/2020, no dia 27/03/2020 e na manhã do dia 24/12/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 18/04/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:920063BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021.

PORTARIA Nº 107/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA DAHLEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 171/2018, para a servidora CÁTIA DAHLEN, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, nos dias 24/03/2020 a 27/03/2020, no dia 20/04/2020, e na manhã do dia 24/12/2020, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9B53A3EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021.

PORTARIA Nº 106/2021.

EXONERA A SERVIDORA GRACIELI BRITTES DO CARGO DE DIRETORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** do cargo de Diretora, a servidora GRACIELI BRITTES, matrícula 4846-1/1, cargo de Professora, a partir de 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D63F6358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2021.

PORTARIA Nº 105/2021.

EXONERA A SERVIDORA CATIA DAHLEN DO CARGO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA – FG5.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a servidora CATIA DAHLEN, matrícula 4822-4/2, cargo de Professora, do cargo de Assessora Pedagógica – FG5, a partir de 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:73F120AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2021.

PORTARIA Nº 104/2021.

NOMEIA A SENHORA DANIELE FABIANE SIEDE NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** a Senhora DANIELE FABIANE SIEDE, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar de 27/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2741413C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº103/2021.

'PORTARIA Nº103/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora, GRACIELE MATHIAS, matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, que se encontra em férias, a partir do dia 26/01/2021 até 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 18/11/2019 a 17/11/2020, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:157BD91E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021.

PORTARIA Nº 102/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária, que se encontra em férias, do dia 25/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 22/04/2019 a 21/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BB256F60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, cargo de Servente, matrícula 4576-4/2, de 25/04/2021 até 23/06/2021 conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1E6FCACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2021.

PORTARIA Nº 100/2021.

PROMOVE PARA A CLASSE “B” A SERVIDORA PAULA TAÍS ROHDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**,** e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “B” para a Servidora, PAULA TAÍS ROHDE, matrícula 4879-8/1, cargo Professor a contar de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECC51C6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2021.

PORTARIA Nº 99/2021.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA GEISA SCHEUERMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**,** e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “C” para a Servidora, GEISA SCHEUERMANN, matrícula 4623-0/2, cargo Professor a contar de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FF8F103F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº98/2021.

PORTARIA Nº98/2021.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA CATIA DAHLEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a Servidora, CATIA DAHLEN, matrícula 4822-4/2, cargo de Professora, a contar de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A9943366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2021

PORTARIA Nº 97/2021

REVOGA PORTARIA Nº 242/2017 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA portaria Nº 242/2017 que concedeu Adicional de Insalubridade em grau máximo, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.491 de 31 de maio de 2011, a partir de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FB82DD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2021

PORTARIA Nº 96/2021

NOMEIA O SENHOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESPORTES – FG2.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o artigo 44 a 52 da Lei Municipal nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal 1396/10, **RESOLVE**, Nomear o Senhor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matricula 4553-5/4, cargo de operário, para o cargo de Chefe do Setor de Esportes – FG2, a partir de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:50F7FB05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2021.

PORTARIA Nº 89/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, no dia 22/01/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3B0AEA9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2021.

PORTARIA Nº 88/2021.

REVOGA PORTARIA Nº 059/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria Nº 059/2021 e **CONVOCA,** no período de férias**,**

o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, dias 11/01/2021, 12/01/2021 e 13/01/2021 e dos dias 25/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 21/12/2019 a 20/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:868564A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2021.

PORTARIA Nº 87/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, MÁRCIO ANDRÉ FUHR E JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG dias 18/01/2021 a 24/01/2021 e MÁRCIO ANDRÉ FUHR dias 25/01/2021 a 31/01/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 e **DESIGNA** os motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 18/01/2021 a 24/01/2021, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 25/01/2021 a 31/01/2021 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:83B1A359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2021.

PORTARIA Nº 86/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, na tarde de 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4CBDD451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2021.

PORTARIA Nº 85/2021.

CONVOCA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, do dia 20/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período de 05/03/2019 a 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7ECAE5F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº84/2021.

PORTARIA Nº84/2021.

REVOGA PORTARIA Nº62/2021 QUE NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais REVOGA PORTARIA Nº62/2021 que nomeou a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, a partir do dia 21/01/2021, devido ao retorno do titular do cargo que encontrava-se em férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:00DE9B3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº83/2021.

PORTARIA Nº83/2021.

CONVOCA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, no período de férias a servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, do dia 22/01/2021 a 26/01/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1420EA4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2021.

PORTARIA Nº 82/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, que se encontra em férias, do dia 21/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 08/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B844C66F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº81/2021

PORTARIA Nº81/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dias, para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, no dia 14/01/2021, para acompanhar o esposo Valdenir Krein, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A664419F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº80/2021

PORTARIA Nº80/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dias, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 20/01/2021, para acompanhar a mãe Cili Buch Megier, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E9CB5002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2021.

PORTARIA Nº 79/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTÓRI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114, inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, Matrícula 45861, cargo de Motorista, do dia 17/01/2021 a 21/01/2021, pelo nascimento do filho BENJAIN BENCKE SARTORI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01E67D86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº78/2021.

PORTARIA Nº78/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, na manhã do dia 06/01/2021 e do dia 18/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E8E55512

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº77/2021.

PORTARIA Nº77/2021.

CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, no período de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, de 18/01/2021 a 02/02/2021, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3C1F366E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº76/2021.

PORTARIA Nº76/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 18/01/2021 a 16/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B1039B43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº75/2021.

PORTARIA Nº75/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, do dia 11/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:337320E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2021.

PORTARIA Nº 073/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR JEAN DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor JEAN DUMKE DELLA FLORA, matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, no dia 21/01/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D5B45A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº72/2021.

PORTARIA Nº72/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 19/01/2021 a 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 21/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E391EE40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº71/2021.

PORTARIA Nº71/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, Matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, do dia 25/01/2021 a 23/02/2021, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:59011409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Limite, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 187/2021,** para a contratação da empresa CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.114.183/0001-95, para realizar palestras de formação continuada com os professores da Rede Municipal de Ensino deste Município, pelo valor de R$2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0B7B3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 12/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.114.183/0001-95.
Objeto: Realização de palestras de formação continuada com os professores da Rede Municipal de Ensino.
Valor Contratual: R$2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 7356 e 7358.
Processo Administrativo n.º 194/2021
Dispensa por limite n.º 187/2021

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:786CBA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº74/2021.

PORTARIA Nº74/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, do dia 11/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 08/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D7F1A4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.484, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de cessão de uso trator agrícola para a Associação Agrícola Entre Rios - AAER.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de cessão de uso de um trator agrícola para a Associação Agrícola Entre Rios, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 37.943.306/0001-91, com sede na Linha Marmeleiro, com objetivo de viabilizar as atividades agrícolas dos moradores da localidade em que a associação atua.

Art. 2º O trator agrícola a ser cedido possui as seguintes características:

I – Um trator agrícola de rodas novo, de fabricação nacional, marca Massey Ferguson, modelo MF 4707/4 plat, rodado dianteiro 12.4-24R1, rodado traseiro 18.4-30R1, ano de fabricação 2020, motor LMD116052, série produto 4707565318, código finame 3549748 – FCI: 8640761D-9378-498A-A4D7-644F4FDE028D, conforme NF nº 000.030.097, Série 1, em anexo.

Parágrafo Único – Eventuais melhorias realizadas no bem serão incorporados ao patrimônio do município.

Art. 3º A cessão é gratuita, por tempo indeterminado, enquanto existir a entidade ou até que atenda o interesse público, retornando automaticamente a esta Municipalidade, se, por ventura, a mesma vier a ser extinta.

Parágrafo Primeiro – O bem retornará automaticamente ao município em caso de não utilização por tempo superior a 6 (seis) meses ou em casos que ocorrerem má utilização do bem.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o bem retorne ao patrimônio do município, o mesmo deverá ser entregue no estado em que fora cedido, salvo desgaste natural pelo uso.

Art. 4º A Associação cessionária será responsável pela aquisição de combustíveis, pela manutenção e por eventuais danos que vierem a acontecer nos bens, independente da natureza dos mesmos, assim como se obriga a consertá-los para o perfeito uso.

Art. 5º A Associação cessionária responsabiliza-se pelos operadores e terceiros quando da utilização do bem, eximindo o município de qualquer responsabilidade, sejam elas trabalhistas, cíveis, criminais, despesas médicas ou com fármacos.

Art. 6º Os beneficiários pela cedência não poderão requerer ao município o uso de outros tratores agrícolas que estejam no patrimônio do município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 18 de Fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F3DB6FA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de Barracão - RS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, localizada na Avenida Brasília - 1057 - Centro, Barracão/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Aldir Zanella da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários da **matrícula n° 26**: Raimundo Rodrigues e Erenesia Rodrigues, Orrides Padilha dos Santos e Luiza Teles dos Santos, Delfino Julião Machado e Velocina Cecília Miola Machado, Firma Poletto, Poletto & Cia Ltda, Lorivaldo Porth e Leda Carmen Cavaghioli Porth, Waldecir Toniollo, Dalva Kilim dos Santos, José Rech e Odila Luiza Calderan Rech, Glacir Antonio Bof e Marlei Leal Bof, Renato Pedro Ribeiro e Otilia da Cruz Ribeiro, Eroclides da Silva Rosa e Lourdes Pietro Belli da Rosa, Orandin Jorge da Silva, Antonio de Paula Castilhos, Angelo Horacio Giacometti e Nilve Salete

Giacometti, Verdelino Vieira da Silva e Izabel Ribeiro da Silva, Ercilio Dutra do Amaral e Ernestina Alves Pereira, Angelo Horacio Giacometti e Nilve Salete Giacometti, Igreja Evangélica Assembléia de Deus; Bertoldo Alves Soares, Otaviano Teles dos Santos e Tereza Salete Santos dos Santos, João Maria dos Santos e Maria Rosa Oliveira dos Santos, Horaldo Estadeo Boeira da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, João Teles dos Santos, Pedro Alves da Silva e Tereza Jesus Santos da Silva, Antonio Franciscon e Luiza Franciscon, João Daltro de Oliveira e Fatima Claudete Giacometti de Oliveira, Ary Guizo e Libra Piva, Paulo Reolon, Ivalmor Polidoro e Neli Saleth Polidoro, Ivalmor Polidoro e Neli Saleth Polidoro, Manoel Martins Lemos e Valeriana Rezende de Lemos, Olivio Gobetti e Maria Loeci Soso Gobetti, Nicanor Chaves de Vilasboa, Claudecir Primieri, Maria Maciel Padilha, Lourenço Padilha dos Santos Oralina de Souza Santos, Lorencio Pereira dos Santos, Itacir Olivio Gelain, João Francisco Pereira e Beatris Lorenci Pereira, Hilario Primieri e Erci Becker Primieri, Marilene Rodrigues, Nilso de Sales, Darci Antonio porto e Jorgina Almeida Porto, Jairo de Oliveira Vargas e Marilene Maria Zeni de Vargas, Bruinho Espedito Pegorini, Luiz dos Santos Ribeiro e Lorení Antunes Ribeiro e Maria Noemia Danieli; proprietários da **matrícula n° 268**: João Rodrigues da Silva e Eliziariana Maria da Silva, Pedro Rodrigues da Silva e Norma Solano da Silva, Luiz Resende dos Santos e Terezinha Costa Leite Resende, Waldecir Toniollo e Maria Carolina Nunes Toniollo, Daltro Adolfo Neuls e Aile Aparecida Neuls, Saudino José Zorzan, Lurdes dos Santos Zorzan, Hilario Primieri e Erci Becker Primieri, Irineu Primieri, Carolina de Miranda Basso, Ana Lemes da Silva, José Carlos Porto e Terezinha Primieri Porto, Gomercindo Pereira de Godoy e Eva Alves de Godoy, Janirse Lorenci Pereira e João Francisco Pereira, Manoel Lemos e Valeriana Rezende de Lemos, Helio Teles dos Santos e Darcy Ghilardi Teles dos Santos, Luiz Soares dos Santos, Adonis Barros Moreira, Valter José de Souza, João Lourenço Ventura e Joana Zorzan Ventura, Otaviano Teles dos Santos e Tereza Salete Santos dos Santos, Luiz Antonio Ferreira, Angelo Lourival Soares de Lima, Ailton Guizo, Marcos Antonio Girardi e Francisco Duarte Girardi, Horalina Luz dos Santos, Adão Evino Bittencourt de Lima e Marli de Lourdes de Lima, Emilio Godinho da Silva e Zelaide Fatima da Silva, Valdomiro Pereira Godois, Anildo Eckhardt e Romilda Guntzel Eckhardt, Leonor Chaves dos Santos, Domingos Valmor Alves da Luz e Josefa Oliveira da Luz, Valdomiro Pereira Godois, Cláudio de Chaves e Maria Romilda Zorzan de Chaves, João Polidoro e Jacira Borges Polidoro, Maria Romilda Zorzan de Chaves e Cláudio de Chaves, Rosane do Carmo Zorzan de Souza e Landi José de Souza, Valderi Antonio Zorzan, Valdir José Zorzan, Teresinha dos Santos Zorzan, Danilo dos Santos Zorzan, Luis Daniel dos Santos Zorzan, Irineu Primieri, Prefeitura Municipal de Barracão, Oraci da Luz Matos e Alires Soso de Matos, Lucia Aparecida dos Santos; proprietários da **matrícula n° 784**: José Alves dos Santos e Julivia Ferreira dos Santos, Ressoli Marcelino Soares e Itelvina Brasil Soares e Theodomiro Eugenio Brasil Soares, Deolindo Sidinei Brasil Maria e Laci Teresinha Guntzel Maria, Mecânica e Chapeação Julikel Ltda, Jairo de Oliveira Vargas, Ivete do Carmo Toniollo, Juliano da Silva Bueno e Dirlene Fatima Girardi Jacobi; proprietários da matrícula **n° 1.376**: João Rodrigues Moreira e Neiva Dall'agnol Rodrigues Moreira, Mecânica e Chapeação Julikel Ltda, Julmir Danieli, Raimundo Rodrigues, Gibrail Ribeiro e Jandira Ribeiro, Pedro Olmir Vanz e Clarice Baggio Vanz, Gibrail Ribeiro e Jandira Ribeiro, João Pedro Girardi Jacobi e Ivete do Carmo Toniollo, João Pedro Girardi Jacobi e Ivete do Carmo Toniollo e Diva Betiolo Zeni; e que o núcleo urbano informal consolidado denominado de BAIRRO URUGUAI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Barracão/RS.

O núcleo é localizado no município de Barracão/RS, e apresenta seguinte descrição: abrangendo uma área de **122.594,15 m²** (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro metros e quinze decímetros quadrados) e um perímetro assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1000**, de coordenadas **N 6.939.864**54m e **E 455.026,27**m; Do vértice **1000** segue até o vértice **1001**, no azimute de 105°14'07", na extensão de **41,01m**; Do vértice **1001** segue até o vértice **1002**, no azimute de 178°52'04", na extensão de **153,79m;** Do vértice **1002** segue até o vértice **1003**, no azimute de 184°03'43", na extensão de **164,25m;** Do vértice **1003** segue até o vértice **1004**, no azimute de 90°02'19", na extensão de **20,02m;** Do vértice **1004** segue até o vértice **1005**, no azimute de 177°14'36", na extensão de **29,48m;** Do vértice **1005** segue até o vértice **1006**, no azimute de 176°26'06", na extensão de **81,00m;** Do vértice **1006** segue até o vértice **1007**, no azimute de 90°28'55", na extensão de **3,91m;** Do vértice **1007** segue até o vértice **1008**, no azimute de 185°57'38", na extensão de **35,25m;** Do vértice **1008** segue até o vértice **1009**, no azimute de 182°35'29", na extensão de **14,00m;** Do vértice **1009** segue até o vértice **1010**, no azimute de 182°55'20", na extensão de **63,92m;** Do vértice **1010** segue até o vértice **1011**, no azimute de 260°57'21", na extensão de **48,02m;** Do vértice **1011** segue até o vértice **1012**, no azimute de 206°15'10", na extensão de **34,77m;** Do vértice **1012** segue até o vértice **1013**, no azimute de 322°19'37", na extensão de **26,14m;** Do vértice **1013** segue até o vértice **1014**, no azimute de 252°01'24", na extensão de **26,22m;** Do vértice **1014** segue até o vértice **1015**, no azimute de 355°57'56", na extensão de **12,50m;** Do vértice **1015** segue até o vértice **1016**, no azimute de 266°04'53", na extensão de **34,33m;** Do vértice **1016** segue até o vértice **1017**, no azimute de 264°43'09", na extensão de **47,09m;** Do vértice **1017** segue até o vértice **1018**, no azimute de 264°21'14", na extensão de **103,46m;** Do vértice **1018** segue até o vértice **1019**, no azimute de 0°21'30", na extensão de **34,04m;** Do vértice **1019** segue até o vértice **1020**, no azimute de 261°05'12", na extensão de **36,62m;** Do vértice **1020** segue até o vértice **1021**, no azimute de 347°01'03", na extensão de **13,75 m;** Do vértice **1021** segue até o vértice **1022**, no azimute de 314°27'18", na extensão de **18,95m;** Do vértice **1022** segue até o vértice **1023**, no azimute de 303°56'32", na extensão de **28,39 m;** Do vértice **1023** segue até o vértice **1024**, no azimute de 24°58'16", na extensão de **99,39m;** Do vértice **1024** segue até o vértice **1025**, no azimute de 101°43'18", na extensão de **52,69m;** Do vértice **1025** segue até o vértice **1026**, no azimute de 9°55'47", na extensão de **6,40m;** Do vértice **1026** segue até o vértice **1027**, no azimute de 99°30'17", na extensão de **158,48m;** Do vértice **1027** segue até o vértice **1028**, no azimute de 355°44'20", na extensão de **126,10m;** Do vértice **1028** segue até o vértice **1029**, no azimute de 272°11'50", na extensão de **29,58m;** Do vértice **1029** segue até o vértice **1030**, no azimute de 357°20'04", na extensão de **19,98m;** Do vértice **1030** segue até o vértice **1031**, no azimute de 274°57'35", na extensão de **5,08m;** Do vértice **1031** segue até o vértice **1032**, no azimute de 280°30'18", na extensão de **27,02m;** Do vértice **1032** segue até o vértice **1033**, no azimute de 0°49'02", na extensão de **13,89m;** Do vértice **1033** segue até o vértice **1034**, no azimute de 281°16'31", na extensão de **45,78m;** Do vértice **1034** segue até o vértice **1035**, no azimute de 280°03'45", na extensão de **25,68m;** Do vértice **1035** segue até o vértice **1036**, no azimute de 280°22'06", na extensão de **22,05m;** Do vértice **1036** segue até o vértice **1037**, no azimute de 9°40'49", na extensão de **31,26m;** Do vértice **1037** segue até o vértice **1038**, no azimute de 5°39'17", na extensão de **29,67m;** Do vértice **1038** segue até o vértice **1039**, no azimute de 277°52'52", na extensão de **47,78m;** Do vértice **1039** segue até o vértice **1040**, no azimute de 8°42'36", na extensão de **31,43m;** Do vértice **1040** segue até o vértice **1041**, no azimute de 96°47'58", na extensão de **66,46m; Do** vértice **1041** segue até o vértice **1042**, no azimute de 5°53'30", na extensão de **96,81m;** Do vértice **1042** segue até o vértice **1043**, no azimute de 68°11'31", na extensão de **10,63m;** Do vértice **1043** segue até o vértice **1044**, no azimute de 68°11'31", na extensão de **17,21 m;** Do vértice **1044** segue até o vértice **1045**, no azimute de 71°55'32", na extensão de **23,80m;** Do vértice **1045** segue até o vértice **1046**, no azimute de 74°21'52", na extensão de **9,44m;** Do vértice **1046** segue até o vértice **1047**, no azimute de 187°13'49", na extensão de **8,91m; Do** vértice **1047** segue até o vértice **1048**, no azimute de 76°31'15", na extensão de **33,47m; Do** vértice **1048** segue até o vértice **1049**, no azimute de 78°47'49", na extensão de **33,09m;** Do vértice **1049** segue até o vértice **1050**, no azimute de 17°38'38", na extensão de **13,45m;** Do vértice **1050** segue até o vértice **1051**, no azimute de 90°47'49", na extensão de **36,71m**;

Finalmente do vértice **1051** segue até o vértice **1000**, (início da descrição), no azimute de **23°57'14"**, na extensão de **47,96m**, fechando assim o polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sirgas 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e adotando o Norte de Quadricula com referência. Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Barracão sob as matrículas n° 26; n° 268; n° 784; n° 1.376.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Barracão – RS, 19 de Fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:15EEBFCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, (20 dias), a servidora Sibelli Lima do Nascimento**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BCDE91A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA ARACÉLIA NILCE DE ALMIDA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de fevereiro de 2021, **ARACÉLIA NILCE DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9F3C582B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio de acordo com a Lei Ordinária n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** nos termos da Lei Ordinária n° 10.520 de 17.07.2002 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a servidora **FRANCINI DA SILVA DA ROSA**, Assessor Administrativo II, matrícula nº 1885, CPF 034.262.080/08, para exercer as atribuições de PREGOEIRO; ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 647 e JULIANA BAIERLE, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1699, CPF 023.172.090/45 para exercerem as atribuições de EQUIPE DE APOIO.
Art. 2° - As sessões públicas de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, só ocorrerão com a presença de no mínimo 02 (dois) membros da EQUIPE DE APOIO.
Art. 3° - O PREGOEIRO poderá ser substituído pelo servidor ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, em seus impedimentos legais ou eventuais, desde que justificados na ata do Processo, inclusive no decorrer do Processo Licitatório.
Art. 4° - A EQUIPE DE APOIO poderá ser substituída por membros da Comissão Permanente de Licitação, sempre que necessário, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 18 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81754169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de fevereiro de 2021, **CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:222999EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA CLADIR ORTIZ**,** para exercer o cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de fevereiro de 2021**, CLADIR ORTIZ,** para exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5, (acima de 200 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:868636D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional 1312-9.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 08 de fevereiro de 2021, à Servidora Pública Municipal **DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS,** Educador Infantil 40 hs, matrícula funcional nº 1312-9, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C13047BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPENSA DE FG-3 E CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1304-8.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DISPENSAR** a contar de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional nº 1304-8, do Cargo de DIRETOR DE ESCOLA – FG3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 03 de fevereiro de 2021, à Servidora Pública Municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** Educador Infantil 40 hs, matrícula funcional nº 1304-8, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97E5512A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA a Servidora MARTA CRISTINA FRAGOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de fevereiro de 2021, a Servidora **MARTA CRISTINA FRAGOSO,** Matrícula Funcional nº 1316-1 e nº 731-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.310 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CBF5E38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA ROSELAINE DA CAS KERN**,** DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **ROSELAINE DA CAS KERN**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:618DF852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA E CONCEDE FGM03 a Senhora TEREZINHA EVANETE BORGES DE OLIVEIRA, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) 20 hs, FGM- 04.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **TEREZINHA EVANETE BORGES DE OLIVEIRA**, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA e **CONCEDER** FGM 4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7C8397AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA Licença – Maternidade de ANA CRISTINA DE FREITAS em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 19 de fevereiro de 2021, a Licença Maternidade da Servidora **ANA CRISTINA DE FREITAS**, Matrícula Funcional 490-1, responsável pelo museu, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:00D78B9F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANDRESSA PRICILA PORTELA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANDRESSA PRICILA PORTELA**, brasileira, solteira, CPF nº 012.147.610/38, RG nº 6089443847, residente e domiciliada na Rua Vacaria, 694, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), carga horária de 20 horas semanais, como responsável técnica no SAMU – BASE 103. Conforme Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021, carga horária de 20 horas semanais, a contratação regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.994,45 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRESSA PRICILA PORTELA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E177BC3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANI RITA SALVI FISCHER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANI RITA SALVI FISCHER**, brasileira, casada, CPF nº 023.915.050/35, RG nº 5101710357, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1610, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.988,91 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANI RITA SALVI FISCHER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:96E2FC82

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **11 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:856E86DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. HELENA WEIZENMANN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **HELENA WEIZENMANN**, brasileira, solteira, CPF nº 004.957.170/29, RG nº 5104056741, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

HELENA WEIZENMANN
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5209F84A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IZAMARA FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IZAMARA FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 011.694.290-84, RG nº 3114924701, residente e domiciliada na localidade de Passo da Lage, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IZAMARA FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:653FED84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **12 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B968E9B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZETE FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 11 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZETE FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:226E5EA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI DO COUTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO,** brasileira, divorciada, CPF nº 882.310.030/53 , RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **17 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 17 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4CD0E4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. MARIA HELENA FERNANDES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **MARIA HELENA FERNANDES** brasileira, solteira, CPF nº 023.233.160/01, RG nº 5104321947, residente e domiciliada na Localidade de Coxilha Grande, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA HELENA FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome:Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AFFDF70D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARICARLA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON,** brasileira, separada, CPF nº 775.439.120/15, RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 186, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **11 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARICARLA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97A3C9EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 11 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0552E1E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA** brasileira, solteira, CPF nº 024.128.390-69, RG nº 9109413485, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:008DDCC5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI** brasileira, casada, CPF nº 931.164.380/72, RG nº 8074798383, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **09 de fevereiro de 2021**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5220D431

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2021, PREGÃO PRESENCIAL 2/2021 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 04 de março de 2021 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200. Barros Cassal – RS, 19 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F919C11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO - TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA CELEBRADA COM AASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO

Parceiro Público: Município de Bom Princípio
Parceiras Outorgadas: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio (ACI)
Prorrogação: Até 31 de março de 2021
Alteração: Pactuar novo Plano de Trabalho para o período referido, aprovado pelo Prefeito Municipal, o qual fica fazendo parte integrante deste, sendo que o PARCEIRO PÚBLICO participará, com a importância de R$ 80.668,45 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais, com quarenta e cinco centavos);
A Parceira Outorgada elaborará e apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este termo até o dia 30 de abril de 2021, de acordo com o Manual de Procedimentos instituído pelo Parceiro Público**,** e com os documentos nele exigidos.
O Parceiro Público Publicará no Site Oficial do Município Extrato Deste Aditivo no prazo máximo de trinta dias após sua assinatura;
As demais cláusulas do Termo de Colaboração Nº 003/2018**,** permanecem inalteradas.

Assinatura: 19/02/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:ACFD8E99

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO - PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020 - PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO

Parceiro Público: Município de Bom Princípio
Parceiras Outorgadas: a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO
Em decorrência da doença contraída pelos animais, posterior a celebração do Termo de Fomento nº 084/2020 conforme laudo do veterinário constante do processo administrativo nº 2021/97, fica Aditado o valor em R$4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais) para o tratamento sanitário dos mesmos. O valor disposto no caput, decorre de estimativa de custos apresentados pela Parceira Outorgada
Caberá a Entidade incluir na prestação de contas as despesas do objeto deste Termo.
O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2021, aditando também o valor de R$ 2.100,00 (dois mim e cem reais) para hospedagem dos mesmos, nas condições constantes do Termo original.
As demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 084/2020, permanecem inalteradas.

Assinatura: 19/02/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:81539E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RADIO VALE FELIZ LTDA, CNPJ: 91.825.802/0001-96. Objeto: Prestação de serviços veiculação na Rádio Vale Feliz FM, Frequência 96.3FM, de comunicados e informativos de interesse público da Administração Municipal de Bom Princípio/RS. O presente contrato terá vigência por um ano a partir de sua assinatura. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:BEC42D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 010/2021

CONTRATO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS LTDA, CNPJ: 00.598.908/0001-49. Objeto: Execução de projeto de PPCI da EMEI Branca de Neve, situada a Rua Irmão Moretto, n° 75. Este contrato tem validade de 90 (noventa) dias. Valor: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:7E067243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, vem **RETIFICAR** o Pregão Eletrônico 001/2021 no que tange aos critérios de aceitabilidade da proposta, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica (CONVÊNIO Ministério do Desenvolvimento Regional – Plataforma + Brasil n° 897330/2019) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:66FC5BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de março de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 011/2021, cujo objeto é a locação de elementos decorativos para a Semana da Páscoa. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:4773BDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 16, DE 19/02/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7o, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor **VANDRÉ EDUARDO DIETRICH**, matrícula 1646, cargo de Tesoureiro, nível 04, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/02/2021, distribuída da seguinte forma: **MONIKE AUGUSTINHO DIETRICH**, filho(a) menor de idade, a contar de 05/02/2021, até a data-limite de 18 anos, completados em 01/06/2023, à razão de 50%, no valor de R$ 2.741,21; **NEUSA AUGUSTINHO DIETRICH**, cônjuge, a contar de 05/02/2021, à razão de 50%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B654985B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, DE 19/0/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **MARIA LURDES DOS PASSOS**, matrícula 8559, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 29/01/2021, sendo que 100% desta pensão será distribuída da seguinte

forma: **EURELIO DA CRUZ E SILVA**, cônjuge, a contar de 29/01/2021, à razão de 100%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:19F14EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 04 de março de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços na aquisição de gêneros alimentícios de Frutas e Verduras. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E7151F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de fevereiro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Classificação
53.152	17/02/2021	NEUSA LUCAS SCHUCK	Serviços de Cozinha	21
53.157	17/02/2021	JOZAINE CIOCCARI GOMES SCHIMANKO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	57
53.158	17/02/2021	MARCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇAO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	58
53.159	17/02/2021	WILLIAM PIRES DE BORBA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MÚSICA	16
53.160	17/02/2021	KAUANA TAIS MAUSER	Auxiliar de Ensino	44
53.161	17/02/2021	DEBORA CAMILA MULLER	Auxiliar de Ensino	45
53.162	17/02/2021	ROSALIA KOEHLER	Fonoaudiólogo	11

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:36940BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEUSA LUCAS SCHUCK,** portadora do CPF nº 881.811.110-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6D3B395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOZAINE CIOCCARI GOMES SCHIMANKO,** portadora do CPF nº 008.019.550-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B2A10DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇAO,** portadora do CPF nº 541.012.710-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C975D29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WILLIAM PIRES DE BORBA,** portador do CPF nº 023.748.560-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BA63449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KAUANA TAIS MAUSER,** portadora do CPF nº 013.241.200-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:72786616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.161, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEBORA CAMILA MULLER,** portadora do CPF nº 025.307.930-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 45ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:81F958A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSALIA KOEHLER,** portador do CPF nº 018.813.210-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F0A5E21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de Estagiários, com remuneração através de Bolsa Auxílio, para o ano de 2021.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Norma Regina Gonçalves Pereira
Cleiton Alberto Backes
Debora Minotto Cheruti
Rozenilda Machado de Araujo
Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
Cristiane Wagner Müller
Carla Luciana Prezzi Pallini
Patricia Roth
Michele Pereira Serpa
Julceia Veridiana Teixeira Lamberty
II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Fabiula Kersch Dieter
Vera Gräwer
Dairone Terezinha Arnold
Cristiana Fraga de Jesus

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4BADED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "CAMPO SEMPRE BOM" - CME.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS,** matrícula nº 4795, do Cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação "Campo Sempre Bom" – CME, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1E17411C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ATENDENTE GERAL I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TANIA MARGARETE IGNACIO ARENCE**, matrícula nº 3396, titular do cargo de Atendente Geral I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:14C44C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **VALDECIR ANTONIO DO AMARAL** matrícula nº 5068, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:199CF253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FABIANO FELDES**, matrícula nº 10897, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F97842E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIANA SANTOS GOLDONI**, matrícula nº 12941, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, lotada no Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:009C0E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA DIRETOR DA ESCOLA ARTE-EDUCAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **FRANCIELE MARIA ANEZI**, matrículas nº 9283 e 10352, para o Cargo de Diretor da Escola Arte-Educação, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FD3D4353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GUSTAVO GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 12840, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3732DE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12843, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:07F4F301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE Tesoureiro.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN**, matrícula nº 12671, titular do cargo de Tesoureiro, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:93A45580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 08 de março de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar em escolas municipais. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5140C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2021 DE 22/02/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
18/02/2021	FNDE	23575-X	Salário Educação	341.671,65

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3A6D1734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Objeto: Registro de Preços para contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento com gasolina, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 comum. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 05/03/2021, às 08h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2E1E436A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **VALDIR JOSÉ ZIDEK,** partir de 31 de Março de 2021 até 23 de Junho de 2022, na Matrícula 185-6/1, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/07/1994 à 07/07/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº072/2021, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E1317326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 360 (trezentos e sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE BECKER KOTOWSKI,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 28 de Janeiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2000 a 01/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº077/2021, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:20DDCDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AC55AE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **KELI LETÍCIA LEICHTWEIS,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2021.
Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D0E44A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 360 (trezentos e sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE BECKER KOTOWSKI,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 28 de Janeiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2000 a 01/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº077/2021, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:188A92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 136/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETORA.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a Professora **EDINIR THUM, matrícula 1136-3/1,** para exercer função de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (FG 30%), devendo perceber a remuneração prevista no art. 32, da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AEC053BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços Diversos de Máquinas e Caminhões, às 09h00min do dia 05 de março de 2.021. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4195B0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2021

O MUNICIPIO DE CERRO GRANDE torna público que realizará a licitação na modalidade CARTA CONVITE, Processo Administrativo nº 11/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de sementes de aveia preta, de acordo com o edital disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 7:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, fone: (55) 3756-1084, ou através da página http://cerrogrande.rs.gov.br/.
Data de abertura das propostas: 02/03/2021, às 09:00h.
Local de abertura das propostas: Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Cerro Grande – RS, 19 de Fevereiro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D6C2B437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Monitor Escolar	Alzira Ribeiro
5º lugar	Monitor Escolar	Silvio Farias

Fica desde já advertido aos candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:F5E2F762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Monitor Escolar	Tatiane Sanzovo
7º lugar	Monitor Escolar	Luana Maria Zoculotto

Fica desde já advertido as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:C4F81050

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2021

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2020**, que será se realizada às **13:30 horas dia 26 de Fevereiro de 2021** no Centro Cultural Dorival José Caldatto, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:954661B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 02 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 23/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:AEF03562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 05 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o primeiro semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 24/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B1A47944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 11 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 24/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:AB263D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, EVENTOS E PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 190/2021
Modalidade Pregão Nº 4/2021@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Serviço- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 081/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Prestação de serviço de carro de som, gravação de publicidades e sonorização de eventos de pequeno porte, pelo período de 12 meses, os serviços serão definidos pelas secretarias de acordo com a necessidade, conforme descrição em anexo I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 04 de março de 2021, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 19/02/21

DÉBORA GUTIERREZ DOS SANTOS DO AMARAL
Portaria nº 081-2021
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BC257422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2021,** para a **Aquisição de área para Distrito Industrial II**. Abertura para o dia **24 de março de 2021 às 09h00min**. O edital, localização e maiores informações poderão ser obtidos pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 19 de fevereiro de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BB8D0F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Contrato Nº 1/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - VEIGRA
Valor: R$ 7.830,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 19/03/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 453/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE PLACA IVI3506

_____

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F63A77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Contrato Nº 2/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 9.508,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 18/04/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 461/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 74 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G 1990 Nº SÉRIE 5MD00935.

_____

Crissiumal, 18 de fevereiro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90F535CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Contrato Nº 3/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RBS TV SANTA ROSA LTDA
Valor: R$ 7.054,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 28/02/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 468/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLANEJAMENTO, OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO, ATRAVÉS DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO TELEVISIONAL SISTEMA RBS TV

_____

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B41BD31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Contrato Nº 4/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 2.960,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 19/03/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 476/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MAQ. Nº 90 - MOTONIVELADORA CASE 845, ANO 2007, N7AF03397, MOTOR CUMMINS 6BT 5,9

_____

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DB5C86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará entre os dias **22 de fevereiro á 19 de março de 2021, conforme horário de atendimento das 08:00hs ás 12:00h e das 14:00h ás 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, o recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública/PNAE, conforme determina o **Edital de inexigibilidade nº. 02/2021.** O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar PNAE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 19 de fevereiro de 2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7259A39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO TERMO ADITIVO N°02 REFERNETE AO CONTRATO N°11/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: ABASTECEDORA COMBUSTIVEIS FELICITA EIRELI, CNPJ sob n° 26.898.300/0001-23;
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de combustível gasolina comum – Reequilíbrio Financeiro;
Valor: R$ 5,00 (Cinco reais) o litro;

Dom Feliciano-RS, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOSÉ SUDZINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:A05CE8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LEANDRO STRINGARI –ME - CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Aquisição de material de expediente e escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 1.696,65 - Assinatura: 05/02/2021.

- PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.076.968/0001-01 – Contrato Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Aquisição de material de expediente e escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 4.033,50 - Assinatura: 05/02/2021.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 – Aquisição de bobinado para manutenção das bombas dágua no interior do município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R$ 15.300,00 - Assinatura: 16/02/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:43FB3F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3023/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3023/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS PARA APAE, PARA ATENDIMENTOS DE SAÚDE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– Implantar convênio de auxílio a APAE – Complemento SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS-R$ 30.000,00

ART. 3º - Autoriza o município a repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A entidade compromete-se a prestar contas dos recursos recebidos nos termos da legislação vigente.

ART. 4º - Servirá de cobertura financeira do repasse criado pelo Artigo 3º a dotação orçamentária criada pelo Artigo 1º.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D106928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3024/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3024/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA A REPASSA RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total

de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 04 parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de subvenção Social, de acordo com o repasse da União através do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

ART. 2º - Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 6 – Secretaria Municipal da Educação, Cult. Desporto e Turismo
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ./0.003 – Repasse Fundeb APAE
165-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.135/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EC7DCC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3025/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3025/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– Consulta Popular – Agricultura 19/20
4.4.90.52.00.00.00.00.1948 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.591,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.909,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
O convênio firmado com o Governo do Estado – Consulta Popular Agricultura 19/20 de R$ 19.591,00
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001–Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 8.909,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5D56C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3026/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3026/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– Consulta Popular – Agricultura 20/21
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.428,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.272,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
O convênio firmado com o Governo do Estado – Consulta Popular Agricultura 20/21 de R$ 33.428,00
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS...R$ 9.272,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0642A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3027/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3027/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais.) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. 1.051 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 235.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do seguinte recurso:
· Superávit Financeiro dos Recursos Livres em 31/12/2020.....R$ 235.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B11B407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3028/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3028/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Sec. Municipal da Coordenação e Planejamento
Unidade 01- Sec. de Coordenação e Planejamento
Proj. Ativ.– Auxílio Para Transporte de Trabalhadores
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 108.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373 - 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..R$ 72.000,00

Órgão 01– Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ.– 1.022 Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 36.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/contrato com a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO - CNPJ Nº 40.756.743/0001-00 situada na Av. Emilio Falcão, 37, Centro Erval Seco -RS para subsidiar Transporte de trabalhadores do município de Erval Seco que trabalham na empresa Mais Frango de Miraguaí/RS.

Art. 4º - No convênio a ser assinado o município repassará à ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Parágrafo Único: O convênio poderá ser prorrogado até dezembro de 2022, se houver interesse por ambas as partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EFC1D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3029/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3029/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA VITOR GOMES DE CASTRO, DANIEL DE FREITAS E DAVI FIGUEIREDO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 209.407,29 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento

Unidade 02- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ.– Pavimentação com Pedras Irregulares Convênio 881959/18
4.4.90.51.00.00.00.00.1919 – Obras e instalações.....R$ 199.407,29
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e instalações.....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 10.000,00
Recurso oriundos do Convênio 881959/18.....R$ 199407,29

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7197C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS PARA APAE, PARA ATENDIMENTOS DE SAÚDE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3023/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– Implantar convênio de auxílio a APAE – Complemento SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS-R$ 30.000,00

ART. 3º - Autoriza o município a repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A entidade compromete-se a prestar contas dos recursos recebidos nos termos da legislação vigente.

ART. 4º - Servirá de cobertura financeira do repasse criado pelo Artigo 3º a dotação orçamentária criada pelo Artigo 1º.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:258CD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3025/2021.

DECRETA.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– Consulta Popular – Agricultura 19/20
4.4.90.52.00.00.00.00.1948 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.591,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.909,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
O convênio firmado com o Governo do Estado – Consulta Popular Agricultura 19/20 de R$ 19.591,00
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001–Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 8.909,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F16179C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3026/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ.– Consulta Popular – Agricultura 20/21
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.428,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.272,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
O convênio firmado com o Governo do Estado – Consulta Popular Agricultura 20/21 de R$ 33.428,00
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS...R$ 9.272,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5864EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3027/2021.

DECRETA.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais.) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. 1.051 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00.40 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 235.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do seguinte recurso:
Superávit Financeiro dos Recursos Livres em 31/12/2020.....R$ 235.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:82F5BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 017/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 017/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3028/2021.

DECRETA.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Sec. Municipal da Coordenação e Planejamento
Unidade 01- Sec. de Coordenação e Planejamento
Proj. Ativ.– Auxílio Para Transporte de Trabalhadores
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 108.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373 - 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..R$ 72.000,00

Órgão 01– Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ.– 1.022 Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 36.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/contrato com a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO - CNPJ Nº 40.756.743/0001-00 situada na Av. Emilio Falcão, 37, Centro Erval Seco -RS para subsidiar Transporte de trabalhadores do município de Erval Seco que trabalham na empresa Mais Frango de Miraguaí/RS.

Art. 4º - No convênio a ser assinado o município repassará à ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Parágrafo Único: O convênio poderá ser prorrogado até dezembro de 2022, se houver interesse por ambas as partes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:84594B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA VITOR GOMES DE CASTRO, DANIEL DE FREITAS E DAVI FIGUEIREDO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3029/2021.

DECRETA.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 209.407,29 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 02- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ.– Pavimentação com Pedras Irregulares Convênio 881959/18
4.4.90.51.00.00.00.00.1919 – Obras e instalações.....R$ 199.407,29
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e instalações.....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 10.000,00
Recurso oriundos do Convênio 881959/18.....R$ 199407,29

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4583A20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos para nutrição enteral.
CONTRATO Nº 50029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 105.998,88
CONTRATO Nº 50030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
CONTRATADA: Alminhana Comércio e Representação Ltda.
CNPJ: 02.873.606/0001-67
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.744,00
CONTRATO Nº 50031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
CONTRATADA: Cirúrgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.872,80
CONTRATO Nº 50032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
CONTRATADA: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 120.948,00
CONTRATO Nº 50033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
CONTRATADA: Hassen Radd Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.
CNPJ: 21.296.343/0001-15
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.600,00
Data da assinatura:12 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F23D024D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50178/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato, por mais 60 dias, até a data de 14 de abril de 2021, com fundamentos no Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em função da pandemia de Covid-19, devendo a Contratada apresentar novo cronograma de execução da obra já adequado a presente prorrogação de prazo, até o dia 01/03/2021; fica estabelecida multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, se a contratada deixar de concluir a obra contratada no prazo acima estipulado; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins EIRELI
CNPJ: 05.061.642/0001-14
Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:36B26243

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito e lanternas.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 05 de Março de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 05 de Março de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7421462D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAMILO DE ESTEIO/FSPSCE.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 08 de Março de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 08 de Março de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8C0A8E41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATO 029/2020

CONTRATO nº 29/2020
Segundo Adendo
Tomada de Preços nº 15/2019
Ordem de Compra nº 459/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: N. Construções LTDA ME
CNPJ: 10.390.941/0001-32
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de 21 de fevereiro de 2021 até 20 de junho de 2021.
Valor: O valor total acrescido pela correção do IGP-M sobre o saldo residual da ampliação da UBS NOVO ESTEIO é de **R$ 34.706,96 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme os memorandos 2021005269, 2021005939 e justificativa da SMS, acostado às folhas 321/324 e 326.
Assinatura: 12/02/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:61337D86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATO 020/2020

CONTRATO nº 020/2020
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2019
ORDEM DE COMPRA nº 580/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 02 de março de 2021, até 01 de março de 2022.
Valor: O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 10.799,88 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01 un	Franquia Individual Mensal para equipamento multifuncional do tipo "C" - 8.000 páginas. Marca: RICOH/MP C2004 a ser instalado na Av. Padre Claret, 666.	R$ 899,99	R$ 10.799,88

Assinatura: 18/02/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:4FBAEED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. CONCORRÊNCIA N. 01/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTOS - SMDUH"**:

1. Altera-se o edital, Item 13 - Do Pagamento, subitem 13.6, para que passe a constar a seguinte redação:
Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa
do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA(IBGE) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

2. Altera-se o edital, Item 14 - Do Reajustamento, subitem 14.2, para que passe a constar a seguinte redação:
Havendo renovação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do IPCA(IBGE) dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

3. Altera-se o Anexo IX (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), do edital, CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO, 10.06, para que passe a constar a seguinte redação:
Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA(IBGE)do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

4. Altera-se o Anexo IX (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), do edital, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO, 11.2, para que passe a constar a seguinte redação:
Havendo renovação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do IPCA(IBGE)dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

5. Altera-se o Anexo X (MINUTA DE CONTRATO), do edital, CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO, 10.06, para que passe a constar a seguinte redação:
Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA(IBGE)do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

6. Altera-se o Anexo X (MINUTA DE CONTRATO), do edital, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO, 11.2, para que passe a constar a seguinte redação:
Havendo renovação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do IPCA(IBGE)dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

7. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, permanece **INALTERADA** para até às 13hs30min do dia 01 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:E7E74651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PRÉDIO DO CIAS PARA COMPORTAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SMS"**:

1. Altera-se o edital, Item 13 - Do Pagamento, subitem 13.9, para que passe a constar a seguinte redação:
Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa
do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INCC(FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

2. Altera-se o edital, Item 15 - Do Reajustamento, subitem 15.2, para que passe a constar a seguinte redação:
Havendo renovação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do INCC(FGV) dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

3. Altera-se o Anexo V (MINUTA DE CONTRATO), do edital, CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, 5.12, para que passe a constar a seguinte redação:
Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INCC(FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

4. Altera-se o Anexo V (MINUTA DE CONTRATO), do edital, CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO, 7.2, para que passe a constar a seguinte redação:
Havendo renovação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados pela variação do INCC (FGV) dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, permanece **INALTERADA** para até às 13hs30min do dia 23 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:2D41B97E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2021
PROCESSO n° 943/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação institucional alusiva as ações preventivas ao coronavirus/vacinação - SMS,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 653/2021,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:45864E71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SUMULA DO CONTRATO 013/2021

CONTRATO n° 013/2021
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra nº 609/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA – ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER DEMANDAS DO CREAS GIRASSOL – SMCDH.
Valor: O valor para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	01	**Veículo automotor com motorista tipo passeio:** 05 lugares (quatro passageiros mais o lugar do motorista), modelo hatch, quatro portas, cor branca, seguro total, mecânica/ manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquia global livre de quilometragem, fabricação não superior a 24 meses e motorista com horário de trabalho das 08 às 18hs, 5 dias por semana, por veículo. Marca: FIAT / Uno - VW / Gol	5.830,00	58.300,00

Vigência: O prazo da vigência será pelo período de **10 (dez) meses**, contados do dia 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: 19/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:D5263E4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATO 004/2018

CONTRATO nº 004/2018
Sétimo Adendo
Pregão Eletrônico nº 080/2017
Ordem de Compra nº 300/2021 à 310/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de janeiro de 2021, até 28 de janeiro de 2022.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 130.101,36 (cento e trinta mil, cento e um reais e trinta e seis centavos).**
Assinatura: 27/01/2021

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:4DC68A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços na preparação de alimentos observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade, com auxílio na organização e supervisão dos serviços de cozinha nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:762390E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve equívoco no horário de abertura constante na Publicação veiculada no dia 19/02/2021 da licitação em destaque, cujo objeto é a Aquisição de toner e cartuchos para consumo por diversas Secretarias Municipais. A data e horário corretos para recebimento e abertura das propostas e Documentos da licitação supracitada é 11/03/2021, às 09h.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D6AD3B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021

Pregão Presencial n.º 04/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos odontológicos, no horário das 08:30h, do dia 03 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:51835A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 05/2021

TERMO ADITIVO Nº 05/2021
Ref. **Contrato nº 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo nº 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca - RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 25 de fevereiro de 2021.
5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 300 (trezentos) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de abril de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à pandemia a falta de preparação do terreno (terraplanagem) por parte da prefeitura, para execução de um trecho da pavimentação por conta da empresa, e também justificamos a interdição da ponte entre Restinga Seca e Formigueiro como entrave para execução da referida obra.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 19 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:576356F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO Nº 06/2021
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo** Vice-Prefeito em exercício de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 23 de fevereiro de 2021.
5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (trezentos) dias a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 23 de maio de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à Pandemia e ao atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento. Salienta-se que a empresa está com três medições aguardando pagamento. Também se justifica, pela interdição da ponte entre Restinga Sêca e Formigueiro como entrave para a execução da referida obra.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 19 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7A394850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública com luminárias de led em diversas ruas do Município de Giruá RS. **Abertura em 09 de Março de 2021, às 09 horas.**
Pregão Eletrônico N.º 013/2021 Registro de preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município de Giruá RS. **Abertura em 05 de Março de 2021, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Informações pelo telefone (55)3361-2000 no horário compreendido das 08:30 às 12h e das 13:30 às 17h ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 19 de fevereiro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:3D5A27AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para alteração do edital. Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de Fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:14D335F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina Comum	R$ 4,87	0,94%

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E0A772EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 014/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal PATRICIA FURLANETTO, matricula nº 589-4, do cargo de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 19 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1DA3C97A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/02/2021, à servidora **MARLI FATIMA DE SANTI**, matrícula 212-7, cargo de Doméstica Servente, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.690/10.950 no valor de R$ 1.520,31 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 717 de 1992, art. 21; 33% de Adicional de Tempo de Serviço referentes a 22 anos(22 x 1,5% = 33%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 19/02/2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:05F37BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Assessor Parlamentar.

A Vereadora **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor **ANDERSON HERBERTS**, CPF/MF n° 002.545.070-00, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 015/2020, de 22 de setembro de 2020.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:ED3BB5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.244/2021

Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 002/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição da República, redação das Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 88/2015:
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIAMENTE a servidora municipal estatutária **SANDRA FARIA,** a contar de 26 de janeiro de 2021, nascida em 26/01/1946, contratada para exercer a função de Professora, a partir de 24 de março de 1999, através da Portaria n.º 2.109/99, matrícula n.º 413-1, transposta para o regime jurídico estatutário, Portaria n.º 3.925/05, para o cargo de Professora Municipal, Faixa D, 22 horas semanais, arts. 7º e 24 da Lei Complementar n.° 005/2002, contribuinte do IMPASI a partir de 01/05/2001, **com proventos mensais proporcionais a 81,6621%, no valor total de R$ 1.645,39 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a" e 105, e nos arts. 31, inciso I, alínea "b" e 33 e parágrafos, da Lei Municipal n.º 1994/2004 e alterações, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB2AC7D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.264/2021

PROCESSO N.º 012/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Carlos Adriano da Silva dos Santos e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEAEEE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.295/2021

Designa a servidora Fabiana Ritter Grave para representar o Município junto ao Ministério dos Direitos Humanos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABIANA RITTER GRAVE, para representar o Município junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º- Pela atividade exercida a servidora não perceberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 10.638/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FE2B8ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12.296/2021

Lotar a servidora Jussara Hepp junto a Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **JUSSARA HEPP,** Assistente Administrativo, a contar de 17 de fevereiro de 2021, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde, conforme Lei

Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D95B3258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.298/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Joana Cristina Cassel Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 012/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, matrícula n.º 1339, a contar de 12 de fevereiro de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:454F8A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.299/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 011/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 1549, a contar de 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92478356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0530311-81, firmado pelo MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – RS, CNPJ n.º 87.564.381/0001-10, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA-FINAN.INFRA E SAN. AMBIENTAL. Valor de Investimento: R$ 3.600.000,00, sendo R$ 3.600.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, Elodia Maria Osmarin Borba e pelo TOMADOR, Abel Grave. Data de Assinatura: 17/02/2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B290D2E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 02-2021 – Processo nº 026-2021, referente à contratação das empresas: **IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL 00048706035** – CNPJ 27.206.430/0001-10 / **MARCOS ANDRÉ WOLFARTH** – CNPJ 10.312.505/0001-45 / **RICARDO LAJUS NICOLA 93701730059** – CNPJ 36.022.823/0001-65 e **FERNANDO KLAFKI** – Banda Rosa's – CNPJ 40.601.201/0001-69, cujo objeto é a realização de show em formato drive in, em comemoração ao aniversário de 66 anos do Município de Ibirubá, a ser realizado nos dias 26/02 (Izaquiel), 27/02 (Marcos) e 28/02 (Ricardo e Fernando), pelo valor de R$ 3.000,00, R$ 4.500,00, R$ 3.000,00 e R$ 5.000,00, respectivamente, totalizando R$ 15.500,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 021-2021.

Ibirubá - RS, 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:76D0C57F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, a partir das 14:00 horas**, através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020**.
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá-RS, 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C18CAC5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI006-2021, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Item: 01 – trecho 05 – R$ 3,88 o Km - Empresa: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME – CNPJ 18.805.032/0001-20 / Item: 02 – trecho 08 – R$ 3,90 o Km - Empresa: JOSÉ AMILTON DOS SANTOS ME – CNPJ 05.821.268/0001-08 / Item: 03 – trecho 29 – R$ 3,53 o Km - Empresa: TRANSPORTES VIATUR LTDA – CNPJ 03.679.507/0001-01 / Item: 04 – trecho 37 – R$ 3,90 o Km / Item: 06 – trecho 42 – R$ 3,53 o Km – Empresa: FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 16.640.027/0001-89 / Item: 05 – trecho 38 – R$ 3,53 o Km - Empresa: LEANDRO JOSÉ HOPPE – CNPJ 10.970.148/0001.02, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:759DE5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO no Anexo I do Edital, sendo modificada a forma do Item/Lote 1, para atendimento a impugnação, conforme parecer jurídico 205/2021. ***Fica designado o dia 04/03/2021 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6083DF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08/2021 SRP Nº 04/2021 PROCESSO Nº 30/2021- EDITAL Nº 10/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, para Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 09 de MARÇO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4776C26E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2021 SRP Nº 05/2021 PROCESSO Nº 31/2021- EDITAL Nº 11/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA, para diversas secretarias**,** às 09 horas do dia 08 de MARÇO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4D4CA01F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2021 SRP Nº 06/2021 PROCESSO Nº 32/2021- EDITAL Nº 12/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA DO INTERIOR, para Secretaria de Agricultura**,** às 09 horas do dia 10 de MARÇO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-

4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:666FF674

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 09/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSOS, conforme determinação judicial**, sendo o fornecedor contratado **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER,** CNPJ nº 89.968.929/0001-12, no valor total de **R$24.744,00**.

Independência, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7667224B

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 11/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA REDE DE ÁGUA COMUNITÁRIA das localidades de Rincão Mormaço e Colônia Medeiros,** sendo o fornecedor contratado **Rosimar Bones Eireli,** CNPJ nº 31.440.832/0001-52, no valor total de **R$13.267,00**.

Independência, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3BB56456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 04/2021

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021, para contratação de médicos, conforme segue:
2. **Fica excluída do Edital a letra "b" do Item 7.1.4 – Da Qualificação Técnica:** b) Declaração de que a atividade da empresa seja exclusiva na área médica.
3. Fica alterada a data do Pregão Presencial 04/2021, para dia **05/03/2021** e ratificadas as demais cláusulas e condições do PP nº 04/2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:9C839C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LOCOMOÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS TECNICOS E SUPERIOR AOS MUNICÍPIOS VIZINHOS

O município de Lajeado do Bugre, RS considerando os princípios de equidade e da transparência, torna público a abertura de prazo para solicitação de transporte escolar para alunos de cursos técnicos e superior que cursam em municípios vizinhos de acordo com as informações e procedimentos indicados:
1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 os interessados em solicitar transporte para municípios vizinhos para cursos Técnicos e Superior, para o ano letivo de 2021 devem comparecer nos locais e horários definidos neste edital, munidos da documentação indicada para realizar a devida inscrição;
São considerados interessados mãe, pai, responsável ou maior de idade;
DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas no período de 18/02/2021 Á 05/03/2021 de segunda à sexta feira na SMEC em horário de expediente das 8:00h as 11:30h e das 13:00 horas as 17:00 horas.
2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
No momento da SOLICITAÇÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

Assinatura da ficha de Solicitação
CPF E RG do responsável pela matrícula;

Lajeado do Bugre,18/02/2021

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8A99A35F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2021

REVOGA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2020 E FIXA HORÁRIO EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o horário reduzido de expediente instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2020 a partir de 22 DE FEVEREIRO DE 2021, passando o expediente a ser em TURNO INTEGRAL em todas as Secretarias e departamentos da Administração Municipal, sendo que o horário de expediente no turno da manhã será das 08:00 às 11:30 horas e turno da tarde das 13:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único - Esta medida não se aplica às Escolas Municipais, devendo as mesmas seguirem o calendário escolar e os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão nos finais de semanas e feriados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:

Data supra

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:72EDC5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de março de 2021** às **09**horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA SALA ODONTOLÓGICA PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 18 de fevereiro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FE5ADCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 018/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 343/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), classificado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 17 de fevereiro de 2021:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Minéia da Silva Narciso	030	26º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriade Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:D175E0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 019/2021 - CONCURSO PUBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 426/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 18 de fevereiro de 2021:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Luciano Pedroso Schumacker	1384048	3° lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriade Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:AB83AD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 17/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de material de expediente destinado às Secretarias Municipais.
Contratada: LIVRARIA MARCELINENSE LTDA – CNPJ nº 91.334.052/0001-50
Valor: R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Contratada: BENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIOS ESCOLARES E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ nº 34.901.230/0001-43
Valor: R$ 4.528,07 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Contratada: SIMON E HAFLE LTDA – CNPJ nº 14.492.976/0001-33
Valor: R$ 96,43 (noventa e seis reais e quarenta e três centavos)

Marcelino Ramos, RS, em 12 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:5EE41859

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 18/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados aos espaços públicos municipais.
Contratada: BELLÉ & BELLÉ LTDA – CNPJ nº 04.573.294/0001-00
Valor: R$ 3.694,75 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: SUPERMERCADO MAPIK LTDA – CNPJ nº 08.366.424/0001-86

Valor: R$ 917,10 (novecentos e dezessete reais e dez centavos)
Contratada: BOSI E BOSI LTDA – CNPJ nº 06.080.127/0001-44
Valor: R$ 594,70 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Contratada: EDILSON CESAR DE CARLI – CNPJ nº 00.436.924/0001-35
Valor: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)

Marcelino Ramos, RS, em 17 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4BD298D3

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 19/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar junto as escolas da rede municipal de ensino.
Contratada: HÉLIO BELLÉ – CNPJ nº 94.181.930/0001-32
Valor: R$ 3.896,30 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Contratada: SUPERMERCADO MAPIK LTDA – CNPJ nº 08.366.424/0001-86
Valor: R$ 2.163,63 (dois mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)
Contratada: BOSI E BOSI LTDA – CNPJ nº 06.080.127/0001-44
Valor: R$ 1.523,43 (hum mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Marcelino Ramos, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6A1DFC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 24/2021

EDITAL Nº 24/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de professor de Geografia, para atender à necessidade de excepcional interesse da Administração Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1397/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Geografia	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.558,60 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: da assinatura do contrato até dia 17/12/2021.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de fevereiro de 2021.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 01 março de 2021.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 02/03/2021.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 03/03/2021.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
2º) Pós- Graduação completa (especialização ou mestrado).
3º) Prova de títulos.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição	08
Curso Superior de Pós- Graduação na área da Educação (min 360 hs).	10
Curso de Mestrado na área da Educação	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 hs. (Máximo de 5).	05
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 hs. (Máximo de 7).	07
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 hs. (Máximo de 5).	10
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES ONILTON
Secretário Municipal de Educação

JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:75D6C88E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL25/2021

EDITAL Nº 25/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de professor de Geografia, para atender à necessidade de excepcional interesse da Administração Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1397/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Matemática	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.558,60 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Duração do Contrato: da assinatura do contrato até dia 17/12/2021.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de fevereiro de 2021.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 01 março de 2021.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 02/03/2021.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 03/03/2021.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
2º) Pós- Graduação completa (especialização ou mestrado).
3º) Prova de títulos.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição	08
Curso Superior de Pós- Graduação na área da Educação (min 360 hs).	10
Curso de Mestrado na área da Educação	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 hs. (Máximo de 5).	05
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 hs. (Máximo de 7).	07
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 hs. (Máximo de 5).	10
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES ONILTON
Secretário Municipal de Educação

JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C9ADD21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 69/2020, Processo nº 807/2020, **aquisição de recargas de gás para uso das diversas secretarias e Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8D399138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº88/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Alquimis Quimica Industrial Ltda
CNPJ: 07.057.083/0001-02
Objeto: Material de limpeza e higienização para manutenção da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 738,60 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:65FCEB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares Ltda - Epp
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: Material de limpeza e higienização para manutenção da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6352C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 90A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Dimerios Matérias Cirúrgicos Ltda
CNPJ: 74.127.473/0001-90
Objeto: Material de limpeza e higienização para manutenção da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquanta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29902C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROSALEN CONSTRUIÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 08.377.462/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) o que corresponde ao valor de R$ 32.149,66 (trinta e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Vinculado ao Contrato Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5F976DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M J Transportes Ambiental LTDA
CNPJ n° 28.641.806/0001-88
Objeto: contratação de empresa para capina mecanizada com pintura de meio fio.

Valor Contratual: R$ R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7479D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: UVB – União dos Vereadores do Brasil.
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Objeto: pagamento de contribuição referente a fevereiro/2021 a dezembro/2021, pagamento mensal de R$550,00.

Valor Contratual: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:187A7C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 15/21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DE RETORNO AS AULAS E O CALENDÁRIO ESCOLAR A SER ADOTADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual nº 55.435 de 11 de agosto de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto Municipal nº 02/2021 que aderiu ao modelo de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado da R8;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

Considerando que o § 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, refere que o calendário de retomada das atividades presenciais pelas instituições de ensino cabe às respectivas mantenedoras, públicas ou privadas, a definição acerca da sua efetivação;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado o início do ano letivo de 2021 de forma remota na rede municipal de ensino que inclui todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), assim como também nas Escolas Estaduais e Escolas Privadas do Município de Nova Santa Rita.

Parágrafo único. As atividades escolares no formato híbrido ou presencial,em todas as escolas situadas no Município de Nova Santa Rita, só poderão ocorrer a partir de 05 de abril de 2021, e todas as escolas deverão atender os protocolos de distanciamento e prevenção a pandemia, conforme determinado pelo COE Municipal.

Art. 2º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), terão o início do ano letivo e seguirão cronograma, conforme descrito a seguir:
I – início do ano letivo docente em 17/02/2021;
II – início do ano letivo discente de forma não presencial em 22/02/2021;
III – previsão de início das aulas presenciais de forma híbrida e escalonada em 05/04/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (19/02/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B40B75AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL N° 23/2021

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de Fevereiro de 2021,** conforme solicitado através do expediente nº 460/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015, LRF da Lei complementar n° 173/2020.

AUXILIAR DE FARMÁCIA	*CLASSIFICAÇÃO*
LIDOVINO ARMICHI ROSA JUNIOR	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de fevereiro de 2021.

ROGER CAPUTI DE ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:026230DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 40/2021

Processo: 2161/2021 Valor: R$ 10.200,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:24D7206F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 41/2021

Processo: 1962/2021 Valor: R$ 10.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6097B575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 42/2021

Processo: 1102/2021 Valor: R$ 5.100,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4FE723B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 43/2021

Processo: 1963/2021 Valor: R$ 30.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1C1483F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 44/2021

Processo: 1964/2021 Valor: R$ 30.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das pré-escolas. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A67781F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2021

Processo: 1986/2021 Valor: R$ 4.000,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das pré-escolas. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A9852942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 46/2021

Processo: 2165/2021 Valor: R$ 3.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:01569F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 47/2021

Processo: 3248/2021 Valor: R$ 900,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:05A33D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 112/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Gasolina comum R$ 5,09 unitário e Óleo Diesel S10 R$ 3,75 unitário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes e no parecer jurídico anexo ao processo licitatório. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 22/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3D2A1A8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 046/2020. Contratado: Oderlei Lunardi ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 73 dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 05/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:75D004E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato 020/2017. Contratado: Transportes Batur LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula primeira do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 05/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:04AB02D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato 087/2020. Contratado: WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da lei federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato juntamente com parecer jurídico. Processo: Tomada de preços 06/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6BE3E938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de servidores municipais. **Abertura 05/03/2021, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:85544FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estágiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 006/2021 de 19/02/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 19 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:84987B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 52

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 02/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **05 de março de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de Profissional para ministrar Aulas de Música. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2021.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:02303F3A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 57

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 03/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **08 de março de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 03/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2021.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:94028AA5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 58

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 04/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **09 de março de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 04/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2021.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5FFDF2A2

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2215 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Define *índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021*

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de calculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020, tendo sido apurado o percentual de 5,1979% (cinco virgula um mil novecentos e setenta e nove pontos percentuais)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 15 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CFAA913E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 167/2020-SMED**, para aquisição de espelhos.
Empresa vencedora:
Item 01: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 46.000,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B84237B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o

resultado da licitação RP: **PE Nº 161/2020-SMED**, para aquisição de espelhos.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 2.400,00
Item 02: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 6.600,00
Item 03: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 9.600,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5DEF0E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2021

Decreto nº 05/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2021, à
servidora **SANDRA HELENA GULARTE COSTA TAVARES**, matrícula 7798, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.412,47 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 5186 de 2005; Avanços Trienais 09 (31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Vencimento Padrão 13 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Complemento de Piso Municipal - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Média de Adicional Noturno (46,92 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado (26,09 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras (51,96 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN.
- PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:AF1D7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 06/2021

Decreto nº 06/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2021, ao
servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA PIRES**, matrícula 7450, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.634,95 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 5186 de 2005; Avanços Trienais 09 (31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Vencimento Padrão 13 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Complemento de Piso Municipal - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Média de Adicional Noturno (100,87 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras (26,75 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado (25,07 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:045C98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07/2021

Decreto nº 07/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2021, à servidora **RENATA PEREIRA MACIEL**, matrícula 8194, identidade funcional NS-15-A-37, cargo de Nutricionista, padrão 38, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.129,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 38 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Avanços Trienais 10 (35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Incentivo NS-1 (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Média de Insalubridade (11,98%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:E8725EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10/2021

Decreto nº 10/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2021, à
servidora **MARIA LÚCIA BOTELHO GOMES**, matrícula 14967, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 07, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.529/10.950 no valor de R$ 781,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN.
- PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DE052DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 134/2020

Decreto nº 134/2020

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 17/01/2017, ao servidor **JOSÉ AMILTON ROSSIO CAVALHEIRO**, matrícula 8290, identidade funcional OM-01-A-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.626,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:EFD22E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 12/2021

Decreto nº 12/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2021, à
servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA BRAGA**, matrícula 26853, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.300/10.950 no valor de R$ 733,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B33048AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11/2021

Decreto nº 11/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2021, à
servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA BRAGA**, matrícula 15358, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.513/10.950 no valor de R$ 1.646,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:CC678CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09/2021

Decreto nº 09/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2021, à
servidora **LUCIA ELENA SILVA PINTO**, matrícula 15091, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 07, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.525/10.950 no valor de R$ 780,76 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 19/01/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6EBD468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 13/2021

Decreto nº 13/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/02/2021, ao servidor **ARTUR ALVES DA LUZ**, matrícula 8773, identidade funcional OM-01-A-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.549,62 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8DF08854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 14/2021

Decreto nº 14/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2021, à servidora **CARLA MARIA LEITE MEDEIROS**, matrícula 21058, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.096,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão Ordem Judicial 20 hrs - Lei nº 6.593/2018; Gratificação de Difícil Acesso Incorporada (100%) - Lei nº 4.049/1996; Incentivo M4 (70%) - Lei nº 3.198/1989; Média de Complemento de Carga Horária (27,13 hrs) - Lei nº 3.198/1989; Avanços Trienais 06 (21%) - Lei nº 3.008/1986; Hora Atividade Incorporada (20%) - Lei nº 3.829/1994; Gratificação Adicional (15%) - Lei nº 3.008/1986. a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7C43B659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 15/2021

Decreto nº 15/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2021, à servidora **MARA BERENICE BOTELHO GENRO**, matrícula 7451, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.541,10 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 5186 de 2005; Avanços Trienais 09 (31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Vencimento Padrão 13 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Média de Repouso Remunerado (20,96 hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Complemento de Piso Municipal - Lei Municipal nº 6593 de 2018 a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:9A17243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 17/2021

Decreto nº 17/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2021, à
servidora **GLADIS BEATRIZ PERLEBERG FISCHER**, matrícula 10794, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente, padrão 07, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.022/10.950 no valor de R$ 1.758,62 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B7324847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18/2021

Decreto nº 18/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2021, à
servidora **ELISABETH ANTUNES FUENTES**, matrícula 15257, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.535/10.950 no valor de R$ 4.465,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C3D9E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 19/2021

Decreto nº 19/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2021, à
servidora **ANAROLINA SOARES GONÇALVES**, matrícula 17716, identidade funcional SGA-05- A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 950,38 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos

da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:55D3AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 20/2021

Decreto nº 20/2021

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2021, à servidora **TANIA MARIA ALMEIDA VILELA**, matrícula 28365, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de Merendeira, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.784/10.950 no valor de R$ 384,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 16/02/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:343ECAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
78º RYAN MENDES DOS SANTOS
79º FRANCIELLE CARDOSO FONSECA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0FF421E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 040/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
15º	VANIA MARCELE CASARIN FERREIRA
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
11º	ANTONELLA VIEIRA BIANCHI
CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
12º	JULLYE SCHAUN AMARAL
13º	ANDREIA SIAS DOLINSKI
CURSO SUPERIOR EM DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
33º	GABRIEL VAZ ROSARIO
34º	SABRINA BERNARDO TONELOTTO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F6CFEBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 13/2020 (Levantamento Planialtimétrico) – SEPLAG. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de levantamento planialtimétrico de 15 Km de ruas, 15 Km de avenidas, e 10 ha de lotes ou glebas no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 02 de março de 2021, às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINÍCIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:885097FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 138/2019. Nº Processo: MEM/010789/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: Construtora Pelotense LTDA; CNPJ: 92.190.503/0001-95; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 2 meses e acréscimo de R$ 133.963,14 ao valor do contrato, decorrente de ajustes na planilha orçamentária. Assim, o valor total do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 2.937.446,42. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei Federal 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2020.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2021.

PAULA PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:0860D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0012/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 01 à 19 de fevereiro do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Garibaldi - CNPJ 01.898.449/001-81
2 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Ministro Arthur de Souza Costa - CNPJ 01.902.812/0001-95
3 - Escola Municipal Bruno Chaves - CNPJ 05.655.850/0001-41
4 - Escola Paroquial de Primeiro Grau Incompleto da Redenção - CNPJ 93.299.154/0001-07
5 - Lisiane Costa Soares 00404660002 – Hare Espaço Terapêutico – CNPJ 34.783.117/0001-00
6 - Instituição Adventista Sul Rio-Grandense de Educação – Escola Adventista de Pelotas - CNPJ 87.115.838/0013-42

Pelotas, 19 de fevereiro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9FA1D2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público que as **10:00** horas do dia **19/02/2021** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, reuniu-se a Comissão de Licitações para a **AQUISIÇÃO DE 150 HORA MAQUINA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.**
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de fevereiro de 2021.

ALINE LUIZ OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:BC8F8F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **DUETO TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ n° 04.311.157/0001-99, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO E EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS DE IPTU, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021.**
O valor da contratação é de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais).**

Piratini, 19 de fevereiro de 2021.

ALINE LUIZ OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contrato

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:6C0E8F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PP 04/2021 Prestação de serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial voltados a assegurar ações no âmbito da politica de assistência social. **Data de Abertura: 05 de março de 2021 às 09 horas.**
Mais informações e cópia dos editais poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, pelo fone/fax (54) 3322-1500, pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br.

Quinze de Novembro/RS, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Prass Scheffler
Código Identificador:87FC4E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1° TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE EMPREITADA N°199/2020

Extrato de Termo Aditivo. 1° Termo de Aditamento. Contrato de Empreitada n°199/2020, Tomada de Preço n°20/2020, firmado com a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Vilmar Oliveira e a empresa BASE VIAS PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°16.632660/0001-25, representada pelo Sr. Martin André Hirsch. Objeto: Acrescentar a Cláusula Nona n° 9.3 - Da garantia - Data de assinatura: 02/02/2021.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1C2EC060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Matrícula **137-6,** Agente Administrativo , **20** (vinte) dias de férias, a contar de **08.03.2021 a 27.03.2021**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **02.06.2019 a 01.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC793DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, para atuar como Fiscal do contrato do projeto elétrico da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D210E157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados de acordo com as Leis n° 780/1995, 1.095/1999, 2.531/2013 e art. 29 do Regimento Interno, e mantém o mandato no período de 2 (dois) anos à contar de 08.02.2021 a 08.02.2023.

DO PODER PÚBLICO:

Representantes ASCAR- Emater:

Titular: Barbara Silveira de Freitas;
Suplente: Daniel Domingues Batista;

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Julio Cesar Rosa Farias ;
Suplente: Ivamberto da Silva Teixeira;

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Julia Nunes Garcia;
Suplente: Mirian Teixeira de Oliveira;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra
Suplente: Priscila Oliveira Peres;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: José Carlos da Rosa;
Suplente: Santa Elizete Batista da Rosa;

Representantes das Associações dos Idosos:

Titular: Elenis Maria Silveira Dutra;
Suplente: Ione Teresinha Dutra ;

Representantes da Associação Quilombolas:

Titular: Santa Frankilina Cardoso Garcia;
Suplente: João Varlei Luiz;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo;
Suplente: Marcia Porto Guterres Carvalho;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Em 19 de Fevereiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DE93475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **ADAIR ROSA DE OLIVEIRA**, matricula 263-1, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/35 anos do valor integral de R$ 303,47 (trezentos e três reais e quarenta e sete centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), no período de 09 de março de 1995 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MARÇO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DFDC3427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.02.2021 a 19.05.202, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 534-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B37EF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Carlos Enrique Civeira, CONVIDA a população, para Audiência Pública, no dia **23 de fevereiro de 2021**, às **19h**, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que "*Regulamenta requisitos urbanísticos, observando-se a competência compartilhada atribuída aos municípios pelo art. 4º, III, da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979"*, a ser realizada no Plenário João Goulart, da Câmara de Vereadores, limitado o público a 30 (trinta) pessoas, por ordem de chegada.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2021.

VER. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D2F139BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA Nº 014/2021
CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Computação Eletrônica de Dados e prestação de serviços de licença de uso, manutenção mensal, treinamento de pessoal e assessoria na utilização do sistema pela Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.311.157/0001-99.

PERÍODO: 90 dias a partir de 17/02/21.

VALOR TOTAL: de R$ 47.651,61 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8355214A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – PROCESSO: 015/2021 – DISPENSA: 014/2021.

II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.

III – CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.311.157/0001-99.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Computação Eletrônica de Dados e prestação de serviços de licença de uso, manutenção mensal, treinamento de pessoal e assessoria na utilização do sistema pela Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

V – DO VALOR MENSAL: R$ 15.883,87 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5562BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de Jornal de Grande circulação no Estado do R.S. - SRP do com x col.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - EPP– São Paulo - SP
Ata RP Nº 031/2021
Itens: 01 – R$ 28,50; (Valor unitário)

Data de Assinatura:29 de janeiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4B526D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021. Objeto: o registro de preços de massa asfaltica, sacos de 25kg. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 22/02/2021 até às 08 horas do dia 04/03/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/03/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:31FE60D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de área coberta da EMEI Cledi Murer Sabo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 11/03/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:40AA0990

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e reparos no posto de saúde do bairro centro sul; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 10/03/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9D114C2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2021**.** Objeto: aquisição de materiais para uso junto as escolas estaduais e municipais, conforme portaria n° 1.857 de 28 de julho de 2020 com objetivo de preparar as escolas para o retorno às aulas na rede públicas. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 22/02/2021 até às 08 horas do dia 04/03/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/03/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BED610A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Objeto: registro de preços de: Item 01Totem para alcool gel (tamanho infantil), Item 02 – Totem para alcool gel (tamanho adulto), Item 03 – Tapete sanitizante, Item 04 – Tapete Secante, Item 05 – Mascara Facial, Item 06 – Protetor Facial de Segurança. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 22/02/2021 até às 08 horas do dia 05/03/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/02/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7B8D954D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Sumula da Dispensa de Licitação 009/2021 que tem como objeto Pagamento de prestação de serviço de consultoria técnica visando o desenvolvimento de projeto cultural, tendo como fornecedora contratada MK PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:948D6891

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Sumula da Dispensa de Licitação 10/2021 que tem como objeto Aquisição emergencial de cartuchos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fornecedor contratado LIVRARIA PONTEL E PONTEL LTDA, pelo valor de R$ 61,90 para o item 01 e R$ 73,50 para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:36F0668E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Sumula da Dispensa de licitação 011/2021 que tem como objeto o Pagamento de serviço de sonorização, palco e projeto para evento virtual a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo como fornecedor M D R DONADEL – ME, pelo valor de R$ 5.010,00 para o item.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B55C0250

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Sumula da Dispensa de Licitação 012/2021 que tem como objeto a Aquisição de camisetas para atividades de educação ambiental para os projetos e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedora LADEVIR ANTONIO GUARDA pelo valor de R$ 18,90 unitário.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:23CFD5E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Sumula da Dispensa de Licitação 013/2021 que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar animal, tendo como fornecedora contratada DEISE C DA SILVA – ME, pelo valor de R$ 2.889,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4243CD8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Extrato do Contrato 001/2021 da Dispensa de Licitação 001/2021 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARISTELA BARBOSA DO NASCIMENTO, tendo como locadora IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, pelo valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 15/01/2020 e termino em 15/07/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EC6F7AF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Extrato do Contrato 007/2021 da Dispensa de Licitação 003/2021 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de LUCIANA SANTIAGO, tendo como locador contratado IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, pelo valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), pelo prazo 06 (seis) meses, com início em 08/01/2021 e termino em 08/07/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:34DFB9AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 40/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 22/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 40/2020 da Tomada de Preços 22/2019 que tem como objeto objeto a execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Pippi, tendo como contratada O. LEMOS, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04/01/2021 e termino em 03/02/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8596A7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 06/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de um Trator Agrícola em conformidade com o Convênio MAPA N.º 889901/2019. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/03/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos

encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:2334A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 014/2020 do tipo menor preço por item, é objeto desta licitação o Registro de Preços para contratação de serviços de recolhimento de animais de grande porte, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 05/03/2021, às 14:00 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F497023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 14/2021

Edital de nomeação de candidatos aprovados no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, para os cargos descritos abaixo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.648, ambas de 29 de janeiro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – História (20 h/s)	Angelo Eduardo Bitencourt Funck	10.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, os candidatos acima descritos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo e/ou quando encerrar a licença gestante da titular substituída.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7580F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 026/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2021.
CONTRATADO: ALDO GENNARI, CPF: 087.809.780-53.
OBJETO: Locação de imóvel para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:79B01455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/02/2021, à servidora AUREA GIL SOUZA, matrícula 14931, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 05, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.302,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/02/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4464C455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 14/2021 (Processo Administrativo nº 21/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência peças necessárias ao conserto do sistema de embreagem do veículo Volkswagem Gol, 1.6 TL MC, placas IVV 5388, utilizado junto a SMS, no transporte de enfermos, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº78/2021 - SMS. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº

89.758.981/0001-44): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 568,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de fevereiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1090DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 15/2021 (Processo Administrativo nº 27/2021). **Objeto:** Aquisição de teste rápido para detecção do Vírus COVID 19 a serem utilizados na rede pública de Saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde. **EMPRESA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, (CNPJ nº 88.212.113/0733-28): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.975,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de fevereiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A2EC47CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Contratada: Sul Trucks Mecanica Pesada Ltda
Objeto: Fornecer e substituir 01 (uma) caixa satélite completa, bem como, realizar o conserto do diferencial do 1º eixo traseiro do Caminhão Truque PAC 2, placa IVM 1726
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 019/2021
Preço e Pagamento: R$ 17.500,00, em 07 dias
Prazo: 05 dias
Assinatura: 19/02/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A248B5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 8 – CONTRATO Nº 037/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 8 - Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 19 de fevereiro de 2021.

Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,733 para **R$ 4,760**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ED171C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Processo Administrativo 09/2021
Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 37.532.344/0001-51
Total: R$ 200.900,00 (duzentos mil, novecentos reais)

Processo Homologado em 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4EB923CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021: Dia 11 de março de 2021, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica CBUQ em trechos da Avenida Luiz Vanz e Rua João Bombarda, no Município de São José do Ouro.
* Cadastramento das empresas e vistoria até o dia 08 de março de 2021.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:58AD1DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201706
CONTRATADA: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
ADITIVO nº 4
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.99

São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4DCE6A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de resultado final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Professor Anos Iniciais e Doméstica.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para Cargos de Professor Anos Iniciais e Doméstica lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo torna público o **RESULTADO FINAL** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR ANOS INICIAIS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GISELE CORTOLET KREUTZ
2º	SOELI KORTZ KRAEMER
3º	JANICE BEATRIZ LUDWIG
4º	ELISÂNGELA NOELI BRISCH FRITZEN
5º	ROSANE TERESINHA LICKS PES
6º	NEIDE CARLISE WEBER
7º	IVETE DILL TRAESEL
8º	RAQUEL MAIARA FOLLMANN
9º	ILVENE MARIA SCHUH
10º	CARLA TATIANE FUCILINI DE LIMA
11º	CARINE FRANCIELE FELDMANN
12º	ANGELITA DOMINGUES
13º	CRISTIANE INÊS SIMON ZWIRTES
14º	GRACIELE REGINA BOTH
15º	SÍLVIA TAMIOZZO VEIT
16º	JOÃO ALOÍSIO WINCK

CLASSIFICAÇÃO PARA DOMÉSTICA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DIANE LERNER BUENO
2º	FRANCIELE APARECIDA ROLIM HOLZ
3º	LÚCIA CRISTIELI PINHEIRO DILL
4º	ANGELITA DOS SANTOS
5º	ANTÔNIA MARGARETE MACHADO RIBEIRO

São Martinho/RS, 19 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:35C831E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 007/2021

EDITAL Nº 10/2021

"RETIFICA EDITAL Nº 07/2021 QUE ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por prazo determinado de 01 Cargo de Operário, 02 cargos de Operador de Máquinas e 1 cargo de Agente de Combate a Endemias.
O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br. e http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.

São Martinho/RS, em 19 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:E3F96C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS,torna público, que**RETIFICA**os termos do Edital da Concorrência 0021/2021, informando que a numeração correta é**CONCORRÊNCIA 002/2021.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital, inclusive a data de abertura, dia 16.03.2021, ás 09:00hs.

São Pedro do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5468B6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Integrado, CEMACA, Museu Municipal e diversas Secretarias Municipais, nas condições, quantidades e exigências do Edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 08 de março de 2021, na sala de Licitações, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E7BE768E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021 - CONTRATO N.º 020/2021

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **CARLOS MATHEUS FLORES 033.947.470.006 - MEI,** inscrita no CNPJ n.º 40.391.350/0001-40, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação de serviços de reparos em telhados, com a troca de telhas, colocação de parafusos e limpeza de calhas e algerosas no Museu Municipal e em algumas escolas municipais, conforme descrito no contrato. O valor por hora efetivamente trabalhada é de R$ 40,00 (quarenta reais), podendo a carga horária atingir até 300 (trezentas) horas.

São Sebastião do Caí/ RS, 15 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:DAE7BF79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - CONTRATO N.º 021/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **LEANDRO BOTH JUCHEM 820.743.300-06 MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.551/0001-92, para prestação de serviços técnicos especializados de agrimensura, elaboração de plantas de localização, documentação para regularização de áreas desta municipalidade, conforme descrição contratual. O valor total do contrato é de até R$ R$ 27.490,78 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 16 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EFF1B27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Convite Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para reforma da Retroescavadeira CASE 580N. Sendo que o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 04 de março de 2021 às 09hrs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472 - 2010.

São Valentim do Sul – RS, 17 de fevereiro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7FB6DC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVOS PROFESSOR

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º002/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vaga existente durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de **PROFESSOR** 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 22 a 26 de fevereiro de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:00h às 13:00h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B7D15F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14078/2020, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 048/2020 – modalidade Pregão Eletrônico** aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-03, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS. Empresas vencedoras: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - CNPJ: 07.052.779/0001-38, para o lote 11, perfazendo o valor total de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os lotes 14 e 16, perfazendo o valor total de R$ 1.110,33 (Um mil cento e dez reais e trinta e três centavo). ANDERSON VOLPI - CNPJ: 31.596.407/0001-57, para os lotes 05 e 07, perfazendo o valor total de R$ 4.324,00 (Quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais). CLAUDETE FATIMA CAPELETTI - CNPJ: 37.020.029/0001-45, para o lote 12, perfazendo o valor total de R$ 582,12 (Quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos). DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 08.149.396/0001-45, para o lote 03, 04, 06, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 6.455,48 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). E D AZAMBUJA & CIA LTDA - CNPJ: 73.865.008/0001-94, para o lote 18, perfazendo o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.581.117/0001-90, para o lote 17, perfazendo o valor total de R$ 2.047,40(dois mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos). LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.748.956/0001-08, para o lote 13, perfazendo o valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 36.935.309/0001-10, para os lotes 01, 02 e 08, perfazendo o valor total de R$ 5.842,93 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). LOTE 15 NÃO FOI ADJUDICADO.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D80C0578

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 73675 DL: 0023.052/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados p/ HMGV, com fulcro no art. 24, IV e V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 2.180,00. **PROCESSO: 74036 DL: 0027.001/2021** Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva do compressor de ar do HMGV, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como art. 4º, §2º do art. 4º-E e art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020. Fornecedor: MULTISERV MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI (29943665000110) R$ 7.438,62. **PROCESSO: 74986 DL: 0034.156/2021** Objeto: Serviço de manutenção da Subestação do HT, com base na Lei 8666/93 Art. 24. Fornecedor: TEC MAX GESTÃO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (31367166000174) R$ 11.579,90. **PROCESSO: 74922 DL: 0030.156/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados p/ HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 48.190,50. **PROCESSO: 74533 DL: 0029.156/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 652,00. **PROCESSO: 74513 DL: 0035.016/2021** Objeto: aquisição de suplemento alimentar p/ HMGV, com fulcro no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146) R$ 1.008,00. **PROCESSO: 74067 DL: 0025.001/2021** Objeto: aquisição de soluções padronizadas p/ HMGV, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 4.132,16. **PROCESSO: 74922 DL: 0030.156/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados p/ HT, com fulcro no art, 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 48.190,50. **PROCESSO: 74986 DL: 0034.156/2021** Objeto: serviço de manutenção da Subestação HT, com base no Art. 24, da Lei 8666/93. Fornecedor: TEC MAX GESTÃO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (31367166000174) R$ 11.579,90. **PROCESSO: 75947 DL: 0053.004/2021** Objeto: aquisição de materiais de limpeza p/ HMGV, com fulcro no art. 24, VII da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DEL DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA (02886295000170) R$ 8.680,00. **PROCESSO: 75783 DL: 0050.156/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 6.210,00. **PROCESSO: 75369 DL: 0038.001/2021** Objeto: contratação de serviço de remoção por ambulância para dois trechos, paciente adulto (tipo D), para o Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (10957507000191) R$ 30.000,00. **PROCESSO: 76165 DL: 0054.378/2021** Objeto: conserto do Portão Eletrônico da Sede/FSSS, com base na Lei 8666/93. Fornecedor: RENAN SEVERO TEIXEIRA (12851532000111) R$ 3.650,00. **PROCESSO: 75752 DL: 0045.004/2021** Objeto: aquisição de materiais de limpeza p/ HMGV, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 3.000,00. **PROCESSO: 75782 DL: 0046.378/2021** Objeto: aquisição de ar condicionado split 30.000 btus para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: BRUNO RICARDO PHILIPPSEN (18928716000119) R$ 3.700,00. **PROCESSO: 75521 DL: 0043.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados p/ HMGV e HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), R.V.K. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. (MEDICALLIS) (04864268000122) R$ 14.696,45. **PROCESSO: 76528 DL: 0059.001/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: REVENDEDORA CORREIA EIRELI (39751442000105) R$ 1.050,00. **PROCESSO: 76614 DL: 0065.001/2021** Objeto: aquisição de materiais médico hospitalar p/ HMGV e HT, com base da lei 8666/93. Fornecedores: BMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (27300682000104), MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 24.600,00. **PROCESSO: 76431 DL: 0056.378/2021** Objeto: conserto do forro de gesso na entrada da emergência do HMGV, com base da lei 8666/93. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05061642000114) R$ 2.959,20.
INEXIGIBILIDADE. PROCESSO: 73951 INEX: 0003.413/2021 Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de manutenção do aparelho ECG marca DIXTAL EP3 para a UPA de Sapucaia do Sul, com fulcro no Artigo 25, "caput", da Lei n° 8.666/93. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), H.STRATTNER & CIA LTDA (33250713000243), MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (10686941000184), TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA (07912362000106) R$ 247.989,36.

Sapucaia do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Jorge Henrique Rosskopf Nunes
Código Identificador:2B6194DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 477/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material para colocação de forro na Capela Mortuária do Bairro Brasília, com a empresa Lojas Becker Tapera.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6BFC8264

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 459/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 344m de grama para plantio na Praça Euclides Di Domênico, com a empresa Los Manos Paisagismo LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:13DDF4D6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 470/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de manutenção do Ginásio Poliesportivo, com a empresa Alexandre Antunes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F589C69A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 455/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e mão de obra para conserto da caixa de transmissão da carregadeira Maxloader MAX 934N, com a empresa Lachinni Maqs Peças LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:094F54AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020

ADALBERTO CARLOS SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, RETIFICA o COMUNICADO da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2020, com a seguinte informação:

Onde se lê:

Em virtude de situação excepcional de pandemia desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), a Audiência Pública será realizada**de forma virtual**e os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube.

Leia-se:

Em virtude de situação excepcional de pandemia desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), a Audiência Pública será realizada**sem público**e os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube.

Taquara, 18 de fevereiro de 2021

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:B5AB9004

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 005/2021
PROCESSO N°: 051/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO.
VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado para esta contratação é o da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 11.160,00** (onze mil e cento e sessenta reais).
FORMA DE ARRECADAÇÃO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5A54CE82

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 006/2021
PROCESSO N°: 051/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO.
VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado para esta contratação é o da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 11.160,00** (onze mil e cento e sessenta reais).
FORMA DE ARRECADAÇÃO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ILZA SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0D3E1B1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 007/2021
PROCESSO N°: 051/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO.
VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado para esta contratação é o da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 11.160,00** (onze mil e cento e sessenta reais).
FORMA DE ARRECADAÇÃO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3D21325D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 007/2021

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresas para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 1142/2021, Parecer Jurídico n° 312/2021, e em conformidade com base no art. 24, inciso IV do da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 19 de fevereiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:31484B70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/2021

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA, para o fornecimento de MARMITAS aos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que atuam em regime de mutirão no Município, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 622/2021, Parecer Jurídico n° 316/2021, e em conformidade com base no art. 24, inciso II do da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 19 de fevereiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:14416B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca de óleo e filtros a fim de atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 04/03/2021, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:97640394

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18 de Fevereiro de 2021, edição nº 3004. Fica retificado o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2021.

Onde se lê: Nome do Credor: Ivelton Trisch Brusch ME
CNPJ/CPF: 14.838.701/0001-09
Valor: R$ 422,82 (Quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos)
Leia-se: Nome do Credor: Ivelton Trisch Brusch ME
CNPJ/CPF: 14.838.701/0001-09
Valor: R$ 170,88 (Cento e setenta reais e oitenta e oito centavos)
Nome do Credor: Rogério Witt Menger – ME
CNPJ/CPF: 22.638.793/0001-01
Valor: R$ 251,94 (Duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F447330A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 120/2020,** o o qual tem por objeto a aquisição de Epi's (material de uso e consumo) para uso na rede de escolas do Município, de acordo com o Plano de prevenção de cada unidade escolar. **ALTERANDO o subitem 8.1.11 do título Documentação Técnica; INCLUINDO ao descritivo do "item 12" o termo "dispenser de parede", do Anexo III**, com consequente alteração na data prevista para o certame: **09/03/2021 ás 13h30mim.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CB9D090

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de março de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul **aquisição de 02 (dois) motores endodônticos e 01 (um) compressor odontológico**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30D484C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 25 de março de 2021** estará recebendo propostas para **a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução nº 04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61D2269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.876/2021

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.758, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Laranja pelo período da zero hora do dia 15 de fevereiro de 2021 às 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.758, de 15 de fevereiro de 2021, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.758, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no Decreto Estadual nº 55.240, e suas atualizações, e de acordo com o Decreto Estadual nº 55.758, de 15 de fevereiro de 2021, mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, que não conflitarem com as regras estaduais.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 15 de fevereiro ao dia 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E10FDB20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2021

DESIGNA a servidora VIVIANE RAQUEL BACKENDORF, para coordenar a Unidade Central de Controle Interno do Município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.169/2013, de 04 de novembro de 2013, **DESIGNA** a servidora **VIVIANE RAQUEL BACKENDORF,** para coordenar a Unidade Central de Sistema de Controle Interno do município de Travesseiro/RS, com dedicação exclusiva, remunerada de acordo com o Art. 2º da Lei supracitada, em substituição a titular do cargo que está em licença maternidade, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FEE135B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2021

RELOTA a servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2", a partir desta data, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** a servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2",** Matrícula nº 639, para exercer as funções do seu cargo junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DA1B16A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2021

DESIGNA o servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3", para o acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos de Transporte Escolar, vinculados a Secretaria da Educação do Município.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, subdivide a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vinculados a Secretaria da Educação do Município, de acordo com o Decreto n° 1.471/2017 e **DESIGNA** o servidor **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA,** Padrão "3", para o acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos de Transporte Escolar, vinculados a Secretaria da Educação do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3F85E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2021

NOMEIA a Sra. CLAUDÉTE DRESCH, para exercer o cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Sra. **CLAUDÉTE DRESCH,** para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1",** a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, junto ao Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AF47C4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 51/2021, de 12 de janeiro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão

"3", referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2E501A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2021

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 196/2021, de 11 de fevereiro de 2021, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:135931C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2021

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora CAROLINA TRESOLDI, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 237/2021, datado de 19 de fevereiro de 2021, **CONCEDE,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **CAROLINA TRESOLDI, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:63515501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.836

DECRETO Nº 2.836/2021

CEDE SERVIDORES MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2021/02/913, datado de 03 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder até a data de 31 de dezembro de 2023, os servidores municipais para exercer suas funções junto à Escola Especial Novos Horizontes, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, conforme segue:

1. **Alessandra Ehlers Gonçalves**, professora, matrícula n.° 6529-3, 20 horas semanais;

2. **Cristiane Liz de Souza**, professora, matrícula nº 10148-6, 20 horas semanais;

3. **Leila Ávila de Azeredo Rangel**, professora, matrícula n.° 2587-9, 20 horas semanais;

4. **Lucimari Braga Barcelos**, professora, matrícula n.° 6637-0, 20 horas semanais;

5. **Sandra Maria Quadros de Azevedo**, professora, matrícula n.° 6862-4, 20 horas semanais;

6. **Lisiara Straatmann Sudbrack,** professora, matrícula n.° 12249-1, 20 horas semanais;

7. **Gisele Maria M. Krummenauer ,** psicóloga, matrícula n.° 7530-2, 33 horas semanais.

Parágrafo Único - A efetividade dos referidos servidores deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2024, os servidores deverão retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de fevereiro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:948CEAC5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

EDITAL Nº 006/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** anexa, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola e Atendentes de Creche, de acordo com o Edital nº 004/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de 01 (um) dia,** mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 4.2. do Edital nº 004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de fevereiro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Professor Séries Iniciais – Inscrições Homologadas
Adriana Azevedo Lisboa Zonatto
Adriana de Souza Sampaio
Adriana Ferreira Rodrigues
Adriana Marques Nunes
Alana Taiana Alves da Rosa
Alessandra Castro Martins
Alessandra Mara Ferreira
Alice da Silva Dutra
Alice Santos Fagundes da Cruz
Alice Silva da Rosa
Aline Aparecida Campos da Silva
Aline Rosa Bittencourt
Amanda Corbellini
Amanda Tayná de Borba
Ana Carolina Cunha
Ana Cátia Kruger
Ana Lucia de Souza Pinto
Ana Lucia Peretti
Ana Paula da Cruz
Ana Paula Fornari da Silva
Ana Paula Silveira Gonçalves
Anajara da Silva Sarmento
Andrea Cristina Dieckow Duarte
Andriele Rodrigues de Campos
Angela da Silva
Angela Maria Stefeen
Angelica Lul Gomes
Angelica Mayara da Rosa Lopes da Silva
Ariane Flores Domingues
Berenice Silveira de Silveira
Brenda da Silva Pereira
Brenda de Souza Franco
Bruna Inácio de Oliveira
Carina Cardoso Bitencourt
Carla Arlete Oliveira da Rosa
Carla Cristina Reis
Carla Dias da Silva
Carla Fernanda Lopes Sshwarzbach
Carla Lucas Doria
Carmen Patricia Medeiros de Charão
Carolina Castro dos Santos
Carolina Ferreira Borges
Carolina Silva Woiczkowski
Caroline dos Santos Brito
Caroline Peglow da Costa
Catia Cristina Linn Nunes
Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho
Catiuscia Anselmo Gomes
Chris Pereira da Rosa
Cilene Alves de Campos
Cintia de Menezes Ferreira
Clarice Geraldina dos Santos
Creonice Freitas Severo
Cristiane Dias Pereira
Cristiane Farias Gonçalves Diogo
Cristiane Gisele da Silva
Cristina Maria de Menezes
Cristina Prates Guntzel
Daiane Soares Poeta Quintian
Daiane Teresinha Schneider
Daiane Viana Feijo
Daisy da Silva Guedes
Daniela Azambuja Becker
Daniela Costa Silveira Wilkon
Daniela Marilu Brandão
Daniela Rosa de Lima
Débora Camila Puppo Haubert Inácio
Debora Fabiane Palagi
Debora Fritsch Bastian
Debora Regina Gonçaves
Deise Simone da Silva
Dienifer Weschenfelder
Edinara Tomaselli
Edrieli da Silva Correa
Elaine Marques Figueiro
Elisandra dos Santos Pereira
Elisandra Ferreira Kaske da Silva
Elisandra Silveira de Paulo Oliveira
Elisangela da Silva
Elizandra Camila Ferreira Miranda
Elizângela Gimenes Oliveira da Silva
Emanuelly Wouters Silva
Estela Maris Costa da Silva
Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra
Fabíola Campos Falcão Fagundes
Fatima Karine Souza de Souza
Fernanda Garcia
Fernanda Reis de Azevedo
Fernanda Silva dos Reis
Gabriela Faleiro Doria
Gabriela Hoppe
Giane Dutra Ramos

Gisele Helena Lizotti
Gislaine Avila Von Muhlen
Gleci de Fátima da Silva Diersmann
Graziela Porto Neto
Grazieli Madaleni da Silva
Heloisa da Silva Garcia
Hilda Mesquita Souza
Isabel Maria Avila Griebeler
Ivete Beatris de Oliveira Aquino
Ivete Vieira da Silva
Jakeline Conci
Janaina da Silva Bindchen
Janaina da Silva Gonçalves Fracasso
Janaina dos Santos Palhano
Janaina Giru Ribeiro
Jessica Aline Pinheiro
Joana Souza Severo Oliveira
Joice de Souza Nascimento
Joice dos Santos Martins da Luz
Josiane de Medeiros Castro
Josiane Machado Pinheiro da Rosa
Josiane Rodrigues de Oliveira
Josiane Rosa Martins
Josiele Pereira Braga
Josieli Lopes de Souza
Juciane Soares
Jucilene Kunh Rambor
Juliana Martins Lindner
Juliane Bueno da Silva
Juliane Dornelles de Oliveira
Juliane Rosa de Souza
Jussara Brandão da Rocha
Kananda Mariana Amador de Paula
Kelly Maria Monback
Lais Nogueira Faleiro Dória
Larissa Borges de Castro
Larissa Santana Leote
Laura Benevides Roland
Laura de Bortolli Reichel
Laura Fleck Oliveira
Lauren Ferreira de Freitas
Leciza Santos de Castro Chevarria
Liamara dos Santos Noronha
Liamara Menezes Martins
Liane Maria Bonatto
Lidiane Vargas de Oliveira
Lidiani Brochier Nunes
Lilian Raquel de Oliveira Machado
Liliane Cristina de Souza
Liliane Rodrigues Reis
Lisandra Pradella Pereira
Lisandra Souza Peretti
Lisiane Teresinha de Freitas Ribeiro
Lisiê Aguiar da Costa Leite
Loline Porto Leite
Luceli de Souza Castro
Luciana da Cruz
Luciane Alves Berti
Marcia Amaral Juriatti
Márcia dos Santos Saldanha Ferreira
Marcos Elias Emerim
Marcos Eloi Rambor
Maria Carolina Almeida Ferreira
Maria Cristina de Souza Pereira
Maria Cristina Medeiros de Castro
Maria Eloisa da Silva
Maria Hilda Viana Cardoso
Maria Isaura da Silva
Maria José Carvalho Rodrigues
Maria Regina da Silva Rambor
Maria Rubia Pinheiro Costa
Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein
Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar
Mariana Gomes Pletes
Mariane Pereira de Souza Castro
Mariani Abreu de Souza
Maribel Carina de Oliveira
Marieli Rambor de Campos
Marília Mara Matte
Marli Brum Bandeira
Martinha Carvalho Aires
Martinha Feldmann Bernstein
Michele de Lima Centeno
Milena Costa Machado
Mislene da Silva Schosler
Monalisa dos Santos Rosa
Monica Ribeiro dos Reis
Morgana Santana Leote
Natalia de Souza Castilhos
Nathália Azevedo de Almeida
Neida Almira Martins dos Santos
Nina Rosa D'Avila
Olinda Batista Bueno
Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal
Pamela Caroline dos Reis Silveira
Pamela de Almeida Conceição
Patricia Luciana dos Santos Lopes
Paula Cristiane de Vargas Sarmento
Paula Graziela Souza de Ávila Fre
Paula Silva Lisboa
Raquel dos Santos
Rejane Amaral Fagundes
Renata de Ávila Lima
Rita Cassia Lucas Batista
Rita de Cássia Torres Seabra
Rita Kelen de Souza
Rita Matieli Alves da Silva
Roberta Alves Anjolim
Rochelle Fagundes Castro
Rosa Maria da Silva Almeida
Rosa Silva Mello
Rosalia Reis de Medeiros
Rosane Beatriz da Rosa
Rosane Beatriz da Silva de Liz
Rosane Maria Trindade Alves
Roseleni Moraes de Almeida
Rosiane da Rosa
Rosiane Rosa de Souza
Rosimeri de Freitas Leote
Sabrina Jardim Araújo
Sabrina Jardim Araújo
Sabrina Milani Sézara
Sheila Almeida dos Santos
Silmara Souza Pereira
Silvia Lisiane da Silva Brandão
Silvia Regina Souza de Lima
Simone Conceição de Oliveira
Simone Nunes Francisco
Sinara de Fátima Couto Bittencourt
Suelen Silveira Soares
Tainara Pacheco Sarmento Petry
Taís Costa Duarte
Taís Gularte Pereira
Tais Mallmann
Tamara Dória Porto
Tassia Ribeiro
Tatiane da Silva Lopes
Thaiane Moraes de Lima
Vaneida de Oliveira Lopes
Vanessa da Rosa Sartori
Vanessa Manfio Ramos
Vera Lucia Oliveira de Souza
Vera Lucia Silva de Souza
Veridiana Aparecida de Oliveira
Veridiana Vieira de Britto
Vislenny Batista Dias
Viviane Barbosa Romero
Viviane da Cruz

Zaida Lopes da Silva
Zeli Fagundes Fernandes

Professor de Educação Infantil – Inscrições Homologadas
Adelaide Arielle Nunes Albuquerque
Adriana Azevedo Lisboa Zonatto
Adriana Beatriz Pereira do Amaral
Adriana de Souza Sampaio
Adriana Ferreira Da Silva
Adriana Ferreira Rodrigues
Adriana Medeiros dos Santos
Alana Taina Alves da Rosa
Alba Valeria Faleiro Delavald
Alessandra Castro Martins
Alessandra Leal da Cunha
Alessandra Mara Pereira
Alessandra Oliveira da Silva
Alice da Silva Dutra
Alice Santos Fagundes da Cruz
Alice Silva da Rosa
Aline Aparecida Campos da Silva
Aline Millan Friezen da Silva
Aline Rosa Bittencourt
Aline Vargas dos Santos
Amanda Corbellini
Amanda Ritieli da Cruz Pereira
Amanda Tayná de Borba
Ana Alice Sutel dos Santos
Ana Carolina Cunha
Ana Jaqueline de Souza Tejada
Ana Lucia de Souza Pinto
Ana Lucia Peretti
Ana Maria Martins Machado
Ana Paula Da Cruz
Ana Paula Fornari da Silva
Ana Paula Silveira Gonçalves
Ana Rozalvina de Souza
Anajara da Silva Sarmento
Andrea Cristina Dieckow Duarte
Andreza Brandão da Conceição
Andreza Janaina Menezes da Silva
Andriele Rodrigues de Campos
Anelize Costa Lima
Angela da Silva
Angela de Fátima Santos dos Reis
Angelica Lul Gomes
Angelica Maiara da Rosa Lopes da Silva
Bárbara de Avila Schalemberger
Brenda da Silva Pereira
Brenda da Silva Santos
Brenda de Souza Franco
Bruna Inácio de Oliveira
Camila Souza de Andrade
Carla Cristine Reis
Carla Fernanda Lopes Schwarzbach
Carla Lucas Doria
Carla Regina Muller da Silva
Carmem dos Santos Vilodre
Carmem Lucia de Souza Vieira
Carmen Patricia Medeiros de Charão
Carolina Castro dos Santos
Carolina Ferreira Borges
Carolina Silva Woiczkowski
Caroline dos Santos Brito
Caroline Ferreira Albanus
Caroline Peglow da Costa
Cassia Virginia Gusmão Villar
Catia Andreia Kappaun
Catiana Rodrigues Mafra de Carvalho
Celsiane de Moura Martins
Cilene Alves de Campos
Cinara Angelica Dryszer Vieira
Cíntia Maciel Bock
Cíntia Menezes Ferreira
Clarisse de Lima Neves
Claudia Mikelen Brandão da Silva
Clerisse de Paoli Marques
Cleusa Lopes Castro
Creonice Freitas Severo
Cristiane Fagundes Menezes
Cristiane Farias Gonçalves Diogo
Cristiane Gisele da Silva
Cristiane Rui Dias Marques
Cristiane Torres da Silva
Cristina Maria de Menezes
Cristines Regina Silveira Collares
Daiane Soares Poeta Quintian
Daiane Teresinha Schneider
Daiane Viana Feijó
Daniela Carvalho
Daniela Costa Silveira Wilkon
Daniela Marilu Brandão
Daniela Motta dos Santos
Daniela Rosa de Lima
Daniela Silva de Souza
Daniele Souza Quadros
Danielle Santos da Silva Borba
Débora Camila Pupp Haubert Inácio
Débora Elisa da Silva
Debora Fabiane Palagi
Debora Regina Gonçalves
Deise da Rosa Gomes
Deise Simone da Silva
Denise da Silva Braga
Denise Dos Anjos Rosa
Denize da Silveira Leal
Diana Saldanha Faleiro
Dienifer Weschenfelder
Edriele da Silva Correa
Edvany Santos da Silva
Elaine Marques Figueiró
Elida de Oliveira
Elisandra Silveira de Paulo Oliveira
Elisangela da Silva
Elisangela Gimenes Oliveira da Silva
Elisangela Gonçalves dos Santos
Eloisa Trajano Fortes
Estela Maris Costa da Silva
Evelyn Pinheiro da Silva Souza
Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra
Fabiani Aparecida Santos de Figueiredo
Fabíola Campos Falcão Fagundes
Fatima Karine Souza de Souza
Fernanda Araújo Dias
Fernanda Da Silva Reis
Fernanda Garcia
Fernanda Gonçalves Neves
Fernanda Reis De Azevedo
Flávia Gomes de Castro Ribeiro
Gabriela Hoppe
Gabriella Leal Lopes Staggemeier
Gabrielly Araújo Schmidt
Gerti Valle Buske Acosta
Giani Dutra Ramos
Gilçara Elisabete Duczinski Fantin
Gislaine Avila Von Muhlen
Glauce Helena Galarça Ferigollo
Gleci de Fátima da Silva Diersmann
Graciele de Quadros Marques
Graziela Madaleni da Silva Garcia
Graziela Porto Neto
Graziely Vaccaro de Souza da Silva
Heloisa da Silva Garcia
Ingrid Jahn Macedo
Isabel Maria Ávila Griebeler
Isabelita Santos Gomes
Ivete Beatriz de Oliveira Aquino
Ivete Vieira da Silva

Jakeline Conci
Janaína da Silva
Janaína da Silva Gonçalves Fracasso
Janaína dos Santos Palhano
Janaina Giru Ribeiro
Janaina Medeiros da Rosa
Janete de Souza Silva
Jaqueline Gravina Da Silva Correia
Jessica Corrêa Seerpa
Jessica Marques de Araújo
Joana Souza Severo Oliveira
Joice de Souza Nascimento
Joice dos Santos Martins da Luz
Joice Rodrigues da Silva
Joseane de Medeiros Castro
Josiane Costa de Azevedo
Josiane Franciele Krigeer Nunes
Josiane Machado Pinheiro da Rosa
Josiane Rocha Martins
Josiele Cardoso
Josieli Lopes de Souza
Juciane Soares
Jucilene Kuhn Rambor
Juliana Lima Goularte
Juliana Martins Lindner
Juliana Rosa de Souza
Juliana Teresinha Rodrigues
Juliana Vargas dos Santos
Juliane Dornelles de Oliveira
Jussara Brandão da Rocha
Kananda Mariana Amador De Paula
Karine Leite Scheuermann Fortes
Katia Marina Torres Oliveira
Keitiane da Silva Almeida
Keli Rodrigues da Silva
Keli Viana
Kelly Maria Momback
Ketelyn Vieira Lopes
Laís Nogueira Faleiro Dória
Larissa Da Silva Conceição
Larissa Santana Leote
Larrisa Borges de Castro
Laura Benevides Roland
Laura de Bortolli Reichel
Laura Fleck Oliveira
Lauren Ferreira De Freitas
Lauren Sortica da Silva
Leandra Viana Caminha
Leila da Silva Brombatti
Letícia Bom Berch
Lia Francini Barbosa da Silva
Liamara dos Santos Noronha
Liamara Menezes Martins
Liane Maria Bonatto
Lidiane Brochier Nunes
Lidiane Vargas de Oliveira
Liliane Kulmann Almeida
Lillian Raquel de Oliveira Machado
Lisandra Pradella Pereira
Lisiane Teresinha De Freitas Ribeiro
Lisiê Aguiar da Costa Leite
Livia Teixeira de Barros
Liziane Amaral da Silva
Loline Porto Leite
Luceli de Souza Castro
Luci de Cássia Silva de Souza
Luciana Cardoso Dalavia
Luciana da Cruz Amaral Moraes
Luciana Walter Machado
Luciane Correa de Azevedo
Luzinete Almeida Santos
Maiara Aparecida Da Rocha
Maiara Nunes Ramos
Márcia Amaral Juriatti
Marcia da Silva Saldanha Ferreira
Márcia Lisiane da Silva
Márcia Vilanova Dal Santo
Marcos Eloi Rambor
Maria Carolina Almeida Ferreira
Maria Eloisa da Silva
Maria Fernanda Pereira
Maria Isaura Da Silva
Maria Izabel Korpalski
Maria José Carvalho Rodrigues
Maria Julita Machado
Maria Jussara de Souza Fonseca
Maria Luisa Silva Borneles
Maria Paula Franco Lima
Maria Regina da Silva Rambor
Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein
Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar
Mariana Gomes Costa
Mariane Pereira De Souza Costa
Mariani Abreu de Souza
Marieli Rambor de Campos
Marilda Bernadete da Silva
Marília Mara Matte
Marion Leote Machado
Marisa Pinheiro Rodrigues
Marizete Francisco Selbach
Marizete Gonçalves
Marjana Nadiane Gabriele Nunes
Marli Brum Bandeira
Martinha Carvalho Aires
Matinha Feldmann Bernstein
Mayara Chamarra Goulart
Michele Espíndola Martins
Milena Costa Machado
Milena de Sá Almeida
Milena Maria Da Costa Nunes
Milena Nascimento da Silveira
Mislene da Silva Schosler
Monica dos Santos Haetinger
Monica Maria Morais Feitosa
Monica Reichel Damasceno
Monica Ribeiro dos Reis
Morgana dos Santos Simas
Morgana Santana Leote
Naiara Souza Nunes
Natalia de Souza Castilhos
Natalia Haas de Mello
Natalia Poeta De Azevedo
Natalia Przibilski Devit
Nathália Azevedo de Almeida
Neiva Teresinha Rocha Schwarzbach
Neuza de Souza Peixoto
Nice Eliege dos Santos Vaz de Carvalho
Nina Rosa D'Ávila
Olinda Batista Bueno
Oralandina Aparecida Souza Da Silva Leal
Oralandina Aparecida Souza Da Silva Leal
Pamela Caroline dos Reis Silveira
Pamela de Almeida Conceição
Pamela Marina Mattos Figueiredo
Paola Darlana de Azevedo
Patrícia Luciana Dos Santos Lopes
Patricia Vargas da Silva
Paula Graziela Souza de Ávila de Fre
Paula Silva Lisboa
Paulana da Silva Braga
Priscila da Rosa
Priscila Kroth Marmitt
Raquel De Cássia Silveira Cunha
Raquel De Cássia Silveira Cunha
Raquel De Cássia Silveira Cunha
Raquel Indaia Ferreira
Regina Maciel Xavier
Rejane Amaral Fagundes

Renata de Ávila Lima
Renata Scherer da Silva
Ricielli Santos da Silva
Rita de Cássia Lucas Batista
Rita de Cássia Torres Seabra
Rita Kelen de Souza
Rita Matieli Alves da Silva
Roberta Borba de Souza
Rochelle Fagundes Castro
Rosa Maria da Silva Almeida
Rosa Silva Mello
Rosalia Reis de Medeiros
Rosana Rodrigues da Silveira
Rosane Beatriz Silva de Liz
Rosane Machado Ferreira
Rosangela Maria Araújo Schmidt
Rose Mary Baracy Ulrich
Roseleni Moraes de Almeida
Roselis de Souza
Rosiane Da Rosa
Rosiane Rosa de Souza
Rosilene Dannenberg Martins
Rosimeri De Freitas Leote
Rosita de Sá Bastos
Ruan Lopes Vicari
Sabrina Jardim Araújo
Sabrina Milani Sézara
Samara Lorena Alves Ricardo
Sandra de Souza dos Santos
Sandra Regina de Souza
Sheila Almeida dos Santos
Silene Freitas dos Santos
Silvia Beatriz Rodrigues da Costa
Silvia Cristina Freitas Bica
Silvia Lisiane da Silva Brandão
Silvia Rosangela Real Vieira Brito
Simara Souza Pereira
Simone Conceição de Oliveira
Simone Nunes Francisco
Sinara De Fátima Couto Bittencourt
Solange Alves Kroth
Solange Beatriz Franke
Sonia Elisabete Pretto Baldissera
Suzana Pereira Martin
Suziamar De Souza Vargas
Tainara Pacheco Sarmento Petry
Taíne Jardim Cruz
Taine Vurdel Nunes
Taís Costa Duarte
Taís Mallmann
Tamara Dória Porto
Tamara Martins Lindner
Tania Silveira da Rosa
Tassia Ribeiro
Tatiana Bessi
Tatiana Leila Domiciano
Tatiana Souza Viacava
Tatiane da Silva Lopes
Tatiane Da Silveira Vargas
Thaiane Moraes de Lima
Thainá Capellão Silva
Vaneida De Oliveira Lopes
Vanessa Manfio Ramos
Vanessa Matos da Rosa Costa
Vania Luisa de Campos Dannenberg
Veridiana Vieira De Britto
Veronica Cardoso Ziegenrucker
Vislenny Batista Dias
Viviane Barbosa Romero
Viviane da Cruz
Viviane de Melo Severo
Zaida Lopes da Silva
Zelia Teresinha Manfrini Pereira

LÍNGUA PORTUGUESA - Inscrições Homologadas
Adriana Jaqueline Scherer
Aline da Rocha Rodrigues
Amanda Santos da Silveira Fernandes
Ana Lucia da Silva Piaia
Bianca de Franceschi Fiuza
Bruna Daiana Araújo do Rio da Fonseca
Camila de Silva Quadros
Carla Gonzales
Catiéli Castro de Ávila
Chris Pereira da Rosa
Cintia Flores da Silva
Cristiane da Silva Vaz
Daniela Cristine Jantsch
Dara Bianca Pereira Rodrigues
Debora da Silva Santos
Diego Souza Kuball
Elisandra Nogueira Doria
Elisangela Reis da Silva
Elizabete Barbosa Gil
Érica Ehlers Iracet
Etelvina de Souza Silva Araújo
Fernanda Faleiro Ribeiro
Flavia Francisca Lima Quinhones
Gabriela Hoppe
Grasiele de Ávila
Jade Rafaela Krug
Josiane Silva Franco
Jucilene Kuhn Rambor
Julia Isquerdo Lopes
Leonara Souza Cezar
Liliana Maria Xavier
Luane Guerra Vitorino
Luiza Teixeira da Silva
Maria Regina da Silva Rambor
Monica de Souza Lauterbach
Morenídia Henriques Silveira
Olga Cristiane Homercher de Almeida
Patrícia Brandão da Rocha
Patrícia da Silva Medeiros
Patricia Miguel Ehlers
Rejane Maria Silva de Barcelos
Renata Josiane de Souza Pedroso
Ricardo Luciano Silva dos Santos
Roberta Alves Anjolim
Roberta Souza Pereira
Rocheli da Rosa
Rodrigo Silveira de Souza
Romilde Maronez Freitas
Sonia Maria Doria Sanches
Susana Silva de Souza
Tainara Quintana da Cunha
Vania Mariza de Paula Moraes

Especialista em Educação –Orientador - Inscrições Homologadas
Adriana Jaqueline Scherer
Ana Paula da Cruz
Ana Paula de Lima Brandão
Ana Rozalvina de Souza
Anelize Costa Lima
Bruna Carolina Brandão Schmidt
Bruna Daiana Araújo do rio Fonseca
Camila Rodrigues de Oliveira
Carina Cardoso Bitencourt
Carina Marques Machado
Catiele Castro de Ávila
Claudia Viana Borba
Daiana Saldanha Faleiro
Daiane Viana Feijo
Daysy da silva Guedes
Débora Regina Gonçalves
Edriele da Silva Correa
Eleandro Viana da Rosa
Fátima Karine Souza de Souza

Graziely Vaccaro de Souza da Silva
Ivete Vieira da Silva
Joana Laura de Castro Martins
Josene Aparecida dos Santos
Josiane Machado Pinheiro da Rosa
Josiane Margarete de Araújo Fassini
Jucilene Kuhn Rambor
Kátia Fleck dos Reis de Souza
Katieni da Rosa Rambor
Laurentina de Souza Tejada
Leidi Daiane da Silva
Lina Sarajane Machado
Lisandra Pacheco da Silva
Marcel Santiago Martins
Marcos Elias Emerim
Marizete Francisco Selbach
Marizete Gonçalves
Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal
Rita de Cassia Viana Pinto
Roberta Souza Pereira
Rosane Beatriz Silva de Liz
Sandra Beatriz Ornagin
Simone Nunes Francisco
Tainara Pacheco Sarmento Petry

Professor de Ensino Religioso -Inscrições Homologadas
Elizangela Carvalho de Oliveira
Everton Garcia Ferreira
Mateus Stein
Nilza Terezinha Garcia
Rita Andressa de Souza Kuhn

Professor de Arte -Inscrições Homologadas
Aline Graziele Lang
Bruna Rodrigues Ketzer
Camila Souza de Andrade
Carmem dos Santos Vilodre
Claudine da Silva
Elisandra Rambor Traugott
Gabriela da S. Medeiros
Janice Fleck Borba
Joselia Cezimbra Teixeira
Kamila Nunes Bemvegnu
Maria Elaine Rosa Martins
Mariele Essvein de Castro
Mauria Prado da Silva
Michele de Oliveira Baumbach
Nicole Cezar Fischer
Tamara Habekost Ramos
Vitória Luara da Silva

Especialista em Educação – Supervisor - Inscrições Homologadas
Ana Cátia Kruger
Ana Natali Garcia Campos
Ana Paula da Cruz
Bruna Daiana Araujo do Rio Fonseca
Carina Marques Machado
Catieli Castro de Ávila
Cilene Alves de Campos
Débora Regina Gonçalves
Gisele Cristina Hofstatter Mallmann
Helena Almeida Franzen
Heriton dos Santos de Almeida
Igor Botelho de Almeida
Janaine Trombini
Josiane Margarete de Araujo Fassini
Larissa Santana Leote
Leidi Daiane da Silva
Lina Sarajane Machado
Lisandra Pacheco da Silva
Magdianna de Carvalho Pereira
Marcos Elias Emerim
Martinha Feldmann Bernstein
Michele Espinola Martins
Milena de Sá Almeida
Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal
Patrícia da Silva Medeiros
Paula Cullmam Karlz
Roberta de Souza Pereira
Rosane Beatriz Silva de Liz
Sabrina Milani Sézara
Sandra Beatriz Ornagin
Silvia Tais Reinerh de Moraes
Solange Alves Kroth
Valeria Rodrigues Graça

Professor de Ciências - Inscrições Homologadas
Aline Barbosa de Souza
Aline Lanzarini da Rosa
Analipia Araújo Pereira
Angélica Avila de Azeredo
Angelica Pires Pinheiro
Bruna Castro Carvalho
Cláudia Eliseu da Silva
Cledia Roseli Rosa de Franceschi
Crislei Fazenda Cezar
Cristiane Muler de Freitas Schmaedec
Daniela Duarte Alves
Daniela Reis
Elisângela Souza Cruz
Fabiana Machado e Silva
Gabriela da Cunha Souza
Glaer Leal da Silva
Jaqueline Domingues Teixeira Petry
Joana Laura de Castro Martins
Josilene da Fonseca Machado
Juliana Santos Del Rio
Lavínia Martins Pires
Leila Magali Stein
Luciane Esswein
Marcelo Augusto Lucas dos Santos
Marcia Rodrigues Blanc
Maria Elenice de Oliveira Alves
Maya dos Reis
Quelenis Dornelles
Rosane de Fátima Vicentini
Sabrina da Silva Gravina
Tamara Doria Porto
Victoria Einsfeld
Vitória Moro Bombassaro

Professor de Educação Física - Inscrições Homologadas
Alexssandro Nunes do Nascimento
Aline Brito e Silva
Aline de Sousa
Aline Verlise Kolling
Amanda de Souza Camilo
Ana Cristina Rosa de Lima Silveira
Ana Paula Schú de Souza
Arlinda Carine da Conceição Pereira
Bruna dos Santos Martins
Camila Rodrigues de Oliveira
Carine da Silva Cruz
Carla Sinara dos Santos
Carolina Dejani Rissi
Caroline Conrado Pereira
Cristina Desimon Tricot
Daiane Lucas A Silva Madrid
Daniel Carvalho Saraiva
Daniela Martins Junqueira
Danielly Silva da Silveira
Emanuela Carolaine Azeredo da Silva
Francieli Azeredo Lopes Munchen
Francieli Leite de Quadros
Gabriel Trost
Gisele Sreigleder Kuhn
Gislaine Borba Bauer
Jamile Mezzomo Klanovicz

Janete Machado Ploharski
Josiane de Abreu da Luz
Josiane Margarete de Araújo Fassini
Juliana Soares Silveira Pires
Jussara Brandão da Rocha
Leonardo da Silva Lima
Leonice de Fátima Cardó
Liane da Silva Reis
Livia Danyny Batista Santos
Luis Eduardo Teixeira Dória
Maira Oyarzabal Dornelles
Marcel Santiago Martins
Marcelo Meirelles Santos
Maria Angelita da Silva Cordeiro
Maria Julita Machado
Miguel Luis da Conceição
Munike Azeredo de Mello
Paulo Horácio de Souza Lengler
Priscila Fazenda de Vargas
Raiany Mota Ribeiro
Renan Fensterseifer
Rita Andresa de Souza Kuhn
Roberta Stiehl da Rosa
Rosângela Flores Carneiro de Almeida
Silvia Maria Kossmann de Souza
Sirley Heber
Sonaly Pires Alves
Susana Schneid Scherer
Taís Gularte Pereira
Vanessa Baptista de Freitas

Professor de Geografia - Inscrições Homologadas
Andressa Moraes Weber
Camila Paula de Souza
Daniélli Flores Dias
Ednardo Correia Lima
Elizete Pinheiro de Souza
Everton Garcia Ferreira
Fernanda Leote Goetz
Francieli Machado Souza Oliveira
Israel Teixeira Sasso
Keli Vianna
Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira
Laís de Ávila Nascimento
Lilian Dalbem de Souza Feu
Liliane Dalenogare Genro
Lisandra Pacheco da Silva
Paula Lima Vanacor
Rita Keli Faleiro de Azevedo

Professor de História - Inscrições Homologadas
Amanda Chiamenti Both
Angélica de Mello Leote
Anne Priscilla Nunes Maciel
Camila Pereira da Cruz
Camila Wolpato Loureiro
Carmen Luce de Souza Menezes
Cleocir Gonçalvez
Daiana Samanta Marmitt
Debora Regina Gonçalves
Eleandro Viana da Rosa
Erick da Fonseca Cunha
Itiane Gomes Bohn
Juliane Kuhn Hoppe
Kitieli Viana Pereira
Larissa Santana Leote
Luana da Silva de Souza
Masaaki Alves Funakura
Mônica dos Santos Haetinger
Natalia Sarmento
Nilza Terezinha Garcia
Octávio Becker Neto
Priscila Kuhn Verissimo
Priscila Maria Weber
Rauana Guerra de Almeida
Roseani Schunke Cantarelli
Sabrine Lopes da Silva
Sandra Beatriz da Silva
Sueli Fazenda de Vargas
Vanusa Silva da Silveira
Vera Lucia Oliveira de Souza

Professor de Língua Inglesa - Inscrições Homologadas
Ana Natali Garcia Campos
Andréia Elisabeth Pereira Gehring
Caroline Lopes Acunha Jaques
Eloisa Rambor
Êrica Ehlers Iracet
Eva Neli Fontoura Bender
Fabrício Costa Massena
Fernando Castro Martins
Grasiele de Ávila
Igor Botelho de Almeida
Julia Bervanger Lucas
Katieli Bonatto Camatti
Maria Diene Alves Brandão
Morenídia Henriques Silveira
Patrícia da Silva Medeiros
Paula Cullmam Karlz
Paulo Kubiak Moura
Rocheli da Rosa
Vanessa da Silva Machado

Professor de Matemática - Inscrições Homologadas
Aline Pinheiro da Silva
Ana Lucia da Silva Araújo
Andreia Godoy Strapasson
Angela da Silva
Angela Maria Machado de Oliveira
Barbara Cezar Goetz
Briani Gonçalves Pinto da Silva
Bruna Brochier de abreu
Cássia Luisa Réquia Ferrandis de Ávila
Cristiane Seixas Raphaelli
Daiani Rodrigues Lizaerdi
Debora Marília Hauenstein
Deise Simone da Silva
Diane Serpa
Edinara Tomaselli
Ernani Luiz Vittorazzi de Freitas
Fernanda Abreu
Francieli de Souza Medeiros
Francine Araújo Teixeira Fleck Oliveira
Geruza Rodrigues dos Santos
Gleci de Fátima da Silva Diersmann
Herica Tamine Pereira de Vargas
Jade Rabuske
Jezabel Machado Costa
Karine Avila da Silva
Katia Fleck dos Reis de Souza
Katiucia Amaral Botelho
Keli Costa de Araújo
Kelli Wiroski
Loline Porto Leite
Loveli Lobato
Luciene Oliveira dos Santos
Maísa de Jesus Filgueiras
Mara Oliveira de Azevedo
Marcelo Azevedo de Campos
Márcia Regiane de Araújo Silva
Mariano Luiz Simonetti
Marilei Gilane de Souza
Marlise Teresinha Verruck
Milaine Vasques Pazetti
Patricia Rigon Muller
Patrícia Rodrigues Machado
Priscila Ferreira Silveira
Roberta Campos Brochier

Rosângela Rosa Martins
Rose Oliveira de Souza
Rosiane Rosa de Souza
Sara Caroline da Costa Lopes
Simone Beatris da Rosa
Sônia Beatriz Rios Moreira Correa
Stephanie da Silva Trindade
Thais Oliveira Barbosa Acosta Daitsc
Vivian Wagner

Secretário de Escola – Inscrições Homologadas
Adriana de Azevedo Vieira
Afonso Bernardo Ávila de Souza
Alice Schuler e Silva
Aline Lanzarini da Rosa
Aline Pinheiro da Silva
Aline Vargas
Amanda da Silva Reis
Amanda Martins Cabral
Ana Paula Marcolin da Silva
Andreia Luciana de Souza Pasqualotto
Andressa Caroline Tesche
Andria Santos Noronha
Angela Cristina Quadros de Farias
Angela Maria Lemos da Silva
Anne Luize Viacava Barcelos
Beatris Silva de Souza
Bebora Leal da Costa
Bianca Lopes Filgueiras
Brenda Gonçalves da Silva
Brennda Emilly Fraga da Silva
Bruna Leticia Bairros Vargas
Bruna Martins Amaral
Bruna Oliveira da Silva
Camila Campos
Camila Franciozi
Carla Patricia Brito da Silva
Carolina Ferreira Lemos
Carolina Kuhn dos Santos
Cássia Marcele Alves
Catiele Castro de Ávila
Clarice Nascimento da Silva
Claudine Silva de Vargas
Cleusa Nascimento da Silva
Cristian da Costa Moraes
Cristina Freitas Cornelius
Daiana da Veiga Mota
Débora Souza de Souza
Deise Parode Vanzing
Eduarda Azeredo dos Santos
Eduarda Campos da Silva
Eduarda do Espirito Santo
Eduarda Pinheiro Moreira Garcia
Eduarda Silveira Nunes
Elisandra Ferreira Kaske da Silva
Elisangela Azeredo da Silva
Elisangela Iolanda do Nascimento Leandro
Elisiane Azevedo Machado
Erica Silveira Maciel
Fabiana de Liz Souza
Fabricia Izaguirre Azeredo
Fernanda Braga da Silva
Fernanda Leote Goetz
Francieli da Silva
Francieli Leite de Quadros
Francieli Leote Peixoto
Francine de Azeredo Soares
Gabriela Kuhn Gaedke
Gabriela Simor Alves
Gabriele Kuhn Gaedke
Gabriella Leal Lopes Staggemeier
Georgina Bonzanini
Giane Dutra Ramos
Giovana Martin Pinheiro
Gisele Rambor Lopes
Gislaine Sarmento Appel
Graziela Tatiana Kuhn
Helena Carime Rocha Adams
Ingrid Silveira de Campos
Isadora de Lima Mattos
Isha Belli Simas da Silva
Jaderson Luiz Milke Garcia
Janete Silva de Souza
Janice Luiza da Rocha Moreira
Janine Lompa Barreto Vaz
Jeferson Moraes Castro
Jéssica Botelho Freitas
Jessica de Carmo Alves
Jéssica Pszigodinski da Silva Oliveira
Jéssica Simone Garcia Martins
Joanna Bertoletti Castagnino
Joice Rodrigues da Silva
Joseane Ramos Camara
Josefina Vaccaro de Souza
Josiane de Souza Rodrigues
Josiane Lopes da Silva
Josieli Garcia
Julia de Campos Ferrão
Julia Vaz Reichel
Juliana Costa de Quadros
Juliana de Silva Bandeira
Juliana Figueiro Mioli
Kamila Pires Avila
Katiele da Silva Pinheiro
Keimilly Makielly da Silva Rosa
Kellen Flores Santarem
Kelly Cardoso Lopes
Kelly Luana dos Santos
Laiza Victória Carvalho Araújo
Larissa Carvalho de Araújo
Larissa Lopes Ribeiro
Larissa Oliveira Fortes
Laurie Joelma Souza de Azevedo
Letícia Cristina Junqueira
Letiele Ferreira
Lia Mara Silva de Souza
Liane Terezinha Machado Guimarães
Lisiane de Lima dos Santos
Lucas Niederauer Alff
Luci de Cassia Silva de Souza
Maiara Conceição Pereira da Silva
Maiara de Mello dos Passos
Maria Angelica Soares Ramires Brizol
Maria Carolina Almeida Ferreira
Maria Gabriela de Mato
Maria Luiza da Silva Chagas
Maria Serenita dos Santos Vaz
Mariana da Silva Souza
Mariana Fernandes Ramos
Mariane Silveira Ehlers
Marilda Bernadete da Silva
Marina Amaral
Marina Espindola Sant'Anna
Marli Pereira Leite
Marli Teresinha Soares da Silva
Matheus das Neves Castro
Michel Souza da Rosa
Michele Beatriz Bortolli da Silva
Michele de Oliveira Baumbach
Milena Scienza de Souza
Millena Faleiro de Azeredo
Monica Bolico da Silva
Monica Mariele da Silva Ferreira
Morenídia Henriques Silveira
Nathália Azevedo de Almeida
Nathaniely da Silveira Peixoto
Naudia Cristina Anjos de Campos Lopes
Nicole Vaz Reis

Nivia Maria Wadenphul Machado
Paloma Silveira Rambor
Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira
Paulo Eduardo Rosa da Silva
Pedro Henrique Mentz de Souza
Pricila Beatriz Duarte Fagundes
Priscila Andrea da Cruz
Rafaela Ribeiro Simas Dias Viana
Rariane da Paz Rosa
Rita Tatiana Prestes da Silva
Roberta Abreu do Amaral
Rosália Conceição Kern
Rosane de Almeida Teles
Rosimeri de Freitas Leote
Samuel Santos da Rosa
Sandra Silva da Silva
Sarah de Moraes Cernicchiaro
Shana Bizarro Precht
Silvane Kuhn
Silvia Cristina Freitas Bica
Silvia da Silva de Oliveira
Solange da Silva Rodrigues
Sonia Rosane Lopes
Stefani Garcia de Campos
Suziane do Prado
Taiane da Silva
Tainara Tejada de Oliveira
Tamara de Azeredo Machado
Tamara Rubian da Silva
Tássia Gabriela Porto Viana Fleck
Tiago de Magalhães
Uricarlos Job dos Santos
Valdirene Gonçalves
Vaneida de Oliveira Lopes
Veridiana Santos Machado
Vicenzo Sulzbach Motta da Silva
Vitoria Silveira Schwuchow
Vivian Wagner

Atendente de Creche – Inscrições Homologadas
Adriana Azevedo Lisboa Zonatto
Adriana De Souza Sampaio
Alana Taina Alves da Rosa
Ana Carolina Caldeira Zefino
Ana Jaqueline de Souza Tejada
Ana Paula Souza dos Santos
Anajara Da Silva Sarmento
Andreia Luciana de Souza Pasqualan
Andressa Da Silva Rocha
Anelize Costa Lima
Angelica Avila De Azeredo
Anrieli Beux Da Rocha
Bábara de Ávila Schalemberger
Bianca Lopes Filgueiras
Bianca Nathalia Leote Kossmann
Bianca Raphaelli Da Rocha
Brenda Da Silva Pereira
Bruna Martins Amaral
Camila Satiq De Souza Pires
Camila Silva de Oliveira
Camilla Maria Almeida da Silva
Caroline Ferreira Albanus
Cassia Denize de Campos Garcia
Catiane Chapuis
Cilene Alves De Campos
Clementina Da Luz Santos
Cleocir Gonçalves
Crisleine Araujo Dos Santos
Daiane Camargo Vanin
Daiane Pinheiro Garcia
Daniela Aparecida Medeiros de Souza
Daniela Leotte Kossmann
Daniela Marilu Brandão
Dara Da Silva Rodrigues De Almeida
Deise dos Santos Delgau Pagini
Deise Wargas Milk
Delani Dos Santos Martins
Denise Eone de Sá Almeida
Eduarda Campos Da Silva
Eduarda Machado Teixeira
Eduarda Pinheiro Moreira Garcia
Eduarda Sarmento de Souza
Eduarda Souza Dos Santos
Elaine Marques Figueiro
Elizabete Hoppe
Fabiana Bueno Nunes
Fernanda Pause Da Paixão
Fernanda Tolledo Gobbi
Francieli da Silva
Francieli Da Trindade Veiga Neumann
Francine Petronilha Peixoto de Oliveira
Gabriela Kuhn Gaedke
Giani Dutra Ramos
Gisele de Freitas Kuhn
Graziela Porto Neto
Graziela Silva Da Silva
Isadora de Lima Mattos
Ivete Vieira da Silva
Janaina Leote Ribeiro
Janaina Pastoriza Dittberner
Jaqueline Gravina Da Silva Correa
Jéssica Senna da Rosa
Joisane Pereira Ferreira
Josiane de Souza Rodrigues
Josiele Soares D'Oliveira
Josieli Lopes De Souza
Julia Beatriz Ferreira e Silva
Juliana Chaves Lopes Godoy
Juliana Martins Lindner
Juliana Schimidt Costa
Juliana Taina Farias
Kamila Pires Avila
Karina Teixeira Flores
Karine Avila Da Silva
Katia Torres Oliveira
Katiane Martins
Katieli Viacava de Avila
Keila Aparecida Simão
Kelen Lopes Martins
Kellen Flores Santarem
Laís Silveira De Azevedo
Larissa Da Silva Conceição
Laura De Bortolli Reichel
Léa Souza Cezar
Leia da Silveira
Liamara Dos Santos Noronha
Liliam Rancrape
Lisandra Pradella Pereira
Luana Aguilheiro da Cruz
Luciana Aparecida Rambor
Luciane de Souza Motta
Luciane Roberta Kratz
Luciane Silva dos Reis
Lucimara Da Cruz
Madeleine Belíssimo De Souza
Mara Rejane Azevedo Ferreira
Marci Helene Dos Santos Aires
Marcia Crstina Daniel De Brito
Marcos Eloi Rambor
Maria Amélia Soares Ramires Brizola
Maria Carolina Almeida Ferreira
Maria De Fátima Alves Pereira
Maria Elaine da Silva Diersman
Maria Elisete de Ávila Sarmento
Maria Giselda Dos Santos Vaz Abreu
Mariana Gomes Pletes
Mariclei Tamara Cunha
Marilene da Silva Schosler

Marina Campos Da Silva
Marlene de Souza Azeredo
Millena Faleiro De Azeredo
Monica De Souza Lauterbach
Morgana dos Santos Simas
Morgana Santanna Leotte
Naioby Antunes da Silva
Nara Rejane Alves Teixeira
Natalia de Souza Castilhos
Nathalia Dos Santos Romanato
Nathaniely da Silveira Peixoto
Nilza Terezinha Garcia
Paola Darlana de Azevedo
Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira
Paula Silva Lisboa
Pricila Adriana Godinho
Priscila Andrea da Cruz
Priscila da Rosa
Renata Lima De Oliveira
Reni Salete Garcia
Rogerio Maciel da Silva
Rosane da Trindade Veiga Neumann
Rosangela Pinto Diniz
Roselis De Souza
Rosimery da Silva Siqueira
Sabrina Milani Sezara
Sabrine Lopes da Silva
Sheila Tainara Teixeira da Rosa
Sibele Marques Da Silva
Silvana Brandão Marques
Silvane Kuhn
Silvia Roselaine da Sila
Sinara Milk Campos
Sivia Regina Viacava De Souza F.
Stefani Carolini Moura Alexandre
Stefani Garcia De Campos
Tainara Pacheco Sarmento Petry
Tainara Schimidt
Taís Ventura de Araújo
Tamires Carvalho De Avila
Tamires Rigotti de Souza
Tania Marcia Kunh Campos
Tássia Gabriela Porto Viana Fleck
Tatiana Nunes dos Santos
Tatiana Souza Viacava
Thainá De Lima Barreto
Thaísa Stein
Valdirene Gonçalves
Vaneida de Oliveira Lopes
Vanessa Batista de Freitas
Vanusa Rocha Niederauer
Vera Lucia De Souza Vieira
Victoria Carolina Souza Machado
Victória Pinheiro De Andrade
Viviane Barbosa Romero

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:038A84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, PARA PACIENTE FATIMA TERESA DE OLIVEIRA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 5 de março de 2021 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 FEVEREIRO DE 2021.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D3728E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 493/2020
Tomada de Preços n° 19/2020
Contrato n° 95/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LL Mais Estilo Eireli - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para obra de reforma, com fornecimento de material, da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor Perfeito,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 95/2020, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2021, com previsão de encerramento em 17 de março de 2021, tendo em vista o Memorando n° 050/2021, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 FEVEREIRO DE 2021.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:52F5C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 489/2020
Tomada de Preços n° 18/2020
Contrato n° 92/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LL Mais Estilo Eireli - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para realizar obras de revitalização do pátio escolar, passeio e cobertura do acesso, junto a Escola Municipal Almirante Barroso,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2020, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2021, com previsão de encerramento em 17 de março de 2021, tendo em vista o Memorando n° 053/2021, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 FEVEREIRO DE 2021.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1624B224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6048 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende em todo território do Município de Tupanciretã as aulas presenciais da rede pública e privada, âmbito municipal e estadual.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com fundamentos nas demais fontes de direito:

Considerando o acompanhamento no âmbito municipal da Pandemia COVID-19 (coronavírus), sem prejuízo de obediência aos protocolos emitidos pela organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e em especial da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Plano de Distanciamento Controlado de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana e a ausência de segurança para o retorno das aulas presenciais no atual estágio da pandemia do Covid-19;

Considerando a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade / educação (individual) e saúde pública / vida (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **18 de fevereiro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, no âmbito do território do Município de Tupanciretã, e no contexto das medidas de enfrentamento da crise em saúde pública, as aulas presenciais da **rede municipal de ensino.**

§ 1º Fica vedada a realização do transporte escolar no território do Município de Tupanciretã, enquanto suspensas as atividades da rede de ensino (rede pública e privada / âmbito municipal e estadual).

§ 2º Fica admitido em âmbito municipal ensino remoto durante o período de suspensão das aulas presenciais.
§ 3º As escolas públicas municipais permanecem com seu cronograma de entrega e recebimento das aulas (ensino remoto).

Art. 2º Ficam vedadas no território do Município de Tupanciretã a realização de aulas presenciais nos estabelecimentos de **ensino privado** de todos os níveis e de qualquer natureza, admitido o ensino remoto.

Art. 3º Ficam vedadas no território do Município de Tupanciretã a realização de aulas presenciais na **rede estadual de ensino**, admitido o ensino remoto.

Art. 4º A determinação de suspensão e vedações perdurará até a avaliação do Comitê Municipal de Acompanhamento do COVID-19.

Art. 5º As medidas e determinações dispostas neste Decreto Municipal poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 17 de **fevereiro** de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E94E730B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina providências quanto ao enterro de animais mortos de grande porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da legislação ambiental;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Obras e Trânsito deverá enterrar os animais mortos de grande porte (bovinos, suínos e equinos) em propriedades rurais, somente em casos em que a inspetoria veterinária emitir laudo justificando a necessidade do serviço, uma vez que a inspetoria veterinária é o órgão responsável pela sanidade animal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F85B7EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina providências em relação à aposentadoria de Empregado Público vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da EC Nº 103/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da EC 103/2019, que altera o Sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

DETERMINA:

Art. 1º No momento da aposentadoria do Servidor Público Municipal, que ocupa cargo ou emprego público, o mesmo deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, registrando desta forma o seu desligamento oficial do quadro, nos termos da EC 103/2019 que acrescentou o parágrafo 14 ao art. 37 da Constituição Federal, que passou a vigorar da seguinte forma:

Art. 37
(...)
§14 - A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.
(...)

Art. 2º Ao servidor vinculado ao regime estatutário, a própria legislação já previa tal medida, porém aos empregados públicos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, torna-se obrigatório o rompimento do vínculo a contar da publicação da EC 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Os empregados públicos deverão ser notificados, com a entrega de uma cópia desta Ordem de Serviço, e caso algum empregado se abstenha de informar o seu desligamento, acaba por incorrer na pena de responsabilidade administrativa, e demais sanções de ordem previdenciária.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2618039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2020 de Locação de Imóvel.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**; e de outra parte, **Leomar Valter Dumcke,** portador do CPF Nº 227.005.609-49 **e sua esposa Marlene Neuhaus Dumcke,** portadora do CPF Nº 856.852.839-20 **e Laurindo Strelow,** portador de CPF Nº 493.206.450-00 **e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow**, portadora do CPF Nº 447.229.150-91 respectivamente, adiante denominados **LOCADORES**, têm entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 06 (seis) meses, passando a vigorar até 30 de junho de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 31 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LEOMAR VALTER DUMCKE
Locatário

MARLENE NEUHAUS DUMCKE
Locatária

LAURINDO STRELOW SENIR MARIA DIRINGS STRELOW
Locatário Locatária

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4A309085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL N° 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Monitor de Educação Infantil.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 1.382/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 031/2020-002, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 11.1.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
27º - LUCIANA TIRELLI
28º - KAROLINE ROBERTA SILVA E QUADROS
29º - ANGELA FACCHI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de fevereiro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:44FC07D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 26/03/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de preços de serviços de transporte de pessoas para eventos, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9E956DB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 002/2021. **Habilitados**: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI, INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI, JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA EIRELI e MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA. **Inabilitado:** VA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 02/03/2021, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/02/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64B41668

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 01/2021. **Habilitado**: CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. **Inabilitados:** ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, BEHR SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 02/03/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/02/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FF877820

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRTA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 15/02/2021, nota de empenho nº 1818/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2021, no valor de R$ 9.009,00, onde o certo e correto é o valor de R$ 9.987,62.

Venâncio Aires, 19 de Fevereiro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCDCAF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **22 a 26/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
02/2021	66/2020	4/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	13º IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA
07/2021	66/2020	8/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	3º GUILHERME DA SILVA RODRIGUES

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:46361C48

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **22 a 26/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27º LIZETE FRANCESCHETTO TEDESCO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E22A1059

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.801, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.801, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DECRETO QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS QUE CONSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.587/2021, de 19/01/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **inciso X, do art. 20, do Decreto Executivo nº 5.907, de 28 de abril de 2017**, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:
"Art. 20 (...)
(...)
X -o NÚCLEO DA CASA DA CULTURA: com as atribuições de coordenar e organizar o cronograma de eventos da casa de cultura; coordenar a recepção da casa da cultura e do museu; coordenar e auxiliar na captação de recursos externos através de editais para manutenção da casa da cultura e para espetáculos; coordenar e elaborar projetos e editais através da casa da cultura; coordenar e organizar os horários e a equipe para o funcionamento da casa da cultura e do museu; coordenar e auxiliar na organização das necessidades de conservação do prédio da casa da cultura; coordenar e organizar mecanismos de avaliação do funcionamento e atendimento da casa da cultura e do museu; coordenar as equipe de trabalho da casa da cultura; coordenar e cumprir o regimento da casa da cultura; coordenar e organizar exposições temporárias; coordenar e organizar a comunicação e divulgação das promoções e as ações da casa da cultura; coordenar e organizar documentação e acervo da casa da cultura; auxiliar nas atividades do museu e do acervo fotográfico Elígio Parise; e outras atividades similares que poderão acontecer na casa da cultura.
(...)" (NR)
Art. 2º Fica incluído o **inciso XI, no art. 20, do Decreto Executivo nº 5.907, de 28 de abril de 2017**, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:
"Art. 20 (...)
(...)
XI -o Núcleo Cultural: com as atribuições de Coordenar e organizar os eventos culturais conforme o calendário do município. Coordenar e auxiliar na captação de recursos externos através de editais, emendas parlamentares, patrocínios e outros. Coordenar e elaborar projetos e editais culturais para fomentar o setor cultural. Coordenar e mediar as atividades com entidades e associações. Coordenar e organizar os convênios de parcerias. Coordenar, auxiliar nas demandas culturais com objetivo de fomentar o setor cultural. Auxiliar na coordenação e no cumprir do regimento da casa da cultura e na organizar exposições temporárias. Coordenar e organizar a comunicação e divulgação das promoções e ações do eventos e do setor cultural. Coordenar e organizar os projetos de preservação do patrimônio cultural. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área de cultura. Planejar e coordenar cursos de formação e qualificação profissional. Elaborar estudos de identificação de cadeias produtivas da cultura e, em articulação com outros órgãos municipais. Traçar e implementar políticas de desenvolvimento do setor cultural em conjunto com conselho municipal, entidades e agentes culturais e outras atribuições." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:855A74F4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.802, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.802, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DECRETO QUE ESTABELECE NOVO REGIMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS QUE CONSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 7.596, 7.599 e 7.600 de 10 de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e "d" do inciso II do art. 1º do Decreto executivo nº 5.907/2017 nº 6.956/2017, de 28 de abril de 2017, com a finalidade de alterar a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passará a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, e alterar a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que passará a denominar-se Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passando os dispositivos ora alterados a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
(...)
II - (...)
(...)
b)Secretaria de Infraestrutura
d)Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
(...)" (NR)
Art. 2º Fica incluído a alínea "g" no inciso II do art. 1º do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com o objetivo de

incluir a Secretaria de Indústria e Comércio, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
(...)
II - (...)
(...)
g)Secretaria de Indústria e Comércio.
(...)" (NR)
Art. 3º Ficam alterados os incisos II e IV do art. 10 do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com a finalidade de alterar a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passará a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, e alterar a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que passará a denominar-se Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passando os dispositivos ora alterados a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)
(...)
II -Secretaria de Infraestrutura
IV -Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
(...)" (NR)
Art. 4º Ficam alterados as seções II e IV do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com a finalidade de alterar a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passará a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, e alterar a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que passará a denominar-se Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passando os dispositivos ora alterados a vigorar com a seguinte redação:
Seção II
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Seção IV
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Art. 5º Fica incluído o inciso VII no art. 10 do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com o objetivo de incluir a Secretaria de Indústria e Comércio, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)
(...)
VII -Secretaria de Indústria e Comércio." (NR)
Art. 6º Fica alterado o Art. 13, bem como o seu parágrafo único, do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com a finalidade de redefinir as responsabilidades da Secretaria de Infraestrutura, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13À Secretaria de Infraestrutura, atua diretamente em melhorias na área urbana e rural com foco na infraestrutura de Veranópolis e compete a execução e a conservação das obras municipais; construção e conservação de parques, praças, jardins, vias e logradouros públicos; licenciamento e fiscalização de obras particulares; aprovação de projetos de loteamentos ou desmembramentos; sistemas de transportes, oficinas e limpeza pública. As atribuições de competência do Município previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura, através do Departamento competente, é o órgão executivo de trânsito, a que alude o art. 8º da Lei Federal 9.503/97, com competência sobre a circunscrição territorial deste Município e tendo a função integradora qualificando ações relacionadas à mobilidade urbana e ao transporte do município."" (NR)
Art. 7º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto executivo nº 5.907/2017, tendo em vista a alteração da denominação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passará a denominar-se Secretaria de Infraestrutura:
"Art. 14Integram a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
(...)
VII -o Coordenador de serviços administrativos, com as atribuições de coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura, mais especificamente no que se refere a área de Infraestrutura, prestando assessoramento direto ao Secretário Municipal, em atividades relacionadas com a tramitação de documentos, processos, mantendo organizados os arquivos para fins de consultas e controle do andamento dos serviços.
(...)" (NR)
Art. 8ºFica revogado o inciso XVI, do Art. 14 do Decreto executivo nº 5.907/2017, que dispõe sobre o Setor de Serviços Administrativos.
Art. 9º Fica alterado o Art. 17, do Decreto executivo nº 5.907/2017, com a finalidade de redefinir as responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente cabe executar, orientar e coordenar a política de desenvolvimento agropecuário; incentivar a produção agrícola, pecuária e avícola; executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município. Executar, direta e/ou indiretamente, a política ambiental do Município tendo a competência de estabelecer diretrizes de preservação da fauna e da flora, controle e recuperação do meio ambiente e proteção das Áreas de Preservação Permanentes. Executar a gestão ambiental no município e, por meio de habilitação concedida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, realizar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Realizar análise de risco, disciplinando as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras. Fiscalizar e regrar os estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida a ao meio ambiente. "" (NR)
Art. 10 Fica alterado o art. 18 do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, tendo em vista a alteração da denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que passará a denominar-se Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passando o dispositivo ora alterado a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18Integram a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
(...)" (NR)
Art. 11Ficam revogados os incisos I, II, IV, V, VII, do Art 18 do Decreto executivo nº 5.907/2017.
Art. 12 Fica incluída a Seção VIII e o artigo 22A, do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, com a finalidade de definir as responsabilidades da Secretaria de Indústria e Comércio, que passará a conter a seguinte redação:
Seção VII
DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
"Art. 22-AÀ Secretaria Municipal da Indústria e Comércio compete planejar, executar, orientar e coordenar a política municipal de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços; Apoiar e incentivar a ampliação e instalação de novos empreendimentos nestas áreas objetivando o desenvolvimento e o progresso do Município. Liderar ou apoiar feiras, exposições, eventos ou campanhas que resultem em conquistas, crescimento e fortalecimento da economia local. Ser o órgão facilitador e intermediador entre as demandas dos investidores privados e as metas e planejamento da administração municipal.
(...)" (NR)
"Art. 22-BIntegram a SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
(...)" (NR)
Art. 13 Ficam inseridos os incisos I, II, III e IV, no Art. 22B, do Decreto executivo nº 5.907/2017 de 28 de abril de 2017.
"Art. 22-B (...)
I -o NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, com as atribuições de organizar e coordenar os serviços administrativos da Secretaria, prestando assessoramento direto ao secretário municipal, no desenvolvimento e coordenação das atividades inerentes à Secretaria.
II -a EQUIPE DE ATIVIDADES DE INTERESSES COMUNS, com as atribuições de coordenar as atividades de peculiar interesse local, de competência da União e do Estado, e realizadas, total ou parcialmente, pelo Município, em virtude de legislação federal ou estadual, por delegação ou através de convênios.
III -o NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS com as atribuições de coordenar e organizar as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente o Posto de Identificação, Junta de Serviço Militar e ainda os demais serviços que forem desenvolvidos no local.
IV -NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR, com atribuições de coordenar programas que possibilitem o microempreendedor a ter acesso às políticas de incentivo a instalação ou ampliação de uma atividade produtiva." (NR)
Art. 14Fica extinto o cargo de DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, constante no Art. 7º, Inciso I do Decreto executivo nº 5.907/2017.

Art. 15 Fica inserido o Inciso XII ao Art. 7º do Decreto executivo nº 5.907/2017, de 28 de abril de 2017, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
(...)
XII -a COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, com as atribuições de orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria, emitir pareceres de ordem administrativa; realizar estudos que lhe forem determinados; assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado eficiente. " (NR)
Art. 16Fica extinto o cargo de SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, constante no Art. 14, Inciso XVIII, do Decreto executivo nº 5.907/2017.
Art. 17 Fica inserido o inciso XX, XXI e XXII, ao Art. 14, do Decreto executivo nº 5.907/2017, que estabelece novo regimento interno dos órgãos que constitui a estrutura administrativa básica do poder executivo municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:
"Art. 14 (...)
(...)
XX -o DIRIGENTE DE EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, com as atribuições de coordenar as atividades de manutenção das vias urbanas visando manter em condições de trafegabilidade e segurança. Assessorar o Diretor da Cidade na realização das suas atribuições.
XXI -o DIRIGENTE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, com as atribuições de coordenar as atividades administrativas referentes ao atendimento ao público, bem como a organização das ocorrências e controle de serviços. Organizar o cadastro de atendimentos da população junto a Secretaria de Infraestrutura. Assessorar as atividades inerentes ao setor de trânsito, engenharia e almoxarifado.
XXII -o NÚCLEO DE SERVIÇOS DO INTERIOR, com as atribuições de coordenar e supervisionar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços, obedecendo as normas e legislação vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Coordenar e supervisionar as obras e serviços de manutenção e conservação viária na área rural do município: Coordenar e supervisionar a construção e conservação das estradas vicinais e caminhos de acesso às propriedades rurais; Coordenar o monitoramento da qualidade da infraestrutura viária e de drenagem, das contenções do solo e das edificações de propriedade do Município na área rural; Coordenar e gerenciar os programas de iluminação pública, de abastecimento de água e coleta de lixo na área rural; Gerenciar os contratos das concessionárias de serviços públicos de infraestrutura (iluminação, abastecimento de água e coleta de lixo, telefonia e internet); Coordenar o desenvolvimento de atividades de interesse público, na área rural do município, destinadas à consecução de seus objetivos." (NR)
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:90C3B1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL 005/2021

TORNA PÚBLICO que o Edital 005/2021 na íntegra, contendo o Relatório preliminar dos títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 22 de fevereiro de 2021. **PERÍODO DE RECURSOS: até 23h59 do dia 23/02/2021**, pelo *e-mail* prevxangrila@xangrila.rs.gov.br

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0F24BE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Pagamento de aluguel da biblioteca pública municipal",** com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 32560/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ALOISIO JORGE HOLZMEIER**

ENDEREÇO: Rua Borges do Canto, 265, Porto Alegre.
CPF: 004.173.940-04
VALOR: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:417DA373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CURSO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	SAMILE DOS SANTOS BUENO	ENSINO MÉDIO	01/03/2004	HOMOLOGADA
2	ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	09/04/2000	HOMOLOGADA
3	GABRIELE DE QUADROS SCHREIBER	ADMINISTRAÇAO	18/11/1996	HOMOLOGADA
4	ANA CLAUDIA KUNZ	ENSINO MÉDIO	15/06/2003	HOMOLOGADA
5	ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO	ENSINO MÉDIO	21/07/2003	HOMOLOGADA
6	EDUARDA CRISTINA GELLER	ENSINO MÉDIO	13/01/2005	HOMOLOGADA
7	KAROLINE SILVA DA SILVA	ENFERMAGEM	20/03/1991	HOMOLOGADA
8	JOÃO HENRIQUE RIGER DUTRA	ENSINO MÉDIO	29/09/2003	HOMOLOGADA
9	LUIZA BARBARA GROSS	DIREITO	30/01/2001	HOMOLOGADA
10	CRISTIANE CARNEIRO	ENSINO MÉDIO	26/09/2002	HOMOLOGADA
11	EMANUELE OLIVEIRA	DIREITO	14/09/2000	HOMOLOGADA
12	ISADORA COCCO RUBIN	ADMINISTRAÇÃO	11/10/2000	HOMOLOGADA
13	MILENA PAOLA BAUER	ENSINO MÉDIO	18/03/2004	HOMOLOGADA

14	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	12/08/1999	HOMOLOGADA
15	JULIANA C VALENTINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	HOMOLOGADA
16	TATIELE PEDROSO LIMA	ENSINO MÉDIO	27/04/2002	HOMOLOGADA
17	MILENA BARASUOL DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	23/03/2004	HOMOLOGADA
18	ANA LARA SCHER	DIREITO	25/03/1999	HOMOLOGADA
19	CRISTHIAN DUTRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	DIREITO	10/01/2001	HOMOLOGADA
20	BIANCA BIRCK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/1997	HOMOLOGADA
21	NICOLI GHISLENI GRAUNKE	ENSINO MÉDIO	23/01/2002	HOMOLOGADA
22	LAUREN CARDOSO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	17/06/2004	HOMOLOGADA
23	KAUANY TAINAH FRIGHETTO	FARMÁCIA	15/01/2002	HOMOLOGADA
24	TALITA SCHEUNEMANN	DIREITO	07/05/1997	HOMOLOGADA
25	LUCIANE BONMANN SCHULZ	AGRONOMIA	16/05/1997	HOMOLOGADA
26	JOSIANE CRISTINA GHIOTTO	ENSINO MÉDIO	20/05/2003	HOMOLOGADA
27	CÁSSIA EDUARDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	DIREITO	24/09/2000	HOMOLOGADA
28	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	04/10/2004	HOMOLOGADA
29	CESAR SWAROWSKY	AGRONOMIA	03/02/1998	HOMOLOGADA
30	DAIANE ALINE WEIRICH	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14/07/1998	HOMOLOGADA
31	GUILHERME AUGUSTO JUNG	ENSINO MÉDIO	25/04/2004	HOMOLOGADA
32	LUANA GABRIELI EICHELBERGER HURTIG	ENFERMAGEM	17/09/1999	HOMOLOGADA
33	LARA FLYNN SOUZA FAGUNDES	AGRONOMIA	09/12/1995	HOMOLOGADA
34	DIULIANA MAISA GEHRKE	ADMINISTRAÇÃO	02/01/2002	HOMOLOGADA
35	EDUARDA CAROLINE MENDONÇA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	08/05/2000	HOMOLOGADA
36	RAFAELA LETÍCIA DESORDI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EAD	05/08/1997	HOMOLOGADA
37	ANE GABRIELI PAVANI ALVES	ENSINO MÉDIO	20/08/2004	HOMOLOGADA
38	NATALIA GUIOTTO ZARDIN	AGRONOMIA BACHARELADO	06/12/2002	HOMOLOGADA
39	DAIANE CASAROTTO RUTZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/10/2001	HOMOLOGADA
40	JAQUELINE DA SILVA WIERSBITZKI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	25/08/1996	HOMOLOGADA
41	ADRIELI MOREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	13/11/1998	HOMOLOGADA
42	THIAGO RODRIGUES DA ROSA	AGRONOMIA	23/06/2000	HOMOLOGADA
43	GABRIEL RAMOS LOPES	ENSINO MÉDIO	30/07/2004	HOMOLOGADA
44	KAILAINE DANIELE MACHADO PEREIRA	ENSINO MÉDIO	28/03/2003	HOMOLOGADA
45	VANESSA RODRIGUES GRIGOLD	PEDAGOGIA	02/02/2002	HOMOLOGADA
46	NATHALIA VIRGINEA VAZ DE QUADROS	DIREITO	02/04/2002	HOMOLOGADA
47	EMILIA DANIELA SIQUEIRA FALCÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12/11/1984	HOMOLOGADA
48	FELIPE VILANDE RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	18/08/2003	HOMOLOGADA
49	KARIN MICHELE SCHNEIDER	ADMINISTRAÇÃO	09/09/1985	HOMOLOGADA
50	GABRIEL GUSTAVO BERWIG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	30/11/1993	HOMOLOGADA
51	LUCAS EUGÊNIO MOCELLIN JULIANI	AGRONOMIA	17/03/1998	HOMOLOGADA
52	NATIELY DOS SANTOS MATOS	ENSINO MÉDIO	09/08/2004	HOMOLOGADA
53	JORDANA WERWORN ALBRECHT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/11/1997	HOMOLOGADA
54	LYDIANNE PEREIRA SILVA	DIREITO	24/10/1993	HOMOLOGADA
55	TÚLIO MICHAEL CARRÉ	AGRONOMIA BACHARELADO	05/11/1998	HOMOLOGADA
56	RHAYANE EMYLLI DOS SANTOS BORGES	ENSINO MÉDIO	28/04/2004	HOMOLOGADA
57	ADRIEL PADILHA	ENFERMAGEM	30/06/2000	HOMOLOGADA
58	CLÁUDIA VANESSA ARGENTA	AGRONOMIA BACHARELADO	08/07/1998	HOMOLOGADA
59	MATEUS BORBA QUINTEIRO	DIREITO	14/01/1997	HOMOLOGADA
60	LUIZE MANJABOSCO MORAES	ENSINO MÉDIO	09/11/2003	HOMOLOGADA
61	CAMILY LUANA HELBICH	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15/03/2003	HOMOLOGADA
62	PÂMELA LEAL DA SILVA	ENSINO MÉDIO	07/07/2001	HOMOLOGADA
63	GABRIELI PLACIDO CALLAI	DIREITO	10/11/1995	HOMOLOGADA

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:AFF45451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 10.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 10.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 10.200,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE fevereiro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 29/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
289	2031	339030	20	2.000,00	252	1061	449051	20	A7
146	2021	449052	1	3.000,00	84	2008	339039	1	A7
144	2012	339040	1	5.200,00	120	2010	339039	1	A7
Total				**10.200,00**					

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	10.200,00	Onera
Total	**10.200,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:20954862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/02/2021 A 15/02/2021 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/02/2021 a 15/02/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS Custeio - SAMU 192 - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/02/2021	R$ 160.475,00
CEF – FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/02/2021	R$ 168.349,12
CEF – FMS Custeio – Assistência Financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/02/2021	R$ 67.735,00
CEF – FMS Custeio – Assistência Financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/02/2021	R$ 3.565,00
CEF - FMS Custeio - Incentivo Financeiro às ações de controle de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		01/02/2021	R$ 25.039,42
CEF - FMS Custeio – Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		02/02/2021	R$ 7.587.340,96
CEF – FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		04/02/2021	R$ 496.000,00
CEF – FMS Custeio – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		04/02/2021	R$ 22.500,00
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		04/02/2021	R$ 1.387.420,55
CEF– FMS Custeio – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		04/02/2021	R$ 146.920,00
CEF – FMS Custeio – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		05/02/2021	R$ 34.629,87
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilancia em Saúde – despesas diversas -06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		09/02/2021	R$ 64.240,63
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		10/02/2021	R$ 169.775,81
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS - Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		10/02/2021	R$ 270.902,00
CEF – FMS Custeio – Programa de informatização da APS - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		10/02/2021	R$ 115.600,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:84F74415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 370 E 371/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2020

Extrato das Atas Contratos 370 e 371/2020 do Pregão Presencial 45/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, de material esportivo, tendo como fornecedoras contratadas nos seguintes itens e Valores:

S. SCHNEIDER EIRELI

Item		Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	un	60	BOLA DE VÓLEI EM EVA	Nedel	12,50
03	un	90	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (sub 13): peso 350-380gr, circunferencia 55-59 cm, 32 gomos, construção ultra fusion PVC, câmara arbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Nedel	39,00
05	un	60	BOLA HENDBOL H2L: peso 325-400gr, circunferência 54-56 cm, PU soft grip, construção termofusion, camara air flex slide, miolo flex system.	Nedel	40,00
06	un	60	BOLA HENDBOL H1L: peso 230-270gr, circunferência 49-51 cm, PU soft grip, construção termofusion, camara air flex slide, miolo flex system.	Nedel	40,00
07	un	40	REDE DE OFICIAL VOLEIBOL2 FAIXAS.	Nedel	67,00
08	par	50	REDE DE OFICIAL DE FUTSAL FIO 3 MM	Nedel	110,00

BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item		Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	un	90	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL: peso 260-280gr, circunferência 65-67 cm, 18 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra, dupla colagem miolo capsula sis.	Penalti	86,80
04	un	120	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: peso 400-440gr, circunferência 62-64 cm, 12 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel processo extra dupla colagem, miolo capsula sis.	Penalti	51,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E5A6E9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2020 VALIDADE: 01/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa C. R. MAYER, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	250	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	CR MAYER	R$ 5,53
2	2.000	PC	100GR	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	CR MAYER	R$ 2,92
3	600	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	CR MAYER	R$ 3,15
4	6.500	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra;	CR MAYER	R$ 3,22
6	2.000	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	CR MAYER	R$ 3,53
7	2.000	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R$ 3,72
8	700	UN	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CR MAYER	R$ 6,20
9	3.500	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio com casca sã e sem rupturas.	CR MAYER	R$ 3,46
10	3.000	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R$ 3,47
11	700	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CR MAYER	R$ 13,10
12	250	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	CR MAYER	R$ 6,36
14	2.000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	CR MAYER	R$ 3,05
15	6.000	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas	CR MAYER	R$ 6,35
16	6.000	KG	KG	Mamão formosa de 1ª, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	CR MAYER	R$ 5,70
17	3.000	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	CR MAYER	R$ 2,12
18	700	KG	KG	Moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R$ 2,74
19	500	DZ	DZ	Ovos brancos- tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no ministério da agricultura, sif, dipoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	CR MAYER	R$ 5,80
20	2.000	UN	UN	Pão massinha: tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SÃO PEDRO	R$ 1,67
21	500	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	CR MAYER	R$ 2,83
22	10	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	CR MAYER	R$ 13,05
23	3.700	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo(em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	CR MAYER	R$ 6,58

Para a empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	6.500	LT	LT	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no ministério da agricultura/sif.	FRIZZO	R$ 3,08
13	2.200	POTE	300GR	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima de 30 dias.	FRIZZO	R$ 5,35

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:10F8C438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 335/2021 com a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS** cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais ambulatoriais para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, valor global de 41.183,22 (Quarenta e um mil cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
80,00	gl	ÁGUA DEST P/AUTOCLAVE 5L	7,9800	638,40
80,00	cx	SERINGA INSULINA 1ML C/ AG 0,3x8MM, 30G C/ 100	35,9400	2.875,20
3,00	l	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L COM TENSOATIVOS RIOHEX	23,6200	70,86
800,00	frc	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	1,1800	944,00
30,00	un	Sonda uretral nº 6	0,6500	19,50
400,00	un	Sonda asp traqueal nº 4	0,8300	332,00
100,00	un	Cateter intravenoso 14G	1,2500	125,00
100,00	un	CATETER INTRAVENOSO 16G	1,3500	135,00
70,00	cx	Agulha descartável 13x4,5	10,6200	743,40
40,00	cx	Agulha descartável 20x5,5 cx 100 un	11,4700	458,80
40,00	cx	Agulha descartável 25x7 cx 100 un	11,2900	451,60
40,00	cx	Agulha descartável 25x8 cx 100 un	10,8500	434,00
40,00	cx	Agulha descartável 30x7	15,3000	612,00
40,00	cx	Agulha descartável 30x8 cx 100 un	11,2900	451,60
50,00	un	Scalp descartável nº 19	0,3200	16,00
50,00	un	Scalp descartável nº 21	0,3800	19,00
100,00	un	Scalp descartável nº 23	0,4900	49,00
150,00	un	Equipo macro gotas completo	1,3300	199,50
100,00	par	Luva cirúrgica estéril, nº 7, 01 (um) par.	1,4900	149,00
100,00	un	Luva cirúrgica em látex, estéril, anatômica, embalagem individual contendo 01 (um) par, nº 7,5.	1,4900	149,00
100,00	par	Luva cirúrgica em látex, estéril, embalagem individual contendo 01 (um) par, nº 8,0.	1,4900	149,00
6,00	un	Papel grau cirurgico 150mm X 100m	72,6500	435,90
600,00	un	Espéculo tam. M	0,9100	546,00
20,00	pct	Compressa de gaze estéril 10x10 pacote 500un	56,3500	1.127,00
35,00	pct	Lençol 20 gr c/ elástico, TNT, 2,1x90 pc 10 un	27,8500	974,75
2,00	cx	Papel crepado 50x50 cx 500un	416,0300	832,06
40,00	pct	Campo TNT cirúrgico 40x40 pc 20 un	10,9600	438,40
25,00	un	Algodão rolo 500g	12,6400	316,00
1.000,00	un	Equipo enteral completo	1,9300	1.930,00
10,00	pct	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5 13F pacote 500un	30,5100	305,10
2.500,00	un	Compressa de gaze estéril 10x10 pacote 10un	1,5900	3.975,00
20,00	cx	Luva nitrilo tam P s/ pó cx 100 un	116,0000	2.320,00
20,00	cx	Luva nitrilo tam XP s/ pó azul violeta cx 100 un	116,0000	2.320,00
50,00	cx	Luva nitrilo tam M s/ pó azul cx 100 un	116,0000	5.800,00
20,00	cx	Luva nitrilo tam G s/ pó cx 100 un	116,0000	2.320,00
5,00	cx	Sonda foley nº 20 2 vias	56,7000	283,50
6,00	un	Sonda foley nº 18 2 vias	55,0000	330,00
3,00	un	Sonda foley nº 16 2 vias	42,0000	126,00
90,00	l	ÁLCOOL 92,8 1L CICLO ÁLCOOL HIDRATADO	8,8900	800,10
7,00	cx	Álcool 70 1L cx 12 un	59,9000	419,30
25,00	un	Cateter p/ oxigênio tipo óculos nº 12	1,3000	32,50
30,00	un	Protetor solar FPS 30 120 ml	9,8800	296,40
400,00	un	Seringa 20 ml s/ agulha luer slip	0,8000	320,00
400,00	un	Sonda uretral de alívio n° 10	0,8000	320,00
400,00	un	Sonda uretral de alívio n° 12	0,8700	348,00
130,00	un	Coletor de perfurocortante 13L ecologic	6,1900	804,70
60,00	pct	Eletrodo HA SF48 adulto/infantil pc 50 un	19,3800	1.162,80
45,00	rl	Fita crepe, para uso hospitalar, rolo individual, tamanho 16mm x 50m.	3,9300	176,85
60,00	un	Micropore bege 2,5cmX10m	3,6000	216,00
60,00	rl	Lençol papel rolo 70cm X 50m branco ecológico	15,7500	945,00
50,00	pct	Atadura crepom 6cm 9 f rubi pc 12 unidade	2,4300	121,50
50,00	pct	Atadura crepom 10cm 13F 1,8m perola pc 12 un	6,7500	337,50
50,00	pct	Atadura crempom 15 cm 13f 1,8m perola pc 12 un	10,1200	506,00
50,00	pct	Atadura crepom 20 cm 13f 1,8m perola pc 12 un	13,5000	675,00

60,00	un	Cateter intravenoso 18G	1,2500	75,00
60,00	un	Cateter intravenoso 20G	1,2500	75,00
60,00	un	Cateter intravenoso 22G TEFLON	1,2500	75,00
60,00	un	Cateter intravenoso 24G TEFLON	1,2500	75,00

Três Coroas, em 19 de fevereiro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E47A630C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1380/2020
Pregão Presencial n° 80/2020
Ata de registro de preços n° 94/2020
Termo aditivo n° 02
Órgão gerenciador: Município de Triunfo
Fornecedora: Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto do registro de preços: Registro de preços para aquisição de diesel S10 e diesel S500, para abastecer a frota municipal.
Objeto do termo aditivo:Reequilíbrio Financeiro -Reajusta-se o valor do Óleo Diesel, conforme tabela abaixo, retroagindo a data de 27/01/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença
1	200.000	L	Diesel S10	R$ 3,10	R$ 3,15	R$ 0,05
3	350.000	L	Diesel S500	R$ 3,09	R$ 3,14	R$ 0,05

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 FEVEREIRO DE 2021.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E289515E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6047 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;

CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **18 de fevereiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º - Fica novamente instituído o **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Tupanciretã, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre às **23 horas e 06 horas da manhã** do dia 12 de fevereiro de 2021 **até às 06 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021**, podendo ser prorrogado este prazo, com aplicação da multa administrativa - descrita no **artigo 7.º, parágrafo primeiro** deste decreto - em caso de descumprimento.

§ 1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art. 2º - Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

Parágrafo único – Fica previsto o valor de 02 VRM em caso de descumprimento do artigo 2º.

Art. 3º - É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 3º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).

§ 1.º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal**, se assim for necessário.

§ 2.º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)

§ 3.º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

§ 4.º As informações obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Art. 4º - O horário de comércio presencial será até às 23 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.
§ 1º. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar multa de 10 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 20 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.
§ 2.º O descumprimento do descrito no artigo 4.º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 5º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art. 6º - Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas que não integrem o mesmo grupo familiar, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 02 VRM e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.

§ 1.º Fica permitida a reunião de até 10 (dez) pessoas que integram o mesmo grupo familiar.

§ 2.º Fica interditada a Praça Central, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas.

§ 3.º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo segundo do artigo 6.º será aplicada multa no valor de 01 (VRM) para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 4.º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.

§ 5.º O comércio localizado na Praça Central fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.

§ 6.º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.

Art. 7.º - Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 1º Nos casos de multa pelo descumprimento do toque de recolher (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 16 VRM
II – até 32 VRM, no caso de reincidência.
III – as multas serão aplicadas conforme os horários nas planilhas abaixo:

23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas	06 horas
2 VRM	4 VRM	6 VRM	8 VRM	10 VRM	12 VRM	14 VRM	16 VRM

Reincidência							
23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas	06 horas
4 VRM	8 VRM	12 VRM	16 VRM	20 VRM	24 VRM	28 VRM	32 VRM

§ 2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§ 3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§ 4.º Valor de Referência Municipal na data de 18 de fevereiro de 2021 **(R$ 140,96).**

§ 5.º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19.

Art. 8.º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art. 9.º - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.
Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 10 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 11 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 17 de **fevereiro** de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art. 12 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido entre às **23 horas da noite e 06 horas da manhã do dia** 12 de fevereiro de 2021 **até às 06 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021.**

Art. 13 - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 6044/2021.

Art. 14 - Os recursos das multas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2136E591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018,

TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO,** em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARTES - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
CIÊNCIAS CONTABEIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	20 + CR	30 h	850,00	50,00
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
FILOSOFIA - LICENCIATURA	SUPERIOR	2 + CR	30 h	850,00	50,00
FISIOTERAPIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
GEOGRAFIA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
HISTÓRIA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
LETRAS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
MATEMÁTICA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
MÚSICA -LICENCIATURA	SUPERIOR	2 + CR	30 h	850,00	50,00
NORMAL/MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO	10 + CR	30 h	850,00	50,00
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PEDAGOGIA	SUPERIOR	5 + CR	30 h	850,00	50,00
PROCESSOS GERENCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TEATRO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
MUSEOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
FOTOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TECNOLOGIAS DIGITAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PEDAGOGIA LUDICA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO EM PROCESSOS GERENCIAIS	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO E SUBSEQUENTE	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00

**CR – Cadastro Reserva.*
***Valor atual, sujeito a reajustes.*
****A carga horaria e bolsa auxilio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horaria inferior sendo este remunerado de forma proporcional.*

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do edital	19/02/2021
Inscrições	19/02/2021 à 25/02/2021
Homologação das inscrições	26/02/2021
Recurso da não homologação das inscrições	01/03/2021
Homologação final das inscrições	02/03/2021
Sorteio eletrônico	03/03/2021
Homologação final do certame	03/03/2021

** Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.*

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 19/02/2021 até as 23h59min de 25/02/2021, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS – www.cieers.org.br**.

4.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidadese necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que ocompartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br, os seguintes documentos:
a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter no mínimo 16 anos de idade;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário**.**

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
6.1.2 – CPF;
6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
6.1.4 – comprovante de residência;

6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.
6.1.6 – atestado de vacina atualizado.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude dos decretos estaduais e municipais, também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

8.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
8.5 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

9.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 17 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS
(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____

NÍVEL/CURSO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B306C930